

LICÍNIO DE SOUSA E SILVA FILHO

**MUNICÍPIO, TRADIÇÃO E MODERNIDADE:
A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E OS LIMITES DO PROJETO
HEGEMÔNICO REPUBLICANO EM MINAS GERAIS (1892-1907)**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa,
como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em
Educação, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA
MINAS GERAIS - BRASIL
2014

FICHA CATALOGRÁFICA

LICÍNIO DE SOUSA E SILVA FILHO

**MUNICÍPIO, TRADIÇÃO E MODERNIDADE:
A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA E OS LIMITES DO PROJETO HEGEMÔNICO
REPUBLICANO EM MINAS GERAIS (1892-1907)**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Educação, para obtenção do título de Magister Scientiae.

APROVADA: 31 de março de 2014.

Wenceslau Gonçalves Neto

Denilson Santos de Azevedo
Coorientador

Cezar Luiz de Mari
Orientador

À minha esposa Rocenice e
ao meu filho Pedro Magno.

AGRADECIMENTOS

A meu Orientador, professor Cezar Luiz de Mari, pela generosa acolhida, paciência e pelas orientações precisas para a conclusão deste trabalho.

Ao professor Denilson Santos Azevedo, pela Co-orientação, sugestões e indicações de leitura.

Aos amigos Dênio Caldas, Samuel Caldas e Leonardo Morato pela solidariedade e incentivo.

Ao amigo Vandeir Santos, que por tantas vezes me indicou e compartilhou documentos, que foram importantes para o desenvolvimento deste trabalho.

A Dona Adelan, Glenda, Maria José Valério e Marcos Antonio de Farias, do Instituto Histórico de Pitangui.

Aos funcionários da Câmara Municipal de Pitangui, que estiverem sempre prontos a ajudar.

Aos funcionários administrativos do Departamento de Educação, pela cordialidade e disponibilidade em ajudar na solução de pequenas dúvidas surgidas no decorrer do Mestrado.

Aos professores do Departamento de Educação, em especial, aos professores do PPGE, pela receptividade e cordialidade na convivência cotidiana.

A Eliane, secretária do PPGE/DPE/UFV, sempre pronta a ajudar, meus sinceros agradecimentos.

Ao professor Wenceslau Gonçalves Neto, por ter aceitado o convite para compor a banca de defesa e pelas observações e sugestões encaminhadas.

A Geraldo Márcio Alves dos Santos, amigo e irmão, pelo incentivo de todas as horas, sou profundamente agradecido.

A CAPES/CNPq, pelo financiamento.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	vii
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS	viii
RESUMO	vii
ABSTRACT	viii
INTRODUÇÃO.....	1
1 EDUCAÇÃO E MUNICIPALIDADE NO CENTRO-OESTE MINEIRO: O MUNICÍPIO DE PITANGUI.....	10
1.1 A República à luz da historiografia	10
1.2 As correntes republicanas no Brasil e a educação	13
1.3 Origem histórica de Pitangui.	18
1.4 O cenário político em Pitangui na Primeira República.....	21
1.5 Pitangui e a modernidade republicana em Minas Gerais.....	29
1.6 As Municipalidades e a instrução pública	36
1.7 O Estado e municipalidades: o processo de centralização no cenário político mineiro .	40
1.8 Aspectos da educação no município de Pitangui.....	44
2 A INSTRUÇÃO PÚBLICA EM PITANGUI (1892-1907).....	49
2.1 Os municípios e a organização da instrução pública	49
2.2 As ações municipais para a instrução pública (1892-1907)	56
2.3 A manifestação do município pedagógico em Pitangui.....	63
3 OS LIMITES PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PODER HEGEMÔNICO REPUBLICANO EM MINAS GERAIS	73
3.1 Os caminhos do republicanismo em Minas Gerais.....	77
3.2 O Partido Republicano Mineiro: entre cisões e conciliações	79
3.3 A pequena política, os municípios e a instrução pública.....	89
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
5. BIBLIOGRAFIA E FONTES DOCUMENTAIS	102
5.1 Fontes consultadas na web.....	105
5.2 Fontes impressas	106
5.3 Fontes manuscritas.....	106

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Orçamento anual do distrito de conceição do Pará.....	43
--	----

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

APM – Arquivo Público Mineiro

IHP – Instituto Histórico de Pitangui

PRM – Partido Republicano Mineiro

RESUMO

SILVA FILHO, Licínio de Sousa e, M. Sc., Universidade Federal de Viçosa, março de 2014. **Município, tradição e modernidade: a instrução primária e os limites do projeto hegemônico republicano em Minas Gerais (1892-1907)**. Orientador: Cezar Luiz De Mari.

Nesta pesquisa buscamos demonstrar como o processo de descentralização política desencadeado com a instalação da República no Brasil, a partir da Constituição de 1891, teve impacto nas relações políticas em Minas Gerais, onde o caráter federalista da primeira Constituição republicana foi ampliado na carta constitucional estadual, que, se por um lado, atendia aos interesses das frações de classe regionais e locais, por outro, se tornava um obstáculo para que as ações do Governo Estadual para a organização da instrução pública fossem efetivadas. Tomamos como referência o município de Pitangui para o desenvolvimento de nossas análises. Neste município, a instrução pública, desde os momentos iniciais da República foi importante instrumento político utilizado por aquelas duas frações de classe. Tivemos a oportunidade de analisar como se organizara a instrução pública neste município, a partir do processo de descentralização política legitimado pela Constituição Estadual. Ao consultarmos os acervos documentais disponíveis no Instituto Histórico de Pitangui e na Câmara Municipal daquela cidade encontramos evidências de que várias iniciativas legais foram tomadas pela municipalidade, nas primeiras décadas da República, com o objetivo de gerir a instrução pública de forma independente ou associada ao Estado, configurando-se assim uma manifestação do que Gonçalves Neto (2006) definiu como “Município Pedagógico”. E foi também sob esta perspectiva que passamos a analisar as ações dos edis municipais e distritais em relação à organização da instrução pública levadas a cabo ali, a partir das balizas temporais estabelecidas para esta pesquisa. Dentro desta perspectiva de análise identificamos também os paradoxos existentes no projeto republicano em Minas Gerais, que, ao propor a ideia de progresso associada ao avanço das forças produtivas capitalistas típicas da Modernidade foi de encontro com os interesses das tradicionais forças oligárquicas do Estado ligadas às atividades agrárias. Daí concluímos que as disparidades econômicas que se configuraram no interior do Estado, na virada do século XIX para o século XX, além da permanência da cultura política oligárquica nos quadros diretivos estaduais, que se manifestavam nas duas casas do Congresso Legislativo Mineiro – a Câmara dos Deputados e o Senado – limitavam os avanços destas propostas.

ABSTRACT

SILVA FILHO, Licinio de Sousa e, M. Sc, Universidade Federal de Viçosa, March 2014. **Municipaty, tradition and modernity: primary education and the limits of republican hegemonic project in Minas Gerais (1892-1907)**. Advisor: Luiz Cezar De Mari.

In this research we demonstrate how the process of political decentralization initiated with the installation of the Republic in Brazil, from the 1891 Constitution, had an impact on political relations in Minas Gerais, where the federalist character of the first republican constitution was expanded in the state charter which, on one hand, served the interests of fractions of regional and local class, on the other, it became an obstacle to the actions of the State Government for the organization of public instruction were actualized. We took as a reference the county of Pitangui for the development of our analysis. In this county, public education, from the earliest times of the Republic was an important political tool used by those two class fractions. We had the opportunity to analyze how public education was organized in this city, from the political decentralization process legitimized by the State Constitution. When we consulted the documentary collections available in the Historical Institute of Pitangui, we found in the “First Book of Laws of Pitangui City” the evidence that several legal initiatives have been taken by the city in the first decades of the Republic, with the aim of managing public instruction independently or in association with State thus configuring itself a manifestation of what Gonçalves Neto (2006) defined as "Pedagogical County." It was also from this perspective that we began to analyze the actions of municipal and district councilors in relation to the organization of public education carried out there, from the temporal boundaries established for this search. Within this perspective of analysis we also identified the paradoxes existing in the Republican project in Minas Gerais, by proposing the idea associated with the advancement of the typical capitalist productive forces of modernity progress was against the interests of the traditional oligarchic state forces linked to activities paradoxes agrarian. Hence we concluded that the economic disparities that were configured within the state at the turn of the nineteenth to the twentieth century, besides the persistence of oligarchic political culture in the state governing boards, which manifested in both houses of the Legislative Congress of Minas Gerais - the House of Representatives and the Senate – it limited the progress of these propositions.

INTRODUÇÃO

A questão da municipalização do ensino no Brasil vem ganhando espaço nos debates sobre a educação pública desde os primeiros dias da República, sem perdermos de vista que encontramos lampejos desta discussão no decorrer do império (1822-1889). É importante lembrar que, cinco dias após a Proclamação da República, ou seja, em vinte de novembro de 1889, o Governo Provisório¹ de Deodoro da Fonseca, por meio do decreto 07, dissolvia e extinguiu as assembleias provinciais fixando “provisoriamente as atribuições dos governos estaduais [...] Entre essas deve-se destacar, já no parágrafo 2º do art. 2º, como competência dos Estados, ‘providenciar sobre a instrução publica e os estabelecimentos próprios e promove-la em todos os seus graus’” (CURY, 2001, p. 55).

A Constituição de 1891, a primeira do período republicano, que, segundo a pesquisadora Gilda Cardoso de Araújo (2005, p. 49) definiu a organização do Estado brasileiro tendo como modelo o federalismo norte-americano. As constituições estaduais promulgadas nos primeiros anos da República reafirmavam o caráter federalista da Carta Magna e apresentavam um conjunto de leis que visavam reorganizar o ensino público.

De certa forma, este ideal de República inspirado no modelo americano se materializou na Constituição republicana de 1891, mas, segundo Carvalho (1998), se por um lado atendia aos interesses dos proprietários de terra, tinha um sentido bem diferente daquele aplicado nos Estados Unidos. Lá uma nação se erguia estimulada pelo espírito do empreendedorismo capitalista, traço este já delineado com a chegada dos primeiros colonos e pela quase ausência de hierarquias sociais, ao passo que no Brasil, a profunda hierarquização e as desigualdades sociais permitiram o estabelecimento de um regime político extremamente autoritário ancorado no patrimonialismo (FAORO, 1977).

Durante o Congresso Constituinte de 1890-1891, formado durante Governo Provisório, os debates relativos à educação ganharam várias abordagens, porém, predominaram as propostas que tratavam questões referentes à liberdade e laicidade do ensino como atribuição da administração privada e pública (CURY, 2001, p. 257).

A transição da Monarquia para a República trouxe uma atmosfera de euforia que se refletiu nos trabalhos do Congresso Constituinte. Porém, os trabalhos referentes à educação escolar transcorriam respeitando os limites que o tema sofria no âmbito da Constituinte:

¹ O Governo Provisório durou de 15 de novembro de 1889 a 24 de fevereiro de 1891, data da promulgação da primeira constituição republicana brasileira. (BASBAUM, 1976, p. 18).

“havia, pois, um clima de renovação no país, no qual se incluía a educação escolar e do qual a Constituinte não se alhearia. Mas ela o fazia nos limites do que julgava serem seus” (CURY, 2001, p. 258).

A questão da gratuidade, obrigatoriedade e da instrução pública também ganharam espaço entre os congressistas. Políticos como Rui Barbosa (1849-1923), Lopes Trovão (1848-1924) e Casimiro Junior (1853-1907) encaminharam propostas de emendas nesta direção e tiveram resistência dos representantes do Apostolado Positivista, ortodoxos, que faziam objeções ao ensino público e gratuito.

A responsabilidade pela instrução pública ficaria sob a esfera dos estados dada a autonomia garantida a eles pelo caráter federativo do novo regime, daí o pequeno volume de intervenções que o assunto gerou dentro do Congresso Constituinte. No texto constitucional promulgado em 1891, o artigo 34 da constituição, inciso 30 estabelecia que “competia ao Congresso Nacional: legislar sobre [...] o ensino superior e os demais serviços que na Capital forem reservados para o Governo da União.”, sem nenhuma referência à instrução pública em nível nacional. Aos Estados, em conjunto com os municípios, ficaria a responsabilidade de organização da instrução pública, como também da elaboração dos métodos didáticos. A este respeito, Cury (2001, p. 264) afirma que “além da competência do legislativo do estado, quase todas as constituições deram aos municípios a atribuição de tratarem da instrução pública”. Com esta divisão administrativa percebe-se que a educação deveria ser tratada em acordo com a lógica federalista. Para Cury (2001) esta descentralização administrativa tinha um propósito:

A gratuidade e a obrigatoriedade seriam aceitas nos limites da organização federativa que abria espaços para as constituintes estaduais legislarem sobre o assunto. Trata-se, aqui, de buscar na descentralização os caminhos da cidadania republicana. Aos Estados federados competia, no âmbito das suas prerrogativas tributárias, mais do que ‘animar’ as primeiras letras, efetivá-las. (CURY, 2001, p. 279)

Alguns deputados, em pronunciamentos no Congresso Legislativo Mineiro (GONÇALVES, 2010) defenderam que a descentralização oneraria os Estados e municípios, que não tinham recursos financeiros necessários para a implementação de políticas voltadas para a instrução pública no decorrer da Primeira República.

No caso específico desta pesquisa nos interessa entender como este processo de descentralização político-administrativa no Estado de Minas Gerais durante a Primeira República (1889-1930) teve impacto nas relações Estado/Municípios, no que diz respeito à organização do ensino público. Estreitando ainda mais o recorte temporal de abrangência da

pesquisa elegemos o período entre 1892 e 1907, por dois motivos: foi no período entre 1892 e 1906 que as autoridades estaduais mineiras promoveram ações no sentido de organizar a instrução pública e, também, devido à instalação do primeiro grupo escolar em Pitangui, em outubro de 1907, denominado Grupo Escolar Francisca Botelho². Nesse mesmo ano faleceria em Pitangui, um dos líderes políticos local, Vasco Azevedo, em decorrência de uma tuberculose (FERNANDES, 2004, p.134).

As reformas educacionais ocorridas neste período não são o objeto central desta pesquisa, mas buscaremos através delas identificar os caminhos pelos quais percorreu o processo de municipalização da educação em Minas Gerais e os obstáculos por este encontrados para sua concretização. Constatamos um conjunto de limites nesse processo até hoje presente na realidade educacional brasileira, mesmo diante de alguns avanços ocorridos nos últimos 30 anos, como a ampliação da autonomia dos municípios a partir da Constituição de 1988, a promulgação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996, que determinou aos estados a responsabilidade pelo ensino médio e aos municípios, a responsabilidade pelo ensino infantil e o ensino fundamental.

Para podermos exemplificar como as municipalidades atuaram, no sentido de colaborar com o governo estadual no enfrentamento dos problemas relacionados à instrução em Minas Gerais apresentaremos alguns dados referentes à instrução primária no município de Pitangui. Esta localidade tem relevante importância histórica por ser considerado o marco inicial da ocupação do sertão oeste das Minas Gerais, no início do século XVIII. Buscamos as bases documentais nos arquivos do Instituto Histórico de Pitangui, por meio de consultas a jornais locais, que circularam no período que elegemos como baliza temporal desta pesquisa e nos livros de registros da Câmara Municipal. Consultamos o Livro de Ata com o registro da fundação da Sociedade São Vicente de Paulo, datado de 1889, quando visitamos a secretaria daquela confraria em Pitangui. Também utilizamos a

² Francisca Álvares da Silva Botelho era professora em Pitangui, casada com Francisco José de Andrade Botelho, faleceu em 1886, aos 36 anos. Seu marido faleceria em 1888 deixando em testamento o desejo de que parte de seus bens fosse aplicado na construção de uma escola que receberia o nome de sua esposa: “Deixo minha casa de sobrado na cidade de Pitangui, vizinha da Igreja do Rosário para servir de Escola de Instrução Primária de meninas pobres; mais três contos de réis para os reparos desta casa e sua adaptação ao fim destinado; deixo mais vinte e cinco contos de réis para se converterem em Apolices da Dívida Pública, cujo rendimento será aplicado na manutenção e custeamento desta Escola, que se denominará – “Escola Dona Francisca Botelho”. Desejo que esta escola seja de real proveito para a infância, por isso, disponho mais cinco contos de réis não se puder instalar o ensino com Professorado idôneo, enquanto não se puder assim se instalar, o rendimento das Apolices irá sendo convertido em Apolices, com o mesmo destino. Meo testamenteiro administrará os negócios desta Escola até prestar suas contas. Depois disso a Escola será oferecida à Província de Minas Gerais e não sendo aceita, ficará a cargo da Câmara Municipal de Pitangui. [...]” (GUIMARÃES, 1950, p. 16-17)

documentação do acervo do Arquivo Público Mineiro, especificamente, os “Annaes do Congresso Mineiro” referente ao ano de 1899 e acervos documentais disponíveis na web, como os relatórios dos presidentes da província de Minas Gerais enviados à Assembleia Legislativa Provincial deste estado, disponíveis no site do Center for Research Library³, sediado em Chicago, Illinois, E.U.A..

A respeito das fontes primárias analisadas, cabe lembrar, que se trata de documentação cuja grafia pode causar estranhamento ao leitor, mas que respeitavam as normas ortográficas então vigentes. Registramos esta observação, em função das citações de um conjunto de excertos destas fontes documentais no decorrer desta dissertação.

As questões centrais que nortearam esta pesquisa foram: os grupos dominantes, em Minas Gerais, estariam alinhados de forma homogênea, ao projeto de organização da educação proposta pelo governo estadual nos moldes do ideal republicano? Os interesses das frações de classe seriam um entrave para a consolidação da direção intelectual e moral republicana? Seria a tradicional ordem coronelística em Minas Gerais um obstáculo ao projeto de modernidade via educação proposto pelos republicanos?

Entendemos que esta pesquisa se justifica pela contribuição aos estudos sobre a História da Educação, talvez, menos por trazer algo expressamente inédito, e mais como resultado de pesquisa numa tentativa de ampliação do olhar sobre o processo de organização da educação em Minas Gerais. Isto foi feito por meio de revisitação de fontes já consagradas e outras um pouco menos conhecidas, especialmente o conjunto de fontes primárias, a partir das questões acima delimitadas.

Buscamos com esta pesquisa analisar os processos históricos relacionados com a organização da educação pública no Estado de Minas Gerais entre 1892 e 1907, pois, entendemos que os resultados atingidos na pesquisa são relevantes para uma compreensão ampliada e crítica das questões relacionadas à educação. Seguindo a perspectiva de Gonçalves Neto e Carvalho (2012, p. 10) em nosso propósito de revisitar o período em questão “para uma compreensão crítica e responsável da educação, devem-se unir as preocupações do presente com a experiência do passado e, então, construir-se as intervenções do presente e a proposta de futuro”.

Do ponto de vista da análise, trazemos duas novas perspectivas que justificam a relevância desta pesquisa: em primeiro lugar, apresentamos o aporte teórico gramsciano como instrumento de leitura e interpretação, no nosso entender, pouco explorado nas pesquisas que

³ Para consultar os referidos documentos acessar: http://www.crl.edu/brazil/provincial/minas_gerais

tratam as questões relacionadas à educação na Primeira República (1889-1930). Neste sentido buscaremos trabalhar as categorias gramscianas, principalmente, Estado ampliado, revolução passiva, transformismo, pequena política, aparelhos, privados de hegemonia, consenso dentre outras, que serão exploradas neste trabalho, não necessariamente na ordem em que estão elencadas aqui. Em segundo lugar, lançamos mão de bibliografia de produção recente, como poderá ser observado na revisão bibliográfica apresentada mais à frente e, também, de algumas fontes primárias inéditas recolhidas nos acervos da Câmara Municipal de Pitangui, no acervo do Instituto Histórico de Pitangui e na secretaria da Sociedade São Vicente de Paulo, neste município.

E ainda, do ponto de vista acadêmico, acreditamos que o tema por nós investigado e seus resultados estão adequados à linha de pesquisa “Educação, Estado e Sociedade” do Programa de Pós- Graduação em Educação - PPGÉ, do Departamento de Educação - DPE da Universidade Federal de Viçosa - UFV, na medida em que nossa proposta poderá integrar as redes de pesquisas já existentes ou, a se criar sobre a temática aqui abordada permitindo o diálogo acadêmico intra e interinstitucional.

Neste sentido, elegemos como objetivo geral deste trabalho analisar como o processo de descentralização político-administrativa no Estado de Minas Gerais e as reformas educacionais implantadas entre 1892 e 1907 tiveram impacto nas relações Estado/Municípios, no que se refere à organização do ensino público primário a partir do projeto de modernidade defendido pelos republicanos, tendo como referência o município de Pitangui.

No decorrer do trabalho buscamos descrever e analisar como o processo de construção do ideário republicano no Brasil estabeleceu as bases de um projeto de educação como ação pedagógica para a promoção do consenso (GRAMSCI, 2000, p. 23). Debruçamo-nos em análises que nos permitiram investigar como o processo de descentralização política impactou as relações entre o Estado e os municípios, em Minas Gerais, no período entre 1892 e 1907, em relação ao processo de organização da instrução pública neste período. Buscamos também relacionar as disputas entre as frações de classe, em Pitangui, com as iniciativas locais para a organização da instrução pública conforme o estabelecido pelo ideário republicano e analisar como a questão da instrução pública foi tratada em Pitangui no decorrer da Primeira República (1892-1907), a partir do conceito “município pedagógico”. Passaremos, a seguir, a apresentar os aspectos metodológicos desta pesquisa.

A metodologia é o caminho do pensamento e da prática exercida na abordagem da realidade e a pesquisa é a indagação e construção da realidade (Minayo, 2008). A este respeito, Gatti (2001, p. 75) nos alerta sobre as práticas em pesquisas no campo da educação,

ao afirmar que “é fundamental o conhecimento dos meandros filosóficos, teóricos, técnicos e metodológicos da abordagem escolhida”. Atentos a estas questões desenvolvemos nossa investigação na tentativa de compreender o processo de descentralização político-administrativa no Estado de Minas Gerais e as reformas educacionais implantadas entre 1892 e 1907 e seus impactos nas relações Estado/Municípios, no que se refere à organização do ensino público primário a partir do projeto de modernidade defendido pelos republicanos.

Optamos pela pesquisa qualitativa por entendermos que ela, melhor se enquadra à nossa proposta de investigação documental. Alguns críticos apontam a falta de rigor nas pesquisas qualitativas em educação, porém, concordamos com os que defendem a pesquisa qualitativa, como é o caso de Godoy (1995), ao apontar as possibilidades no uso desta abordagem na pesquisa documental:

Considerando, no entanto, que a abordagem qualitativa, enquanto exercício de pesquisa, não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques. Nesse sentido, acreditamos que a pesquisa documental representa uma forma que pode se revestir de um caráter inovador, trazendo contribuições importantes no estudo de alguns temas. Além disso, os documentos normalmente são considerados importantes fontes de dados para outros tipos de estudos qualitativos, merecendo portanto atenção especial. (GODOY, 1995, p. 21)

Ainda, segundo esta mesma autora, entende-se por pesquisa documental “o exame de materiais de natureza diversa, que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados buscando-se novas e/ou interpretações complementares” (GODOY, 1995, p. 21).

Mas a pesquisa documental seria uma técnica ou uma metodologia? O pesquisador, quando utiliza documentos e dele busca extrair informações, “o faz investigando, examinando, usando técnicas apropriadas para seu manuseio e análise, segue etapas e procedimentos; organiza informações a serem categorizadas e posteriormente analisadas; por fim elabora síntese” (SÁ-SILVA et al, 2009, p. 4) . Em outras palavras, o processo investigativo desencadeado pelo pesquisador está impregnado de aspectos metodológicos, técnicos e analíticos. Minayo (2008), apontando para a mesma direção lança mais luz sobre esta questão que tantas dúvidas desperta. Ao discutir a metodologia nas pesquisas em ciências sociais afirma que “a metodologia inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de

técnicas que possibilitam a apreensão da realidade e também o potencial criativo do pesquisador” (MINAYO, 2008, p. 22).

Na mesma direção do que afirma Minayo (2008) sobre as questões metodológicas e o potencial criativo do pesquisador recorreremos à Barros (2004) que, em sua obra sobre os campos da história, com suas especialidades e abordagens múltiplas, afirma

Desnecessário dizer que os historiadores podem unir em uma única perspectiva historiográfica uma dimensão (por exemplo, a História Econômica), uma determinada abordagem (a História Serial) e um certo domínio (a História dos Camponeses). Na verdade, muitos outros tipos de combinações serão possíveis [...] (BARROS, 2004, p. 20)

As fontes documentais se referem ao recorte temporal proposto nesta pesquisa. Por ser uma fonte não reativa, as informações presentes nos documentos não se alteram no transcorrer do tempo. O recorte temporal proposto para delimitar esta pesquisa nos permitiu concluir que o trabalho com fontes documentais contribuiu com nossa investigação.

Definida a abordagem, identificamos esta pesquisa no domínio da História da Educação, mais especificamente, da História da Educação em Minas Gerais. Trataremos das dimensões políticas, econômicas sociais e culturais que envolvem o processo de organização da instrução pública do estado, entre 1892 e 1907, o que nos permite dialogar com a Nova História Política, a História Cultural, a História econômica e a História Social.

Elegemos como principal aporte teórico Antonio Gramsci, pensador de linha marxista que trouxe um conjunto de novas contribuições para a análise da história italiana, especialmente vinculadas aos conceitos de hegemonia, guerra de posição, sociedade civil, consenso e coerção. Buscamos nele inspirações, também, nas interfaces estabelecidas entre as dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais que evocam a perspectiva de análise no campo de totalidade, a qual têm como sujeitos coletivos a sociedade civil e a sociedade política.

Chamamos de Nova História Política, a corrente historiográfica que emerge junto com a Escola Inglesa do Marxismo, na década de 1960, fundadora da Nova História. Gramsci antecede a este movimento historiográfico: “[...] antes que a historiografia marxista inglesa se abra à explosão dos novos objetos explorados pela Escola inglesa [...]”, fora Gramsci um dos “[...] que abriram caminho para uma História Cultural alicerçada nos fundamentos do Materialismo Histórico [...]” (BARROS, 2004, p. 69).

Barros ainda nos esclarece que, “[...] Gramsci também foi um dos primeiros a ressaltar o que chamou de ‘caráter ativo das superestruturas’, o que o levou a adotar o conceito de ‘bloco histórico’ como uma totalidade constituída pela interação entre a infra e a estrutura. [...]” (2004, p. 70). A constatação de Gramsci de que o exercício do poder não estava ligado apenas aos mecanismos hegemônicos de controle e coerção, mas também, por meio dos aparelhos privados de hegemonia nos norteou nas análises desenvolvidas neste trabalho.

Para a compreensão da organização da política mineira em torno do PRM nos embasamos em Maria Efigênia Lage de Resende (1982). O trabalho desta historiadora se tornou uma fonte de consulta constante nesta pesquisa, pois, apresenta aspectos importantes da organização política, econômica e social de Minas Gerais entre 1889 e 1906. Em Silveira Neto (1976) e Orlando M. Carvalho (2010) encontramos subsídios pra entendermos o processo de organização dos municípios mineiros e o processo de descentralização política ocorrido em Minas Gerais a partir da promulgação da Constituição Estadual, em 1891.

Em relação à autonomia dos municípios na reorganização da instrução pública em Minas Gerais, principalmente, na primeira década da República buscamos alinhar nossas análises ao conceito “município pedagógico”⁴ presente nos trabalhos de Gonçalves Neto (2004) e também em Carvalho e Carvalho (2010), pois encontramos evidências de que em Pitangui, nos primeiros anos da República, o poder local desenvolveu ações voltadas ao provimento da instrução pública que assumem características presentes neste conceito.

Este trabalho é composto por três capítulos e considerações finais. Iniciamos o primeiro capítulo apresentando uma revisão literária, que nos permitiu descrever e analisar como o processo de construção do ideário republicano no Brasil estabeleceu as bases de um projeto de educação, como base pedagógica para a promoção do consenso. Em seguida, construímos um breve histórico do município de Pitangui e sua relação com a Modernidade. Neste capítulo, também iniciamos nossas investigações sobre como o processo de descentralização política impactou as relações entre Estado e municípios, no período entre

⁴ O município pedagógico é a entidade administrativa local na qual as autoridades constituídas, avançando para além das dimensões político-administrativas, promovem a educação a uma posição de centralidade para o alcance do desenvolvimento sócio-econômico e para a legitimação do poder. Trata-se de uma categoria ainda em formação, dado seu uso recente, e tem sido identificada no Brasil na segunda metade do século XIX, possibilitada pela existência de uma legislação descentralizadora da gestão do ensino e a extensão da responsabilidade para com a instrução primária aos limites municipais, levando à regulamentação e implementação locais dessa obrigação. Também inclui-se nesse conceito a apropriação que as elites fazem dessa responsabilização, tirando proveito para a concretização de objetivos particulares, relacionados à manutenção da ordem, disseminação de ideologia e delimitação de uma identidade municipal. Deve-se acrescentar que esse movimento é impulsionado, na época, pela crença no poder regenerador da educação e da necessidade de implantação de sistemas escolares para sua implementação. Disponível em: http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_municipio_pedagogico.htm, acessado em 28/01/2013.

1892 e 1907, em relação ao processo de reorganização da instrução pública em Minas Gerais. Finalizamos com uma breve descrição dos estabelecimentos educacionais existentes em Pitangui, neste período.

No segundo capítulo prosseguimos nossas análises sobre como o processo de organização da instrução pública em Pitangui e, também, como as frações de classe que disputavam o controle do poder local buscaram, através da educação estabelecer o consenso. Neste capítulo, também iniciamos a análise sobre como a instrução pública foi tratada em Pitangui, no período estabelecido para esta pesquisa, a partir do conceito de “município pedagógico”.

E, no terceiro capítulo, aproximamos as análises desenvolvidas nos capítulos anteriores a algumas questões de ordem teórica, no intuito de entendermos as limitações do projeto hegemônico republicano, em Minas Gerais, via instrução pública. Nele, retomamos as categorias gramscianas, para avançarmos nossas análises sobre os caminhos percorridos pelo PRM apresentando uma breve descrição da economia mineira, no decorrer do século XIX e as primeiras décadas da República. Também, concluímos nossas análises sobre as ações voltadas para a reorganização da instrução pública em Pitangui à luz da categoria “município pedagógico”, relacionando-as às disputas entre as frações de classe pelo poder político local. Estas análises nos permitiram concluir, em que sentido, o cenário político em Pitangui, refletia as limitações manifestadas na política mineira ao projeto hegemônico neste estado. Por fim, apresentamos as considerações finais, com nossas impressões sobre o resultado de nossa pesquisa.

CAPÍTULO 1

1 EDUCAÇÃO E MUNICIPALIDADE NO CENTRO-OESTE MINEIRO: O MUNICÍPIO DE PITANGUI

Nesta introdução desenvolvemos uma revisão bibliográfica para entender como os pesquisadores contemporâneos vêm abordando a questão do movimento republicano no Brasil e também, para que o leitor possa melhor entender o processo político que irá se desencadear no país a partir da década de 1870 até a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889.

Apresentamos de forma sucinta como a questão republicana foi abordada pelos estudiosos do tema no decorrer do século passado até as primeiras décadas deste século. A evolução das pesquisas sobre este tema nos permite hoje uma visão mais ampliada das forças políticas que se mobilizaram em torno da campanha republicana no Brasil. São estas forças que se fizeram presentes na Assembleia Constituinte a partir de 1890, debatendo dentre os diversos temas de interesse da nação, a organização da instrução pública.

Este entendimento é que nos possibilitou aproximar estas questões ao objeto desta pesquisa, visto que tratamos do processo de descentralização política em nível estadual, reflexo da Constituição Estadual promulgada em 1891, que transferiu aos municípios parte da responsabilidade na reorganização da instrução pública em Minas Gerais. No decorrer desta pesquisa retomamos temas abordados neste capítulo referentes ao projeto de nação proposto pelos republicanos e buscamos aproximá-los do debate sobre o papel da instrução na disseminação deste ideário.

As diversas abordagens sobre como a República se instalou no Brasil também nos ajudaram a entender como as frações de classe em Minas Gerais se comportaram neste contexto. Os interesses, muitas vezes divergentes, das oligarquias mineiras, nas primeiras décadas da Primeira República são o pano de fundo para desenvolvermos nossas análises sobre as relações políticas em Pitangui - município que elegemos como referência para este trabalho, no contexto da reorganização da instrução pública no estado.

1.1 A República à luz da historiografia

A segunda metade do século XIX no Brasil foi marcada por profundas transformações no campo econômico, político e social. O fim do tráfico negreiro em 1850, por imposição

inglesa, a busca de uma alternativa para a questão da mão de obra com a introdução de imigrantes europeus, o surto industrial na região sudeste, que ficou conhecido como “Era Mauá”, a guerra contra o Paraguai e a organização do movimento republicano são algumas das principais questões que marcarão este momento histórico, principalmente, a partir de 1870, quando se acentua a crise do império brasileiro.

O republicanismo neste período ganhou impulso com a adesão de vários segmentos da sociedade brasileira, como as oligarquias paulistas, setores da classe média urbana e militares, que viam na superação do império a possibilidade de se reverter o quadro de crise em que o país se encontrava. Porém, segundo José Murilo de Carvalho (1998), o grande desafio para os republicanos seria o de substituir o governo monárquico e construir uma nação calcada em seus ideais. As frações de classe que se faziam representar dentro da corrente republicana brasileira tinham propostas particulares para o modelo de nação a se construir.

Um dos principais problemas a se enfrentar dizia respeito à questão da substituição da mão de obra escrava pela mão de obra livre. Os cafeicultores paulistas buscaram na imigração europeia a solução para a substituição dos braços escravos na lavoura. Este problema era enfrentado também pelas demais oligarquias provinciais. Em Minas Gerais a transição do trabalho escravo para o trabalho livre já despertava a atenção das oligarquias locais desde 1850, pois a província não conseguiu atrair imigrantes em suficiente número para suprir a carência de mão de obra.

A oferta de braços para o trabalho era composta em sua maioria por pequenos proprietários que praticavam a agricultura familiar e eram considerados preguiçosos, conforme nos relata Cosentino (2006) em seu trabalho sobre a transição do trabalho escravo para o trabalho livre em Minas Gerais. Para superar este problema que impactava tão profundamente as atividades econômicas do país era preciso formar o novo trabalhador, criar um novo tipo psicofísico no sentido posto por Gramsci (2001), quando analisa as novas habilidades requeridas dos trabalhadores a partir do industrialismo moderno. Para tal os republicanos teriam que inserir propostas para a educação em seu projeto político.

No decorrer do século XX vários foram os historiadores brasileiros que se dispuseram ao desafio de escrever sobre a história da República, tema instigante, cujas abordagens variaram no decorrer daquela centúria. Segundo a historiadora Ana Luiza Martins (1993) as primeiras versões sobre a proclamação da República corriam de boca em boca, na cidade do Rio de Janeiro, então capital do país, em conversas no Clube Militar, entre os frequentadores

do Paço⁵ ou nas redações de jornais sediadas na Rua d’Ouvidor, nos dias posteriores àquele advento. Estas conversas informais, testemunhos do acontecido nortearam os primeiros escritos sobre a queda do Império.

Na década de 1920 novos trabalhos identificavam como causas do fim da Monarquia o desgaste do regime devido ao centralismo político exercido por D. Pedro II, que recebia críticas dos próprios monarquistas. Estes escritos também valorizavam o papel dos militares na Proclamação da República. Ainda, segundo Martins (1993), esta abordagem histórica fora proposta por intelectuais que haviam presenciado a transição da Monarquia para a República e nutriam simpatia pelo regime extinto. Dentre os articuladores desta corrente de interpretação histórica a autora destaca Oliveira Viana, Pandiá Calógeras e José Maria dos Santos.

Ainda sob a influência do pensamento positivista, em 1924, é lançado o livro “À Margem da História da República”, organizado por Vicente Licínio Cardoso e que reunia uma série de artigos sobre o movimento republicano. Apresentava artigos de Oliveira Viana, Pontes de Miranda e Tristão de Athayde, dentre outros e que seriam identificados como a geração dos “Republicanos críticos” (MAIA: s/d). Além do prefácio, Vicente Licínio Cardoso assina dois artigos, um sobre o militar brasileiro Benjamim Constant e outro “À Margem da História da República”, onde pela primeira vez são estabelecidas conexões entre as instituições políticas e as estruturas sociais. Também é dado um novo enfoque à questão da abolição da escravidão no contexto do avanço do movimento republicano nas décadas finais do império e uma redefinição do papel da elite agrária escravocrata no processo de derrubada da Monarquia, como também do papel dos militares neste contexto.

Até então, a elite agrária paulista não havia sido objeto de estudo daqueles que buscavam compreender o movimento republicano brasileiro. A partir da década de 1930 novas abordagens foram estabelecidas para a análise das questões ligadas à República explorando o viés econômico, de inspiração marxista. Martins (1993) afirma que este novo modelo de análise, abandonando a abordagem linear episódica positivista buscava identificar o papel da oligarquia paulista no movimento republicano apresentando o “descompasso e as tensões entre a realidade sócio econômica do país e a máquina centralizadora, emperrada e

⁵“Construído em 1743, foi usado primeiramente como Casa dos Vice-Reis do Brasil. Com a chegada da corte de D. João VI ao Rio de Janeiro, e a elevação da colônia à condição de Reino Unido a Portugal e Algarves, o Paço se transformou em sede dos governos do Reinado e do Império. Após a Proclamação da República, nele foram instalados os Correios e Telégrafos. Em 1938, foi tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e hoje é um dos marcos da história cultural do Rio de Janeiro.” Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=15504&retorno=paginaIphan>, acesso em 11/03/2014.

arcaica do Império” (MARTINS, 1993, p.21). Este modelo de análise teria em Caio Prado Junior e Leôncio Basbaum seus principais representantes.

A segunda metade do século XX trouxe novos trabalhos e outras abordagens. Na década de 1950 novos elementos seriam tratados para o entendimento da República. Raimundo Faoro, em sua obra clássica “Os Donos do Poder” descreve as estruturas do Estado patrimonialista que se perpetuam no Brasil e as fragilidades do sistema representativo como fatores desagregadores que levaram ao fim do Império. No início da década de 1970, Sérgio Buarque de Holanda nos traz uma nova abordagem sobre a queda da monarquia, focada no papel dos militares então desejosos de participarem da política em meio ao desgaste das relações entre o exército e o Imperador. Por fim, temos a contribuição da historiadora Emília Viotti da Costa, que defende a tese de que o movimento republicano brasileiro foi fruto da conjugação das forças dos principais grupos interessados em derrubar a Monarquia: uma parcela do exército, os fazendeiros paulistas e representantes da classe média urbana.

Relevantes também são os trabalhos sobre a construção do ideário republicano brasileiro desenvolvido por José Murilo de Carvalho, em especial, na obra “Pontos e Bordados: escritos de história e política” (UFMG, 1998), que tomamos como norteadora, no que se refere ao entendimento da construção do republicanismo em nosso país.

Importante contribuição é também encontrada na obra de Maria Efigênia Lage de Resende (1982), “Formação da estrutura de dominação em Minas Gerais: o novo PRM (1889-1906)”, que nos permite entender o contexto político, econômico e social em Minas Gerais no início da Primeira República e também como o Partido Republicano Mineiro se organizou, em meio aos interesses de grupos políticos regionais, que viam na proposta federalista republicana a possibilidade de ampliarem suas forças políticas. Pela abrangência deste estudo o tomamos como referência para nossas análises sobre o início da República em Minas Gerais.

Em Diniz (1969), buscamos o entendimento sobre as disputas políticas entre as frações de classe em Pitangui, identificadas como “vasquistas” e “gonçalvistas”, que durante a Primeira República disputaram o controle do poder local.

1.2 As correntes republicanas no Brasil e a educação

A ideia de república já circulava no Brasil desde o século XVIII entre os inconfidentes mineiros (1789) e os conjurados baianos (1798) que influenciados pelos pensadores iluministas franceses como Montesquieu, Voltaire e Rousseau buscavam romper com a ordem

colonial. A independência das treze colônias inglesas da América do Norte (1776), como a Revolução Francesa (1789-1799) também serviram de inspiração para estes movimentos emancipacionistas.

No decorrer do século XIX, uma série de movimentos insurrecionais eclodiram no país, desde a Confederação do Equador (1824) durante o Primeiro Reinado (1822-1831), passando pelas revoltas do período regencial (1831-1840) até a Revolução Praieira, em Pernambuco (1848), no início do Segundo Reinado (1840-1889). Nelas, ora se via a influência dos pensadores liberais ingleses, como Locke e Stuart Mill, ora dos iluministas franceses, como Montesquieu e Rousseau (MARTINS, 1993). Mas, talvez o principal marco do republicanismo no Brasil seja o “Manifesto Republicano”, de 1870, elaborado por dissidentes do Partido Liberal, liderados por Quintino Bocaiúva e Joaquim Saldanha Marinho, que fundaram o Clube Republicano, no Rio de Janeiro com o propósito de derrubar a Monarquia e fundar uma República Federativa.

A crise do Império brasileiro instalada após a Guerra do Paraguai (1864-1870) suscitou alguns debates em torno de questões então cruciais para o destino do Brasil, na visão de algumas lideranças políticas que buscavam superar aquele sistema de governo implantando o modelo republicano. Dentre as questões em debate, a escravidão tinha grande relevância. Sustentáculo da economia agroexportadora, a escravidão estava comprometida desde a proibição inglesa do tráfico negreiro no Atlântico, com a decretação do Bill Aberdeen, em 1845. A introdução de imigrantes estrangeiros, como mão de obra para a lavoura, apresentava-se como alternativa para este problema, mas ainda não havia se chegado a um consenso sobre como se daria a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Outra questão que movimentava os debates dizia respeito ao excesso de centralismo político imperial, que afetava os interesses das várias províncias. Muitos viam na república a saída para este impasse.

Para o historiador José Murilo de Carvalho, “a opção pela república e o modelo de república escolhido tinham a ver com a solução que se desejava para tais problemas” (CARVALHO, 1998, p. 271). Cientes de tal desafio, as diferentes correntes dentro do movimento republicano deveriam buscar soluções para aquelas questões, que, então, se manifestavam. A falta de coesão fica evidente quando analisamos as posições tomadas por três grupos distintos em relação à ideia de república. Passaremos a descrever a composição de cada um destes grupos e o projeto de república defendido por eles.

O primeiro grupo reunia os proprietários rurais, em particular os proprietários paulistas, que em 1873 organizaram-se em torno do Partido Republicano Paulista (PRP). A

expansão da atividade cafeeira em direção ao oeste paulista conferiu a este grupo grande poder econômico. Diante do centralismo monárquico buscaram se articular em torno dos ideais republicanos para alcançarem o poder político. Conseguiram aglutinar as forças oligárquicas regionais também insatisfeitas com o Império, em especial, as oligarquias de Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Para este grupo o modelo republicano americano e seu caráter federalista (ARAÚJO, 2005, p. 84) seria o modelo ideal a ser adotado no país, pois ele evitaria a participação popular na implantação e direção da república (garantindo assim uma transição pacífica) e ainda definiria o público como a soma dos interesses individuais, que serviria como justificativa para defenderem seus interesses particulares (CARVALHO, 1998). A forma de organização do poder nos Estados Unidos também atraía os proprietários de terra desta corrente, que viam no bicameralismo a possibilidade de se assegurar a ordem social e política. Acrescente-se ainda a noção do darwinismo social⁶ à postura liberal deste segmento político brasileiro.

De certa forma, este ideal de república inspirado no modelo americano se materializou na Constituição Republicana de 1891, mas, segundo José Murilo de Carvalho (1998), se por um lado atendia aos interesses dos proprietários de terra, tinha um sentido bem diferente daquele aplicado nos Estados Unidos. Lá uma nação se erguia estimulada pelo espírito do empreendedorismo capitalista, traço este já delineado com a chegada dos primeiros colonos e pela quase ausência de hierarquias sociais (GRAMSCI, 2008, p 38), ao passo que no Brasil, a profunda hierarquização e as desigualdades sociais permitiram o estabelecimento de um regime político extremamente autoritário ancorado nas relações patrimonialistas (FAORO, 1977).

Grupos urbanos formados por pequenos proprietários, profissionais liberais e estudantes, principalmente do Rio de Janeiro, não compactuavam com o ideal de república almejado pelas oligarquias rurais. Questionavam o excessivo centralismo e perpetuação de alguns elementos da elite no poder por meio do Senado vitalício. A limitação do mercado de trabalho devido à manutenção da escravidão também gerava insatisfações entre este segmento. Identificados como Jacobinos, pois propunham uma saída revolucionária para a

⁶ O conceito darwinismo social foi cunhado por Herbert Spencer (1820-1903), filósofo e sociólogo inglês. Considerado um seguidor de Augusto Comte (1798-1857) e representante do positivismo na Grã-Bretanha. Chegou à conclusão que a seleção natural se aplicaria a sociedade quando pensada em termos de cooperação entre indivíduos em prol da supremacia de um grupo. Assim, não se trata somente do indivíduo mais forte prosperar, mas do grupo mais coeso e forte tornar-se dominante, formando a elite dirigente de uma civilização. Disponível em: <http://fabiopestanaramos.blogspot.com.br/2011/03/spencer-e-o-darwinismo-social.html>. Acesso em 17/03/2013.

República com participação popular, tinham como principal liderança o político Antônio da Silva Jardim.

Por último, os segmentos adeptos do positivismo, viam nesta vertente filosófica as bases do ideal republicano por eles almejado. O positivismo ao defender a separação entre o Estado e a Igreja, a condenação da monarquia em nome do progresso, a ideia de ditadura republicana e a proposta de incorporação do proletariado à sociedade moderna atendia aos interesses de grupos que defendiam a presença de um governo forte e interventor. Os militares se sentiram atraídos pela proposta positivista de sociedade e de República. A proposta de valorização das ciências e ao desenvolvimento industrial iam ao encontro dos anseios dos militares, devido à formação técnica de seus quadros de comando.

O pensamento positivista também encontrou simpatizantes entre os republicanos representantes das oligarquias agrárias. No Rio Grande do Sul, devido à tradição militarista da região e à necessidade das elites de estabelecer a coerção para impor-se, a adesão às ideias políticas do positivismo foi intensa. Mas foi no interior de São Paulo que o positivismo ganhou a adesão de importantes republicanos como Campos Salles, Prudente de Moraes e Francisco Glycério, dentre outros (MORAES, 2006). Há que se destacar o papel da maçonaria – sociedade secreta que teve grande importância na divulgação das ideias liberais e republicanas - entre os republicanos paulistas, principalmente em Campinas.

Como podemos perceber, o ideal republicano era alimentado por diferentes segmentos da sociedade brasileira. Mas qual seria esta República? A historiadora Carmem Sylvia Vidigal Moraes (2006) nos dá algumas pistas para respondermos a esta pergunta:

Falava-se em República, mas era preciso saber de qual República se tratava: fazia-se necessária a mudança do Estado monárquico para o Estado republicano, mas era urgente fixar os limites dessa mudança, saber o que não podia ser mudado. Desejava-se aperfeiçoar a ordem social e não transformá-la. Optava-se por uma postura liberal circunstancialmente definida: o caráter da economia deveria ser preservado; buscava-se apenas empreender reformulações jurídicas e administrativas, desmontar a máquina centralizada do Estado monárquico, afim de que a elite agrária alijada do poder a ele tivesse acesso, nada mais (MORAES, 2006, p. 121).

Destituído o Imperador D. Pedro II (1840-1889), do trono em quinze de novembro de 1889 por um golpe militar organizou-se o Governo Provisório (1889-1891) e manifestou-se a necessidade de se convocar uma Assembleia Nacional Constituinte, que segundo Cury (2001, p. 38) “deveria servir de pólo aglutinador das redefinições políticas necessárias às reordenações do projetado regime republicano”. Assim, a ideia da Constituinte buscava

atender as demandas das forças econômicas desejosas de se libertarem do controle imperial, como também, manifestava a vontade política de ruptura com o regime monárquico. Dentre as questões a serem tratadas pelos constituintes estava a educação, tema tão relevante para o projeto de nação republicano.

Antes da instalação da Assembleia Constituinte, a quinze de novembro de 1890, nas primeiras reuniões preparatórias ocorridas entre quatro e quatorze do mesmo mês (SILVA, 1975, p. 84), os antagonismos se manifestaram entre a cúpula do Governo Provisório, que representava interesses diversos. Nas palavras de um historiador,

[...] Nessas reuniões logo despontaram os reflexos das dissensões que já reinavam entre os membros do Governo Provisório. Travam-se lutas pelos cargos de Mesa, além de conflitos quanto à limitação do Poder Executivo e a soberania do Poder Legislativo. Todos esses desencontros de idéias e ambições conduzem a alianças e conchavos visando a objetivos nem sempre muito aconselháveis para um regime que se instalava. (SILVA, 1975, p. 84)

O excerto nos permite identificar a tendência descentralizadora que se manifestou, quando da instalação da Assembleia Constituinte, mas, sobretudo, nos indica como os artifícios da pequena política (GRAMSCI, 2000b, p. 21) já são explícitos nos momentos iniciais da República brasileira. Em Minas Gerais, as divergências entre as frações de classe e as manobras políticas também se manifestaram, em 1890, nas “eleições prévias para indicação dos candidatos à Constituinte Federal” (RESENDE, 1982, p. 63) e, também, nas eleições para a Constituinte estadual.

O que foi até aqui exposto nos permitiu um maior entendimento sobre a forma como o movimento republicano se manifestou no Brasil e como, os interesses dos diferentes grupos políticos alinhados a este ideário se manifestaram na Assembleia Constituinte Federal. Este entendimento nos possibilitou desenvolver nossas análises sobre o processo de organização das forças políticas republicanas em Minas Gerais em torno da Constituinte Estadual, onde os interesses regionais, apesar de divergentes, se manifestaram a favor de uma descentralização política, reflexo do caráter federalista presente na Constituição Federal, que, favorecesse a autonomia política administrativa dos municípios, conforme apresentaremos nos capítulos adiante.

Os Constituintes estaduais também se debruçaram sobre a questão da reorganização da instrução pública no estado, vista pelos republicanos como fundamental para a consolidação

da hegemonia. Enquanto as autoridades estaduais não apresentavam uma regulamentação para o campo da educação, em muitos municípios mineiros as autoridades locais se antecipavam a este processo criando legislação específica para a instrução pública, no que Gonçalves Neto (2012) definiu como município pedagógico. Veremos como este processo ocorreu, a partir das análises desenvolvidas em documentos referentes ao município de Pitangui. Além da participação das municipalidades no processo de organização da instrução, analisaremos também as limitações em relação a este processo, a partir das relações estabelecidas entre o governo estadual e os municípios. O resultado destas análises serão apresentados no decorrer deste e dos demais capítulos.

1.3 Origem histórica de Pitangui.

Nesta parte do capítulo buscaremos descrever as origens históricas do município de Pitangui e sua importância na ocupação da região centro-oeste, do estado de Minas Gerais. O cenário político do município entre os anos de 1892 e 1907 e as disputas entre as frações de classe locais será apresentado aqui. Analisaremos também, o alcance da modernidade entre os republicanos mineiros e seu impacto sobre a organização da instrução pública, bem como, a contribuição dos municípios do estado neste processo. Encerrando o capítulo apresentamos um breve histórico dos estabelecimentos de ensino instalados na sede do município entre meados do século XIX e a primeira década do século XX.

Pitangui⁷ (latitude 19°40'58"S, longitude 44°53'25"W) é um município localizado na região centro-oeste do estado de Minas Gerais, com uma população estimada em 26797 habitantes⁸. Também conhecida como a “Velha Serrana”, tem suas origens no processo de ocupação da região das minas, pelos bandeirantes paulistas a partir do final do século XVII. É incerta a data do início de seu povoamento, mas alguns pesquisadores (DINIZ, 1969; CUNHA, 2009) apontam indícios da presença dos primeiros exploradores da região, por volta do final do século XVII e primeira década do século XVIII.

Entende-se por oeste mineiro “uma das regiões que compõem atualmente a configuração geopolítica das Minas Gerais, cuja delimitação tem suas origens no século XIX, momento em que se definiram os limites territoriais da então Província mineira” (CATÃO et al, 2011). Pitangui, a “Sétima Vila do Ouro” é considerada a cidade mãe desta região, pois, a

⁷Disponível em: <http://www.geografos.com.br/cidades-minas-gerais/pitangui.php>. Acessado em 19/09/2013.

⁸Disponível em <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php?codmun=315140&search=minas-gerais|pitangui>. Acessado em 19/09/2013.

partir dali, expedições bandeirantes continuaram o processo de ocupação do sertão oeste das Minas Gerais.

Localização geográfica de Pitangui



Fonte: disponível em, http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:MinasGerais_Municip_Pitangui.svg, acessado em 07/10/2013.

No final do século XVII e início do século XVIII, a descoberta de ouro na região que posteriormente ficaria conhecida como Minas Gerais atraiu milhares de pessoas de todas as partes do império português e, até mesmo de outras regiões da colônia (CATÃO et al, 2011, p. 10), em busca de enriquecimento, dando início a um processo de urbanização até aquele momento, sem precedentes na América portuguesa. Em trabalho que aborda a questão demográfica nas Minas setecentista, Campos (2007, p. 5) nos esclarece que “ao longo de sua trajetória histórica, o território de Minas Gerais experimentou três grandes ciclos demográficos”. O primeiro dele se deu no transcorrer do século XVIII. Estima-se que no início daquele século a população dos primeiros povoamentos da região das minas era entre 2000 a 3000 pessoas. Por volta de 1709, “em menos de uma década” (CAMPOS, 2007, p. 6), a população era presumida em 30000 mil habitantes.

É neste contexto histórico que iniciou o processo de ocupação do sertão oeste das Minas Gerais, com o descobrimento de depósitos auríferos nas encostas de morros e às

margens de cursos d'água. Diniz (1966, p. 17-18) afirma que os primeiros mineradores encontraram nas encostas de um morro pepitas de ouro do tamanho de batatas, daí batizarem o local de “Morro do Batatal”, denominação mantida até os dias de hoje. Ali teve origem um arraial que, a nove de junho de 1715, foi elevado a vila, pelo então governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, D. Brás Baltazar da Silveira e, que passaria a fazer parte da Comarca do Rio das Velhas, com sede em Sabará (MILAGRE, 2011, p. 12). Não há documentos que permitam identificar com precisão quando o ouro foi ali descoberto. No final do século XIX, Joaquim Antonio Gomes da Silva (1890, p. 5), ao escrever sobre as origens de Pitangui, afirmava que “é tradição constante que as Minas de Pitangui foram descobertas em 1709 pelos paulistas, que vinham das partes de Sabará e Caeté, em demanda das terras que ficam ao poente e onde supunham haver ricas minas de ouro.”

A partir de então, Pitangui passaria a ser a ponta de lança para a exploração e ocupação do sertão oeste, tornando-se um importante entreposto comercial e rota de passagem em direção às minas de Goiás e abrindo um novo tronco da Estrada Real.

Durante praticamente todo o século XVIII havia apenas dois núcleos urbanos de maior expressividade nos sertões a oeste das Minas Gerais e o mais importante era a Vila de Pitangui, pertencente à Comarca de Sabará e cujo termo abarcava parte do que hoje corresponde ao Oeste mineiro. (CATÃO et al, 2011, p. 11)

A respeito da presença dos bandeirantes paulistas no sertão oeste da região das Minas, deve-se salientar que muitos deles procuraram esta região após os conflitos ocorridos entre estes e forasteiros - principalmente, portugueses e comerciantes vindos da Bahia - no final da primeira década do século XVIII, que ficaram conhecidos como “Guerra dos Emboabas⁹”. Até o primeiro quartel dos oitocentos, Pitangui foi palco de vários motins contra a Coroa portuguesa (CUNHA, 2011).

Originariamente, o município tinha “uma área de 240 quilômetros (sic) de comprimento sobre 180 de largura” (SILVA, 1890, p. 16) e era composto por 20 freguesias¹⁰, nome dado à menor unidade administrativa de um município, no período colonial e imperial brasileiro. Ainda, segundo Silva (1890, p. 18), entre 1850 e 1857 “foram desmembradas do termo de Pitangui” várias freguesias, que deram origem a muitos dos atuais municípios da região

⁹ Sobre a Guerra dos Emboabas, usamos como referência a obra de João Camilo de Oliveira Torres, História de Minas Gerais, v. 1, capítulo III.

¹⁰ As Freguesias têm origem em Portugal e foram implantadas no Brasil a partir da colonização portuguesa. AIRES (2007, s/p).

centro-oeste mineira. Exemplificando este processo podemos citar o distrito de Nossa Senhora do Indaiá¹¹, que, pela Lei nº 472, de 31 de maio de 1850, foi elevado a vila dando origem à cidade de Dolores do Indaiá. Em 1855 a Vila de Pitangui foi elevada à categoria de cidade.

Na Primeira República, o município de Pitangui seria composto por sete distritos, conforme a Lei Municipal nº 10, de 22 de outubro de 1892, que estabelecia o estatuto daquele município conforme averiguamos em documentação disponível no Instituto Histórico de Pitangui.

Titulo III

Dos Districtos e da sua organização

[...] Art. 37 – De conformidade com o Art. 5º da Lei nº 18, de 28 de novembro de 1891 e para os efeitos do Art. 151 da mesma lei, ficaram os districtos classificados pela seguinte forma:

- 1º Districto da cidade;
- 2º da Onça;
- 3º da Conceição do Pará;
- 4º do Cercado;
- 5º de Maravilhas;
- 6º da Abbadia
- 7º do Pompéo [...]

(PRIMEIRO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS DE 1892 A 1895)

No decorrer do século XX, os seis distritos que compunham o município se emanciparam. Voltaremos a recorrer ao Estatuto do Município de Pitangui no segundo capítulo, onde analisaremos como as autoridades municipais organizaram a instrução pública nas primeiras décadas da República. Porém, continuaremos aqui nossas análises apresentando o cenário político local entre 1892 e 1907.

1.4 O cenário político em Pitangui na Primeira República

Em Minas Gerais, entre 1889 e 1930, a organização político-partidária se deu em torno do Partido Republicano Mineiro (PRM). Nos municípios, o alinhamento ao Partido Republicano Mineiro nem sempre ocorria de forma tranquila. Geralmente, dois grupos rivais formados por parentelas disputavam o controle do poder local. As rivalidades não impediam que estes grupos se unissem em apoio ao Executivo estadual. Orlando Magalhães Carvalho (2010), nos esclarece que as tréguas entre estas facções tinham um propósito: “apoiavam ambas o mesmo governador, com o objetivo prudente de evitar que o Executivo estadual

¹¹Disponível em: <http://www.doresdoindaia.mg.gov.br/web/index.php>, acessado em 08/10/2013.

nomeasse autoridades policiais, fiscais, educacionais ou sanitárias destinada a fortalecer o grupo adversário” (CARVALHO, 2010, p. 14-15). Ainda, segundo este autor

[...] Nas campanhas eleitorais, surgiam críticas, caricaturas e apelidos, que permaneciam. Vejamos alguns desses apelidos. Passos: patos e perus; Lavras: gaviões e rolinhas; Alfenas: besouros e marimbondos; Itapeçerica: tarecos e papeatas; Januária: luzeiros e escureiros; Guaranésias: peludos e pelados. Neste último município, até hoje os resultados eleitorais se fazem anunciar como sendo de “peludos” e “pelados” e não dos partidos nacionais tais ou quais. Há ali também o ditado: “homem peludo não deve casar-se com mulher pelada”. (CARVALHO, 2010, p.14)

Estas eram singularidades presentes na política, que se manifestaram em vários municípios mineiros no decorrer da Primeira República. Em Pitangui, a disputa pelo poder local envolvendo duas facções políticas perdurou por 35 anos, mais precisamente, entre 1892 e 1927 tendo como principais protagonistas os líderes políticos Vasco Azevedo e José Gonçalves e, que, passaremos a descrever a seguir. Os correligionários do primeiro formavam o “Partido Vasquista” e os do segundo, o “Partido Gonçalvesista” (DINIZ, 1969, p. 19), denominações que utilizaremos aqui para descrever as disputas políticas entre estas frações de classe pelo poder local.

No ano de 1892, Vasco Azevedo, então com 22 anos de idade “assumia o comando da política municipal, empossando-se no cargo de agente executivo e presidente da Câmara” (DINIZ, 1969, p. 9). Nascido em 1868, filho de Pedro Azevedo de Sousa Filho, Coronel da Guarda Nacional e de Luiza Capanema de Azevedo, ainda jovem começou sua militância no jornalismo local trabalhando como redator do jornal “O Pitangui”, sendo posteriormente diretor dos periódicos “Gazeta de Pitangui” e “Justiça” (GUIMARÃES, 2008, p. 21-22), tendo também exercido a profissão de advogado. Contava com o apoio de importantes famílias, principalmente ligadas ao ramo materno dos Capanema, como os Lopes Cançado.

[...] ambas as famílias contavam um século de atividades políticas em Pitangui. Eram numerosas e entrelaçadas com outras da gema pitanguiense, como a Xavier Rabelo, a Alves Machado, a Filgueiras Campos, a Bahia da Rocha, a Freitas Mourão, a Cordeiro Valadares e muitas outras. (DINIZ, 1969, p. 11)

Este jovem político, que passava a liderar uma fração das classes dominantes em Pitangui, além do exercício político, do jornalismo e do direito, foi também o mentor, junto com o Jornalista Azevedo Junior, do “Club Dramático Pitanguiense”, uma companhia de

teatro amador, onde exercitou a dramaturgia. Esta companhia se tornou muito popular em Pitangui.

Logo nos primeiros anos à frente do Executivo Municipal passou a sofrer a oposição do líder político Orozimbo Gonçalves de Souza, que recebia o apoio de outras famílias importantes como os Nunes de Carvalho, a Lacerda da Rocha, a Álvares da Silva, além do reforço de membros descontentes ou decepcionados que pertenciam às famílias vasquistas, a se destacar os Cordeiro Valadares e os Bahia da Rocha (DINIZ, 1969, p. 11). Em 1894, após a fuga do tesoureiro municipal com o erário público, sem que Vasco Azevedo tomasse providências legais a este respeito, já que o lesador dos cofres públicos era membro de uma das famílias que o apoiavam, iniciou-se uma campanha contra Vasco Azevedo, por parte do “Partido Gonçalvista”.

O desenrolar dos acontecimentos após a fuga do tesoureiro municipal ganhou, segundo Diniz (1969), contornos dramáticos. Na Câmara Municipal, o grupo Gonçalvista, que formava minoria, chefiado por José Joaquim Cordeiro Valladares – conforme tivemos a oportunidade de constatar em nossas consultas aos Livros de Atas da Câmara Municipal de Pitangui, ostentava a patente de Coronel, portanto, era figura de expressão na ordem oligárquica local – tentam invadir a sala da tesouraria “sob pretexto de examinarem os livros e conhecerem a situação real do cofre” (DINIZ, 1969, p. 12). Segundo notícia publicada no jornal local “O Fanal”, o grupo Gonçalvista foi repellido por partidários de Vasco Azevedo com o uso de armas. A partir de então, recrudescer a oposição ao vasquismo, principalmente através da imprensa, que tinha papel ativo na formação da opinião pública local, por isso as duas facções mantinham jornais de apoio, pois “era imprescindível a imprensa, quer como sustentáculo do situacionismo, quer como veículo dos ideais oposicionistas (DINIZ, 1969, p. 101). O jornal “O Fanal” era declaradamente Gonçalvista. O lesador dos cofres municipais, por meio de correspondência, prometia restituir os valores subtraídos, conforme relata Diniz (1969, p. 12).

Outra estratégia utilizada pelos inimigos políticos contra Vasco Azevedo foi o uso da música com o intuito de ridicularizá-lo perante a população. Em 1896, quando de sua candidatura a Deputado Estadual, muitos violeiros, de certo, estimulados por partidários do Gonçalvismo cantavam em trovas

Viva! O Congresso Mineiro;
 Viva! O povo justiceiro;
 Viva! A pinga sem casco;
 Viva tudo, morra o Vasco.
 (DINIZ, 1969, p. 14)

A campanha para ferir a credibilidade e desestabilizar a gestão de Vasco Azevedo não se limitava ao uso da imprensa e do cancionero popular, havia também outra estratégia, que poderia trazer efeitos ainda mais danosos.

Desde o ano de 1895 haviam os chefes da oposição promovido uma campanha de resistência ao pagamento de impostos municipais. Afirmava-se, não tinha como finalidade a filúcia (sic) ou a sonegação, mas somente criar obstáculos à administração municipal e ferir a honorabilidade do agente executivo. (DINIZ, 1969, p. 29)

Tal estratégia poderia comprometer o orçamento do município dificultando a realização de obras e outros investimentos estruturais, inclusive no campo da instrução pública. Podemos perceber os efeitos desta estratégia onze anos depois que a oposição Gonçalvista promoveu a campanha de resistência ao pagamento dos tributos municipais

[...] Expoe ainda o Sr. Presidente o estado actual das finanças da Camara, e lembra ás comissões o estudo de medidas que possam facilitar a arrecadação da dívida activa, atrasada, conciliando os interesses dos contribuintes devedores com os da Camara [...] (CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, LIVRO DE ATA, 10/05/1906)

A partir de 1895 as fileiras oposicionistas engrossaram com a adesão de parentelas que anteriormente apoiavam Vasco Azevedo. Nas eleições municipais de setembro de 1896 lançam chapa anti-vasquista encabeçada por José Gonçalves de Souza, que, exercera o cargo de Juiz de Direito em Pitangui até aquele ano, quando se transferiu para a comarca de Bambuí, retornando à cidade meses depois como candidato ao legislativo municipal, assumindo o lugar de seu pai no chamado grupo gonçalvista (DINIZ, 1969, p. 29-31).

Naquelas eleições dois acontecimentos alimentaram as tensões entre estas frações de classe. O primeiro acontecimento foi a tomada do fórum municipal, que também abrigava o Legislativo e o Executivo Municipal, por membros do Partido Gonçalvista, então oposição naquele município ao Partido Vasquista. Diniz (1969, p. 20) denominou este acontecimento como a “Sedição de 1896”. Segundo este autor, na noite de trinta de janeiro, véspera da reunião anual em que o Executivo fazia a prestação de contas do ano anterior perante uma assembleia municipal “constituída de membros contribuintes dos cofres municipais”, os oposicionistas conseguiram mobilizar grande parte da população, inclusive com a chegada à

sede do município de grupos alinhados aos Gonçalves vindos de vários distritos. Recorrendo novamente ao jornal “O Fanal” encontramos um registro sobre estes acontecimentos

[...] os sete districtos, sete virtudes capitais, sete alicerces valorosos na organização administrativa do Estado ofereceram e deram seu contingente, e repeliram os que dilaceravam o organismo municipal, que todos eles salvaram dos dentes onívoros a 31 do andante, reação pacífica, em meeting ordeiro. (O FANAL, ANO I, n. 21, 9/2/1896)

A intenção dos opositores era desfazer a Câmara depondo seus membros. Sob forte pressão, no dia 31 de janeiro uma comissão popular instalada no Fórum Municipal recebe um ofício assinado pelos vereadores que formavam a maioria vasquista na Câmara, onde renunciavam aos seus cargos. Naquele mesmo dia, Vasco Azevedo viajou para Ouro Preto, então capital do Estado de Minas Gerais, na tentativa de conseguir reforço policial “para restabelecer a normalidade na cidade” (DINIZ, 1969, p. 27). Em meados de fevereiro um contingente militar comandado pelo Tenente Benjamim Ferreira Lopes é enviado a Pitangui, sendo os vereadores reintegrados em suas funções e o chefe do Executivo reassume o comando da administração municipal.

As principais lideranças opositoras envolvidas nestes acontecimentos foram indiciadas em um processo que tramitou no fórum da cidade de Pará de Minas, próxima a Pitangui. Todos os indiciados foram absolvidos, tendo como advogado de defesa o próprio José Gonçalves de Souza.

O segundo acontecimento, este ocorrido no dia do pleito municipal, primeiro de setembro de 1896, selaria o futuro político de Vasco Azevedo em Pitangui. Apesar de ter garantido a permanência de seu grupo à frente do legislativo municipal, a “sedição do fórum” abalou as bases políticas vasquistas e isto se refletiu naquelas eleições, quando a chapa encabeçada por José Gonçalves de Souza saiu vitoriosa nas urnas. Os opositores sabiam que os resultados das urnas no distrito de Onça do Pitangui definiriam o resultado das eleições, ali Vasco tinha o eleitorado sob o controle de seus correligionários e sua reeleição seria certa.

Como era comum naquele contexto histórico, a oposição se organizou e com o emprego da força como instrumento de intimidação, se preparou para tumultuar o pleito naquele distrito (DINIZ, 1969, p. 31) obtendo êxito. As listas de eleitores foram rasgadas e

assim as eleições não ocorreram. Sem computar os votos daquele distrito Vasco Azevedo perdeu as eleições.

A derrota de Vasco Azevedo não significou a perda de prestígio junto ao governo estadual, naquele momento exercido por Silviano Brandão, ao qual Vasco tinha laços de amizade. Em 1899, com o apoio do Governador elegeu-se Deputado Estadual para o triênio 1900/1902. Ocupando a cadeira de Deputado Estadual conseguiu impedir que seus correligionários fossem perseguidos em Pitangui pelos Gonçalvesistas (DINIZ, 1969, p. 45). Durante sua permanência em Belo Horizonte, além de suas atividades legislativas, foi redator do jornal “Diário de Minas”.

Em Pitangui, os vasquistas passariam a formar a minoria no Legislativo local. Com a morte de Silviano Brandão, Vasco Azevedo perderia espaço no cenário político estadual, seu nome deixaria de constar nas listas de candidatos a deputado pelo Partido Republicano Mineiro. A morte prematura desta liderança em 1907, aos 40 anos, não desanimou seus correligionários em Pitangui, que mantiveram acesas as chamas do “Partido Vasquista”, continuando a exercer forte oposição aos Gonçalvesistas, que, desde 1896, passariam a formar a situação naquele município, até 1927.

Em meio às disputas políticas destas duas facções a cidade seguia o seu ritmo habitual atrelada as suas tradições de cidade fundadora da ocupação do centro-oeste mineiro, mas ao mesmo tempo, desejando tomar ares modernos que a libertasse do passado colonial, indo ao encontro do ideário dos republicanos instalados no poder. Desde a última década do século XIX a paisagem urbana se modificara, a Estrada de Ferro Oeste de Minas havia chegado ao Velho da Taipa, localidade próxima à sede do município, em 1891. As tradicionais divergências políticas locais entre Gonçalvesistas e Vasquistas impediram que os trilhos chegassem a Pitangui naquele ano, situação contornada somente em 1907, quando foi inaugurado o ramal que ligava o Velho da Taipa ao centro da cidade (COIMBRA, 2009, p. 12).

Esta disputa pelo poder entre estas frações de classe, por muitas vezes ultrapassava os limites daquele município. No seu primeiro ano como membro do Congresso Mineiro, Vasco Azevedo, na 5ª sessão ordinária, ocorrida no dia 21 de junho daquele ano (ANAES DO CONGRESSO MINEIRO, 1899, p. 77-78) apresentou um projeto para a conclusão da obra do ramal ferroviário, que ligaria a sede do município à estação existente na localidade do Velho da Taipa.

Nesta sessão se fazia presente seu opositor político em Pitangui, José Gonçalves, que tenta contestar o posicionamento de Vasco Azevedo, buscando minar a aprovação do projeto,

pois, sabia que caso fosse aprovado renderia ao rival prestígio diante do eleitorado pitanguense. Usa como argumento para criticar o projeto proposto pelo rival político matéria publicada por Vasco Azevedo – que era proprietário do jornal Gazeta de Pitanguy - no ano anterior, quando ainda não havia sido eleito deputado estadual, onde o mesmo não defendia a construção do ramal ferroviário, visto que seus opositores ocupavam o poder municipal. Mesmo diante dos argumentos do líder gonçalvista, o projeto foi aceito (ANNAES DO CONGRESSO MINEIRO, 1899, p. 78).

No dia vinte e oito de junho do mesmo ano, durante a 10ª sessão ordinária do Congresso Mineiro, lá estava novamente José Gonçalves, que pediu a palavra ao Presidente do Congresso, tendo como motivo transferência de uma escola em uma localidade sob o controle político de seus correligionários, ou seja, parte de seu “curral eleitoral”¹².

Pedi a palavra, Sr. Presidente, para enviar á mesa o seguinte requerimento de informações.

Em poucas palavras, mesmo porque trata-se de um assumpto muito simples, procurarei dar razões que actuaram em meu espírito para apresentar esse requerimento á consideração da Câmara dos Srs. Deputados.

Como V. Ex. sabe, foi publicado no “Minas Gerais” de 5 de abril do corrente anno um decreto do governo do Estado, sob nº 1.269, convertendo em mixta a cadeira rural existente no lugar denominado Campo Grande, no município de Pitanguy, e transferindo-a para outra localidade de nome Sapezal, no mesmo município.

Praticando este acto, o governo do Estado fundou se na consideração de que não havia em Campo Grande creanças em numero sufficiente para ser mantida a freqüência legal na escola, ao passo que existia um grande numero de meninos, sem o beneficio de instrucção publica, no lugar denominado Sapezal. (ANNAES DO CONGRESSO MINEIRO, 1899, p. 104).

Tentando demonstrar o “equivoco” cometido pelo governo estadual, o líder gonçalvista prossegue em sua argumentação de forma eloquente

Acontece porém que, residindo há mais de dez annos em Pitanguy, onde actualmente sou Presidente da Camara Municipal e agente executivo, conheço perfeitamente os dous logares de que trata, o citado decreto, e não me consta que em Sapezal haja esse grande numero de creanças em idade escolar.

Chama-se Sapezal, Sr. Presidente um pequeno sítio ermo, isolado e distante cinco kilometros, mais ou menos, da cidade de Pitanguy e, si a escola não podia ter, em Campo Grande, freqüência legal, não sei como poderá

¹²“Lugar para onde se transportam e onde permanecem, são alimentados e festejados os eleitores, em dia de eleição, a fim de exercer sobre eles estrito controle os chefes políticos e cabos eleitorais, evitando sua contaminação pelos adversários. Os eleitores assim confinados só deixam o ‘curral’ na hora de depositar o voto nas urnas, sob estritas instruções e vigilância de chefes e cabos eleitorais e seus prepostos. A prática de manter o eleitor sob controle era típica da Primeira República [...]” (FARHAT, 1996, p. 218).

conseguiu-o naquele recanto desabitado. (ANNAES DO CONGRESSO MINEIRO, 1899, p. 104)

Em seguida, o deputado Vasco Azevedo assume a palavra e inicia-se um debate entre os dois líderes políticos pitanguienses. que, se de um lado demonstra como a instrução pública era importante elemento na construção do consenso em nível local, ao ponto de causar um desconforto em José Gonçalves (1862-1937), que o leva a protestar contra o decreto estadual no Congresso Mineiro, por outro lado, permite que, no calor do debate, nos seja revelado como a manipulação política e a fraude eleitoral imperavam em Pitangui. Vejamos como nossos protagonistas nos revelam estes mecanismos políticos ilícitos acompanhando a continuação do debate travado entre os dois conforme registrado naquela sessão

O Sr. Vasco Azevedo: Como inspector escolar posso afirmar que acham-se matriculados na escola do Sapezal 32 alunos, freqüência que nunca houve em Campo Grande.

O Sr. José Gonçalves: Não acredito nesses mappas escolares, porquanto, assemelham-se hoje, posso dizel-o, ás actas eleitorais.

O Sr. Vasco Azevedo: V. Ex. poderá examinar os livros.

O Sr. José Gonçalves: Tanto assim é, Sr. Presidente, que há cerca de três annos, quando appareceram alguns casos de varíola na cidade de Pitangui, foi justamente escolhido este logar denominado Sapezal para lazareto, visto como o seu isolamento fazia-o próprio para tal fim, evitando que a epidemia se propagasse naquella cidade e naquelle município. Assim, não compreendo as razões do citado decreto nº 1.269, envio a V. Ex. o meu requerimento para que sejam fornecidas as informações pedidas [...] (ANNAES DO CONGRESSO MINEIRO, 1899, idem)

É interessante observar, a partir do fragmento acima como José Gonçalves, ao desabonar os mapas escolares, os compara com as atas eleitorais sujeitas a fraudes, nas chamadas eleições de bico de pena¹³, onde, a mando dos coronéis, as atas eleitorais eram manipuladas para garantir a eleição dos representantes dos grupos dominantes. O próprio José Gonçalves seria acusado desta prática, anos mais tarde, em editorial publicado no Jornal “A Justiça”, que tinha como redator Vasco Azevedo. Na edição de dois de julho de 1905, em editorial de sua autoria, Vasco Azevedo acusava José Gonçalves de estar por trás do indeferimento dos pedidos de alistamento eleitoral de 200 eleitores, que formavam as fileiras vasquistas em Pitangui, dentre eles, o Tenente Coronel Pedro de Azevedo Souza Filho, pai do

¹³Forma de eleição praticada na República Velha antes de 1930, cujo voto era aberto e não secreto, e havia controle dos caciques políticos sobre os eleitores. Disponível em: <https://www12.senado.gov.br/noticias/glossario-legislativo/eleicao-a-bico-de-pena>, acessado em 12/01/2013.

denunciante. O Presidente do Congresso Estadual adia para a próxima sessão a discussão do requerimento encaminhado pelo Agente Executivo de Pitangui.

O tema continuaria na pauta de discussão da 11ª sessão ordinária realizada no dia trinta daquele mesmo mês. Ao final, após longo e inflamado debate entre os dois políticos, onde Vasco Azevedo apresentaria argumentos e documentação comprovando a inviabilidade de se manter em funcionamento a escola mista de Campo Grande e, justificando a transferência dos alunos desta escola para aquela localizada na localidade de Sapezal encerra seu pronunciamento naquela sessão em tom de desabafo:

Tenho ainda a dizer á Camara que lamento tomar parte nesta discussão porque é de caráter já não digo local, mas simplesmente pessoal e eu jamais desejaria que se agitasse na Camara questão tão pequenina, quando a nossa esphera de acção deve ser muito mais elevada e bastante afastada destas pequeninas cousas (Muito bem). (ANNAES DO CONGRESSO MINEIRO, 1899, p. 109)

Ao final da sessão, o Deputado Estadual João Luiz Alves (1899-1902) defendeu junto ao Presidente “que o requerimento de informações apresentado pelo nobre deputado residente em Pitangui” – José Gonçalves – não deveria ser aprovado (ANNAES DO CONGRESSO MINEIRO, 1899, p. 109). Não encontramos indícios nos documentos pesquisados de que este assunto tenha sido retomado no decorrer daquele ano.

As questões ligadas à política local, com destaque para a instrução pública ganhavam espaço no Congresso Mineiro, não só no que se refere aos interesses locais aqui exemplificados pela disputa entre as frações de classe em Pitangui, mas também em decorrência da proposta republicana de associar o conceito de modernidade com o projeto de organização da educação. Mas, como o projeto de modernidade defendido pelos republicanos repercutiu entre as classes dominantes em Minas Gerais? Como este ideal se manifestou em Pitangui? Buscaremos a seguir analisar algumas questões que permitam-nos entender melhor como a ideia de modernidade foi assimilada em terras mineiras e, também, qual a relação deste conceito com as iniciativas de organização da instrução no Estado.

1.5 Pitangui e a modernidade republicana em Minas Gerais

Os ventos da Segunda revolução Industrial sopravam em direção ao Brasil e para os republicanos, a ruptura com o império possibilitaria encaminhar o país rumo à modernidade, visto que mudanças consideráveis se punham a caminho, como a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. O avanço da economia cafeeira fez com que parte dos capitais oriundos deste setor fosse direcionado ao melhoramento da infra-estrutura, por meio da construção de portos e ferrovias, possibilitando um melhor escoamento da produção e, ao mesmo tempo, criando condições para o desenvolvimento das atividades comerciais internas. Observa-se também a ampliação das atividades bancárias e industriais, a superação do modelo escravista era necessária para que o país se adequasse à nova divisão internacional do trabalho (CARVALHO; CARVALHO, 2012, p. 33).

Ao analisarmos o alcance da modernidade em Minas Gerais nos deparamos com um cenário complexo. Se em sua origem ocorreu um formidável processo de urbanização (PAULA, 2000, p. 46-47) a partir de sua ocupação territorial em virtude da exploração aurífera, em fins do século XVII e decorrer do século XVIII, que permitiu o surgimento de ricas e, até certo ponto, originais manifestações no campo das artes e da literatura, que traziam a influência europeia, berço da modernidade, ao mesmo tempo deu origem a uma sociedade tradicional de bases oligárquicas, que sofreu um forte processo de ruralização de seu contingente populacional no decorrer do século XIX.

Nas palavras de Veiga (2009, p. 21) “Minas primeiro foi urbana (período da mineração) para depois ruralizar”. Devemos lembrar que este caráter rural da sociedade mineira seria marcado por um alto índice de analfabetismo entre sua população, fato que impede este contingente a ter acesso a direitos políticos na Primeira República, já que um dos critérios estabelecidos na Constituição de 1891 para se participar do processo eleitoral era ser alfabetizado, critério este definido na reforma eleitoral ocorrida nos últimos anos do Império, que culminou com a criação da Lei Saraiva, em 1881.

Ainda reportando a Veiga (2009) podemos perceber como as relações políticas impunham limites ao projeto de educação republicano em Minas Gerais, na medida em que a tradição consolidava suas bases no meio rural conforme nos descreve esta autora:

[...] Ressalta-se que a manutenção da proibição do voto dos analfabetos (reforma eleitoral de 1881) associada à política federalista, cria as condições para o estabelecimento das oligarquias estaduais e do coronelismo, numa outra dinâmica de interdependência fundada nas relações de poder entre a elite proprietária e os governadores estaduais. As disputas políticas refletiam no controle de cargos públicos interferindo sobremaneira na organização do

ensino primário, ao mesmo tempo em que revalidava o discurso educacional que associa atraso e analfabetismo. (VEIGA, 2009, p.23)

Carvalho e Carvalho (2012) apontam outras contradições presentes na sociedade mineira que, se de um lado permite o avanço da modernidade em algumas regiões do estado, por outro lado, impedem este avanço em outras regiões. Estes autores apontam alguns fatores que contribuíram para que esta situação se configurasse em Minas Gerais, nas primeiras décadas da República. Para eles, “é provável que essa feição rural reduzisse a velocidade da assimilação de traços modernos em Minas Gerais” e prosseguindo no mesmo raciocínio sobre as bases da modernidade mineira, afirmam:

[...] Outro fator a ser destacado é que a modernidade mineira não resultou em democratização de direitos políticos nem em universalização de direitos universais e desenvolvimento material autônomo – seus objetivos principais. Isso confirma sua precocidade (a maior parte da população mineira era rural), sua incompletude (a economia era de base agrária) e seu bloqueio (pelo poder político oligárquico). (CARVALHO; CARVALHO: 2012, p. 98)

No decorrer da segunda metade do século XIX e primeiro quartel do século XX, alguns obstáculos que impediam a efetivação completa da modernidade iam sendo superados em Minas Gerais: a economia de base agrícola, na medida em que atendia a demanda interna permitia a ampliação das atividades de outros setores produtivos típicos da modernidade, como as manufaturas e indústrias. A malha ferroviária, que a partir da Zona da Mata mineira se expandia em direção a outras regiões do estado, ao diminuir distâncias e aproximar pessoas, trazia consigo as tendências da modernidade.

A grande concentração populacional no meio rural, outro fator que se apresentava como obstáculo para a completa efetivação da modernidade era superado na medida em que novas cidades foram surgindo. Para Antonio Paula (2000) “as cidades significam um novo padrão de sociabilidade, permitem novas relações políticas e econômicas, além de moldarem novos costumes, novas sensibilidades e novas mentalidades”.

Este processo ocorreu lentamente em território mineiro, quando a partir da década de 1920 muitas cidades se formaram, porém, devemos lembrar que o mais ousado projeto da modernidade brasileiro levado a cabo no decorrer da Primeira República é a inauguração da nova capital mineira, em 12 de dezembro de 1897, a primeira cidade planejada do país, no período republicano: Belo Horizonte.

De modo geral, nos estudos sobre a fundação de Belo Horizonte, as ideias mais difundidas sobre sua criação passam por aquela fruto da visão modernizante da República [...] Dentro desta perspectiva modernizadora, Belo Horizonte, enfim, também seria fruto da emergência das novas forças econômicas que, atuando dentro do Estado, tornaram-se capazes de exercer pressões e promover decisivas medidas políticas nos novos quadros do poder [...] (MELLO, 1996, p. 36)

Entendemos que as colocações de João Antônio de Paula (2000) e Mello (1996) a respeito do processo de urbanização em Minas Gerais vão ao encontro do que Gramsci (2001, p. 279-280) afirmou em “Americanismo e fordismo” sobre como o desenvolvimento material ocorrido nos Estados Unidos, no início do século XX levaria a Europa “a uma transformação radical de sua estrutura econômico-social demasiadamente antiquada, o que ocorreria de qualquer modo, ainda que em ritmo lento”. As forças que moviam a modernidade no Brasil, de certa forma, traziam este elemento transformador, que ameaçava as estruturas agrárias tradicionais de nossa sociedade, pois, o processo de urbanização possibilitou uma maior circulação populacional que se dirigia para os centros urbanos em busca de melhores oportunidades e atraídos pela oferta de trabalho nas indústrias ali incipientes.

Os republicanos mineiros acreditavam que a educação era fundamental para que o ideal de progresso, mola mestra da modernidade, se concretizasse. O processo de urbanização, fenômeno da modernidade, ocorria, na maioria das vezes, atrelado ao processo de industrialização, que, por sua vez, desencadeava novas demandas, dentre elas, a oferta de educação pública, por parte do Estado. Neste sentido, é importante frisar que

No tocante à urbanização e difusão da educação escolar pública, a industrialização estimulou um projeto de remodelação da escola e do espaço urbano. A preocupação com o ensino público esteve presente desde o governo provincial, mas essa presença não bastou para alterar o índice de analfabetismo na região – ainda alto. Assim, a preocupação maior das autoridades locais passou a ser a extirpação da ‘chaga’ do analfabetismo, pois disso dependeria a modernização do estado. (CARVALHO; CARVALHO, 2012, p. 101)

Estes autores concluem que “a modernidade mineira esbarrou em obstáculos que impediram a efetivação total de seus princípios e objetivos principais” (CARVALHO; CARVALHO, 2012, p. 101). Estes obstáculos se materializaram no caráter conservador e hierárquico da sociedade mineira, onde o mundo urbano refletia os valores da sociedade

agrária. Para estes autores a modernidade provocadora de mudanças não teve alcance tão profundo em Minas Gerais, pois, de certa forma não conseguiu romper “com o tradicionalismo e o conservadorismo de sua elite”.

Estas conclusões vão ao encontro da hipótese que defendemos, ou seja, de que o projeto para a educação primária em Minas Gerais esbarrava nos interesses das lideranças locais, cujo poder estava fincado no tradicionalismo e no conservadorismo, sugerindo-nos que a disputa de interesses entre as frações de classe caracterizou a falta de controle hegemônico por parte das elites agrárias mineiras. Daí a dificuldade destes grupos em promover as reformas, mesmo que básicas, por meio da educação, então baluarte da modernidade republicana. Resta-nos saber até onde a modernidade era vista como segurança ou ameaça pelas elites agrárias tradicionais.

Entre 1891 e 1906, conforme afirma Gonçalves Neto (2012, p. 24), o estado de Minas Gerais não tinha ainda um “modelo” unificador “que lhe permitisse dar conta, da melhor forma possível, do encargo da educação popular”, fato que aliado à descentralização político-administrativa permitia aos municípios gozarem de certa autonomia para organizarem as ações referentes à instrução pública, que segundo este autor poderia ocorrer de forma “independente ou complementarmente à ação estadual”. Esta liberdade do poder local permitiu que alguns municípios desenvolvessem ações que favorecessem a instrução pública, o que Gonçalves Neto (2012, p. 24) denomina como município pedagógico. Porém, esta autonomia encontrava limitações, tanto de ordem financeira, como de ordem legal, já que o Estado buscou limitar esta liberdade administrativa criando dispositivos que visavam concentrar as ações nas mãos do governo estadual.

[...] a Lei nº 221, de 14 de setembro de 1897 suprime os conselhos distritais e municipais de acompanhamento da instrução, previstos na Lei nº 41, de 1892. Era um passo significativo para a diminuição da demasiada descentralização do ensino da Reforma Afonso Pena [...]. O controle sobre os destinos da educação avança com medidas às vezes radicais, como as tomadas pelo presidente Silviano Brandão, em 1900, por meio do Decreto nº 1353, de 17 de janeiro (que regulamentava a Lei nº 282, de 16 de setembro de 1899, determinando, em função de problemas financeiros, o número de escolas em Minas Gerais [...]) (GONÇALVES NETO, 2012, p. 40)

Entendemos que a manifestação das lideranças locais em promover um “sistema municipal de ensino”, que caracterizaria o “município pedagógico” (GONÇALVES NETO, 2012, p. 24) não ampliou a oferta da instrução pública em nível estadual visto que esta

autonomia perdurou por pouco mais de uma década, quando em 1903, buscando diminuir a autonomia das câmaras municipais, principal enclave coronelístico naquele momento, foi criada a Lei nº 5, “que colocava o município numa posição subordinada, retirando-lhe parte da influência sobre os distritos e estabelecendo novos parâmetros para a intervenção do estado em seus domínios” (GONÇALVES NETO, 2012, p. 37). Em 1903, o Presidente do Estado, Francisco Antônio de Salles (1902-1906), em mensagem ao Congresso Mineiro, assim descrevia a situação da instrução pública:

A decadência do ensino publico é visível. Ha falta de predios propios onde funcionem as escolas, em condições hygienicas, providos de mobília e material escolar conveniente.Á maior parte dos professores falta preparo necessário, a educação pedagógica, o estímulo, enfim, a inspecção do ensino. A falta de frequência de alumnos que se nota nas escolas é a consequência desse estado a que o ensino se acha reduzido. (MENSAGEM AO CONGRESSO MINEIRO, 1903, p. 30)

Mostrando-se preocupado diante deste quadro, Francisco Salles exalta o patriotismo dos representantes do legislativo estadual pedindo àquela casa comprometimento e rigoroso critério no sentido de melhorar as condições da instrução pública no Estado. Nesta mensagem sugere a promoção de uma reforma do ensino baseada no que já vinha ocorrendo, em sua opinião, com êxito em outros Estados, em particular São Paulo. O Presidente de Minas Gerais entendia que

esta reforma deve ser systematica e definitiva, para ir tendo applicação methodica e gradativa na medida dos recursos disponíveis, de modo a generalizar-se no fim de certo tempo. O resultado ficará dependendo da firmeza de sua execução. Haja vista o Estado de São Paulo, digno de imitação, que vai conseguindo admirável progresso em matéria de ensino. (MENSAGEM AO CONGRESSO MINEIRO, 1903, p. 31)

Dentre as linhas de abrangência desta proposta de reforma do ensino apresentada ao Congresso Mineiro, Francisco Salles propõe “instituir o ensino agrupado nos centros populosos, transformando as atuais escolas normaes em grupos escolares” (MENSAGEM AO CONGRESSO MINEIRO, 1903, p. 31). A proposta de reforma do ensino com ênfase no agrupamento das escolas só se concretizará em 1906, no governo de João Pinheiro. O caráter de unidade desta reforma aflorou um clima de otimismo em relação à superação dos problemas enfrentados pelo ensino público em Minas Gerais. Porém, mesmo reconhecendo os avanços alcançados a partir daí encontramos evidências de que boa parte dos problemas

existentes até aquele momento continuaria presente nas próximas décadas e, os municípios seriam convocados pelo Estado a dar sua contribuição no esforço de se oferecer instrução pública de melhor qualidade à população mineira.

Em Pitangui, o ideal modernizador proposto pelos republicanos ganhava eco, a cidade ainda gozava de prestígio devido às suas origens históricas. Na passagem do século XIX para o século XX novos estabelecimentos escolares eram fundados. Jornais locais traziam anúncios de escolas com oferta de vagas, como verificamos na edição de 1º de janeiro de 1904, do jornal “O Pitangui”, que trazia na página 4, o anúncio reproduzido abaixo:

Gymnasio Pitanguyense

Internato e Externato

Estão abertas as matrículas deste estabelecimento de instrução primaria e secundaria. Aceitam-se alumnos internos, semi-internos e externos.

As pensões são pagas no princípio de cada trimestre á razão de 40\$000 por mez para os internos, de 30\$000 para os semi-internos e de 15\$000 para os externos.

Os prospectos estão á disposição dos Srs. Paes de família, no Gymnasio Pitanguyense, á rua do Pilar, onde funciona.

Director – o Professor Luiz Gonzaga Junior (O Pitangui, 1904, p. 4).

A partir de 1907, com a construção do ramal ferroviário foram também construídas a estação ferroviária, oficinas, depósitos e outras intervenções urbanas, que davam uma nova aparência àquela cidade. A ferrovia, símbolo do progresso e da modernidade facilitou o contato de Pitangui com outros centros encurtando as viagens e permitindo a maior circulação de pessoas. O casario colonial do centro da cidade também passou por transformações, alguns dando lugar a construções de estilo arquitetônico eclético.

Nesta busca pela modernidade a cidade apresentava uma vida cultural até certo ponto surpreendente, o que nos sugere uma tentativa de romper com o provincianismo mineiro e assim, se alinhar às tendências do progresso defendidas pelos republicanos. Encontramos registros em jornais locais da existência de um teatro, que, além de palco para as apresentações dos grupos teatrais locais - dos quais o principal foi o “Club Dramatico Pitanguyense”, fundado em 1886, por Vasco Azevedo, liderança política local já citada neste trabalho - abrigou apresentações de grupos de outras regiões, como também de cantores líricos.

No início do século XX muitas companhias teatrais que circulavam pelo interior mineiro chegaram a Pitangui pelos trilhos da Estrada de Ferro Oeste de Minas, como também, artistas renomados na época, como “o jornalista e ator Antônio Fernal, o cômico Antônio

Palhares, a transformista Onélia Menzatri e a violinista Giulietta Dionezzi” (PATRÍCIO, 1964, p. 39-40).

O espetáculo teatral também poderia ser entendido, como nos esclarece a historiadora Regina Horta Duarte (1995), como um elemento educador, uma “escola viva de costumes” que ensinaria gestos e hábitos à plateia, como manter-se em silêncio, não comer durante o espetáculo, não brigar, não dialogar com os atores e permanecer sentada.

Outra intervenção na paisagem urbana de Pitangui era a fumaça da chaminé da Companhia de Tecidos Pitanguense, que evocava a promessa do progresso industrial, símbolo maior da modernidade. Além da pecuária, o município mantinha uma considerável produção de algodão, que, no decorrer do século XIX, abastecia as fiações e tecelagens artesanais locais, de outras regiões do estado e, até mesmo, tecelagens do Rio de Janeiro (MELLO, 1991, p. 31). Por volta de 1867 chega a Pitangui José Francisco de Andrade Botelho, negociante carioca, que em 1872 fundaria a Fábrica de Tecidos do Brumado, considerada marco fundador do processo de industrialização na região do Alto São Francisco/Minas Gerais. Posteriormente esta indústria têxtil seria adquirida pela família Mascarenhas, umas das precursoras da grande indústria têxtil em Minas Gerais. É importante frisar que José Gonçalves de Souza - opositor político de Vasco Azevedo - assumiria a direção da mesma a partir de 1898.

O ideal de modernidade republicano buscava se amparar também na instrução pública, “a educação surge como ‘civilizadora’, formadora do cidadão para a República ‘democrática’ que se anunciava, impulso para elevar o país ao estágio de nação desenvolvida” (CARVALHO; CARVALHO, 2012, p. 39-40). Para atingir este objetivo “foi preciso reestruturar diversos setores da sociedade e inculcar os princípios éticos e morais do Estado republicano nos diversos grupos sociais” (CARVALHO; CARVALHO, 2012, p. 44), que permitisse às classes dominantes estabelecer o consenso em torno da nova ordem política. Em Minas Gerais, o governo republicano entendia que este projeto só atingiria os objetivos esperados com uma maior participação dos municípios no processo de organização da instrução pública, como veremos a seguir.

1.6 As Municipalidades e a instrução pública

O Estado, tentando encontrar alternativas para o problema dos custos financeiros da instrução pública, tentava transferir parte desta responsabilidade para os municípios. Amparado pelo princípio federativo presente na Constituição Estadual de 1891, que atribuía à

União a responsabilidade em prover o ensino superior, aos Estados o ensino secundário e aos municípios o ensino primário (CURY, 2001, p. 279). O princípio federativo se reflete na Constituição estadual ao conceder ampla autonomia às Câmaras Municipais (GONÇALVES NETO, 2012, p. 32). Este autor ainda salienta que a ênfase federalista presente na Constituição mineira não contemplava apenas a descentralização administrativa - como a criação dos distritos¹⁴, por exemplo - mas visava também atender aos interesses dos grupos políticos locais, que viam nesta particularidade da carta constitucional a efetivação de um processo de descentralização do poder que ia ao encontro de seus interesses (GONÇALVES NETO, 2012, p. 34).

Ainda, segundo Wenceslau Gonçalves Neto (2012), esta descentralização política administrativa não tardou a apresentar efeitos negativos que alimentariam as disputas políticas entre frações das oligarquias rurais do Estado, apesar das tentativas de conciliar os diversos interesses em torno do ideário republicano além da adoção de medidas centralizadoras, que visavam limitar o poder das lideranças locais. Segundo Resende (1982):

Disputas de grupos regionais e/ou políticos marcaram o processo político mineiro a partir, principalmente, das leis de organização. Entre 1892-1897, as alianças e o recuo na legislação mostram o encaminhamento do processo político para a formação de um grupo de poder central pela aliança de influências regionais (RESENDE, 1982, p. 93).

Para Maria Efigênia Lage de Resende (1982, p. 83-86), a raiz destes problemas estaria na Constituição estadual, que permitia uma excessiva autonomia dos municípios colocando-os em rota de colisão com o Estado. A este respeito Gonçalves Neto (2012) nos descreve com maiores detalhes como o princípio federativo presente na Constituição permitia uma descentralização exacerbada, que, de certa forma, gerava uma atmosfera de quase anarquia:

[...] O artigo 75 remete para uma lei especial a regulamentação da organização municipal, mas estabelece em seus 16 incisos uma série de princípios que não permitem a essa futura lei cercear os fundamentos da autonomia municipal. Entre eles destacamos para nossos propósitos: [...] VI. O governo do Estado não poderá intervir em negócios peculiares do município, senão no caso de perturbação da ordem pública. (GONÇALVES NETO, 2012, p. 32).

¹⁴A Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1891, concedia às Câmaras Municipais autonomia para criarem novas entidades administrativas dentro do município: os distritos. (GONÇALVES NETO, 2012, p. 32)

Em acordo ao que estabelecia a Constituição Mineira encontramos no livro de Termos e Posses do Distrito de Abbadia pertencente ao município de Pitangui, o seguinte registro datado de 1895, lavrado em sessão do Conselho Distrital demonstrando a autonomia dos distritos

Lei nº 1

Estatuto do Conselho Districtal de Abbadia Município de Pitangui

O povo do Districto de Abbadia por seus conselheiros decretou e eu em seu nome sanciono a presente lei

Art 1º O Districto de Abbadia pelo presente estatuto institue seu governo livre e autonomo em tudo quanto respeita seu peculiar interesse nos do Estatuto Municipal, Lei Organica e Constituição do Estado [...] (LIVRO DE TERMOS DE JURAMENTO E COMPROMISSO DE POSSE, 1895)

Retomando o que afirma Gonçalves Neto (2012), este autor salienta também que o processo de estruturação da autonomia dos municípios no estado de Minas Gerais seria completado “com a Lei nº 2, de 28 de outubro de 1891, prevista na Constituição estadual”. Por meio desta lei o Estado transferia para os municípios a “arrecadação e aplicação do imposto de transmissão de propriedade móvel inter vivos¹⁵” (RESENDE, 1982, p. 86). A lei entraria em vigência a partir de 1º de janeiro de 1893.

Esta lei, em seu artigo 2º definia o município como uma reunião de distritos, que formariam outra circunscrição administrativa, tendo direitos, interesses e obrigações distintas. Em seu artigo 1º determinava o distrito como base administrativa do Estado de Minas Gerais e, ainda, caracterizando em seu parágrafo 1º este como a “circunscrição territorial que tem administração própria, em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse” (SILVEIRA NETO, 1976, p. 286). Em cada distrito era organizado um conselho distrital, que seria composto de 3 a 5 membros, conforme disposto a Lei nº 2, da Constituição Estadual. No artigo 3º desta mesma lei ficavam estabelecidas as condições para a criação de um distrito, das quais destacamos duas delas: “1ª. população não inferior a mil habitantes, ou renda líquida, municipal, de um conto de reis por ano, 4ª. existência de edifícios públicos para casa do conselho distrital e de instrução pública primária.” (SILVEIRA NETO, 1976, p. 287).

A título de exemplificação da autonomia dos distritos recorreremos mais uma vez a documentos referentes ao município de Pitangui, mais especificamente, o Livro do Conselho

¹⁵“No Brasil, o imposto sobre transmissão de propriedade é anterior à história das Constituições. O imposto foi criado por meio do alvará número 3, de 1809 [...] Posteriormente, o imposto sobre a transmissão de propriedade recebe status constitucional, sendo considerado de competência dos estados nas Constituições de 1891, 1934, 1937 e 1946 [...]”. Fonte: disponível em, <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo.imposto-sobre-a-transmissao-inter-vivos-de-bens-imoveis-a-titulo-oneroso-itbi,33125.html>, acessado em 12/03/2014.

do Distrito de Conceição do Pará, município de Pitangui referente ao ano de 1893, onde encontramos o registro da Lei nº 5, de 22 de janeiro daquele ano, que regia sobre a questão do “Orçamento e Despesa” do distrito. Estava previsto para o exercício de 1893 “a receita de 1:168\$63, dos quais 20\$000 seriam destinados para a aquisição de papel e tinta para os alunos pobres das escolas publicas distritais ” (LIVRO DO CONSELHO DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, 1893, p. 3).

Para o exercício do ano de 1898, o orçamento previsto pelo Conselho Distrital de Conceição do Pará era de “184\$516, sendo que 20\$000 destinados ao pagamento do professor e outros 20\$000 para a aquisição de papel e tinta para aula pública do sexo masculino” (LIVRO DO CONCELHO DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, 1898).

Presumindo que os valores destinados ao pagamento do professor representavam seu salário mensal elaboramos uma tabela com dados referentes à receita do distrito de Conceição do Pará e os montantes destinados à instrução pública anualmente (salário do professor acrescido dos valores despendidos com a compra de papel e tinta para as crianças pobres). Estes dados foram recolhidos em nossas pesquisas documentais desenvolvidas no arquivo da Câmara Municipal de Pitangui.

Tabela 1 – Orçamento anual do distrito de Conceição do Prá

ANO	RECEITA	VALORES DESTINADOS À INSTRUÇÃO PÚBLICA
1893	1: 168\$063	260\$000
1898	793\$087	260\$000
1901	1: 208\$670	320\$000*

Fonte: Livro do Conselho Distrital de Conceição do Pará

*valores previstos para oito meses conforme Lei Distrital nº 5, de 22 de janeiro, de 1893.

Outro interessante exemplo que ilustra a autonomia dos distritos se encontra no estatuto do Distrito de Onça de Pitangui instituído pela Lei distrital nº 1, de 20 de fevereiro de 1894, que ao tratar das atribuições do Conselho Distrital estabelece

[...]Art. I – Compete exclusivamente ao Conselho deliberar sobre os interesses do districto, promovendo, por todos os meios ao seu alcance, o progresso e prosperidade, cuidando especialmente:

§ 1º - Da instrução popular, já proposto á Camara a criação de novas escolas rurais, no Districto, já auxiliando as existentes, podendo premiar o professor que se distinguir pelo comprimento do dever e também prover de utencílios escolares os meninos pobres.

§ 2 – O Conselho poderá crear ou proteger e auxiliar a creação de um estabelecimento de instrucção secundaria no Districto, para educação da mocidade.[...] (LIVRO DE LEIS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DISTRITAL DA ONÇA, 1894, f. 3)

O artigo I evidencia a autonomia do Conselho Distrital. A preocupação em prover crianças e jovens de instrução fica evidente nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo relacionando a educação com o ideal de progresso e prosperidade demonstrando que os membros daquele conselho buscavam se alinhar ao discurso republicano, que buscava vincular modernidade, educação e progresso àquele modelo político.

Pelo que apresentamos até aqui, pode-se perceber através dos documentos analisados a abrangência da autonomia conquistada pelos distritos, que se constituiriam a base da organização administrativa municipal. Como salientamos anteriormente, mesmo tentando contribuir com as ações do governo estadual no sentido de organizar a instrução pública, o excessivo teor federalista presente na Constituição Estadual causaria alguns transtornos para os governantes mineiros nas décadas iniciais da República. Diante deste quadro, o Estado buscou limitar a autonomia dos municípios, como veremos a seguir.

1.7 O Estado e municipalidades: o processo de centralização no cenário político mineiro

Para contornar esta situação e levar adiante o projeto republicano em Minas Gerais fez-se necessário a adoção de medidas centralizadoras, como as leis de números 100 e 110, de 1894, que visavam limitar os poderes das câmaras municipais, em especial, no que diz respeito à questão eleitoral. A Lei 224, de novembro de 1897 extinguiu os conselhos distritais das sedes municipais. A aplicação de tal lei visava enfraquecer o poder das lideranças locais, os coronéis, que fortalecidos pela descentralização política promovida pela Constituição dificultavam o controle do Estado sobre as municipalidades. A retomada do controle do Estado sobre os municípios só viria em 1903, com a lei nº 5, que impunha aos mesmos a condição de subordinação e perda de influência sobre os distritos (GONÇALVES NETO, 2012, p. 36-37).

Nos anos posteriores à lei já se podia perceber os efeitos da retomada de controle do Estado sobre os municípios, em especial no âmbito da instrução pública, após a reforma promovida pelo governador João Pinheiro, em 1906, conforme constatamos consultando o Livro de Ata da Câmara Municipal de Pitangui, onde encontramos o seguinte registro

Sessão Ordinária. 26 de setembro de 1907

Presidência do Sr. J. Valladares

[...]Entra em terceira discussão o projecto numero onse, da Comissão de Finanças, com a emenda já aprovada em segunda, da Comissão de Instrução. O senhor José Gonçalves oferece a seguinte subemenda: Onde convier: as escolas municipais e as subvencionadas pela municipalidade observarão o methodo de ensino e os programas estabelecidos pelo Estado, e serão sujeitas também á fiscalização deste.[...] (LIVRO DE ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1907, p. 46)

Em meio à descentralização administrativa, que favorecia aos municípios (RESENDE, 1982), o debate político sobre a instrução pública continuava vivo, a Constituição Estadual em seu artigo 117 previa a elaboração de lei que regesse a organização da instrução pública. Em 1892, é criada a Lei nº 41, que daria “nova organização à instrução pública” no Estado. A necessidade de investimentos voltados à instrução pública primária é contemplada no artigo 331 da referida lei, que autoriza o governo do Estado, no período de 10 anos, a partir de 1893, a destinar 330:000\$000 (Trezentos e trinta Contos de Réis) anuais para a construção de prédios para abrigar escolas primárias e para a aquisição de mobílias para as mesmas (GONÇALVES NETO, 2012, p. 38). Mensagem encaminhada, pelo então Presidente do Estado, Affonso Augusto Moreira Penna (1892-1894), ao Congresso mineiro, em 1894, ilustra bem a precária situação em que se encontravam as escolas primárias mineiras nos primeiros anos da República:

Igualmente auctorizei a compra de mobília modesta para as escolas urbanas, em sua quasi totalidade destituídas de qualquer material escolar.

Á vista da grande carestia da vida e enquanto não se dá a execução da lei n. 41, na parte que auctorizou a construcção de casas para as escolas, o que depende do concurso das municipalidades, parece ser justiça votar-se algum auxilio para os professores alugarem estas casas.

É o mais prompto de fazer-se algum melhoramento no que toca à installação material dos alumnos. (MENSAGEM AO CONGRESSO MINEIRO, 1894, P. 11)

A necessidade de superar a precariedade da instrução pública no Estado esbarrava na questão orçamentária, pois, para atender as demandas nesta área, em especial, na construção de estabelecimentos escolares seria preciso maiores aportes financeiros. A este respeito, o então Presidente Chrispin Jacques Bias Fortes (1894-1898), no exercício de seu segundo mandato se dirigia ao legislativo estadual, descrevendo a situação da instrução primária e sugerindo a aprovação de maiores verbas para o setor educacional:

As escolas primarias do Estado resentem-se de material apropriado ao ensino.

Essas escolas funcionam em geral em prédios que nenhum conforto ou condição hygienica offerecem. Seria de grande proveito a decretação de verba rasoavel para a construcção gradual de edificios adequados nas diversas localidades, onde possam ellas instalar-se convenientemente. (MENSAGEM AO CONGRESSO MINEIRO, 1895, p. 11-12)

Nas municipalidades, os estabelecimentos de ensino funcionavam de forma precária e improvisada, as escolas isoladas localizadas nos distritos e povoados, na maioria das vezes, eram atendidas por professores não habilitados. Contudo, podemos perceber iniciativas para viabilizar a instrução, como veremos a seguir.

A extensão territorial de Minas Gerais, além, da pulverização de sua população nas várias regiões, teria impacto direto nos custos para prover o Estado de uma estrutura educacional que atendesse às demandas regionais. O artigo 331, da Lei nº 41, de 1892, previa que as Câmaras Municipais assumiriam uma parte da responsabilidade de oferecer a instrução à população no que se refere à construção de escolas e aquisição de mobiliário. Esta mesma Lei, em seu artigo de nº 334, garantia a educação privada no estado permitindo que este tipo de estabelecimento de ensino funcionasse nos municípios oferecendo instrução nos níveis primário, secundário, superior e técnico. Para Gonçalves Neto (2012, p. 39) fica claro que o objetivo do Estado era “oferecer escolas à população, independentemente de sua origem pública ou privada, estadual ou municipal, leiga ou religiosa”.

A presença de estabelecimentos educacionais privados é observada no município de Pitangui. Soares (1972, p. 210) identifica entre 1864 e 1897 a existência de oito escolas na sede do município sendo duas confessionais¹⁶, cinco particulares¹⁷ e uma municipal, porém, entre 1892 e 1897, apenas uma escola particular fora criada.

Em 1895, Bias Fortes reconhecia o esforço de algumas municipalidades, que tinham criado institutos de ensino secundário e escolas de ensino primário e se mostrava ciente das limitações enfrentadas por estas:

Entretanto, é claro que a administração municipal não pode com os próprios recursos, exclusivamente, realizar todos os serviços necessários para esse objectivo. Aos poderes do Estado cumpre correr em seu auxílio.

¹⁶“Caracteriza-se por seguir a ‘confissão’ religiosa de uma determinada ordem religiosa ou congregação [...]”
Fonte: disponível em, <http://www.gestrado.org/index.php/?pg=dicionario-verbetes&id=272>. Acesso em 12/03/2014.

¹⁷Instituição de ensino gerida pela iniciativa privada.

Têm merecido minha especial atenção os assumptos referentes á instrução publica. (MENSAGEM AO CONGRESSO MINEIRO, 1895, p. 11).

Apesar dos aparentes esforços para se reverter o quadro de penúria do Estado, observamos na documentação analisada, que os problemas que obstruíam a reorganização da educação perdurarão por toda a década de 1890, apesar de certo otimismo em relação aos efeitos da lei nº 41 por parte do Executivo. As mensagens e relatórios encaminhados ao legislativo estadual continuam a chamar a atenção para aqueles mesmos problemas que se arrastavam no decorrer daqueles anos. Em 1898, O Presidente do Estado, Bias Fortes (1894-1898) voltava a alertar àquela casa para a necessidade de se liberar mais recursos para a educação.

Com os escassos recursos que têm sido votados nos orçamentos dos anos anteriores, para aquisição de mobília e material escolar para as escolas primarias do Estado, quase todas as cadeiras existentes nas cidades têm sido dotadas com este melhoramento na proporção da verba orçamentaria. É indispensável habilitardes o Governo com os precisos meios para aquisição de mobília e material escolar para todas as escolas primarias. (MENSAGEM AO CONGRESSO MINEIRO, 1898, p. 14)

Os esforços para superar os obstáculos que dificultavam a consolidação do projeto de educação dos republicanos em Minas Gerais continuavam a esbarrar – dentre outras questões - nas limitações orçamentárias, visto que, o legislativo como podemos perceber no excerto acima, ainda resistia em ampliar os orçamentos para o ramo da instrução pública. Assim, chegamos ao final do século XIX convivendo com os mesmos problemas e impasses que se manifestavam no estado desde o início da República.

O debate sobre este tema continuará presente nas pautas do Congresso mineiro nas primeiras décadas do século XX, porém, ainda não podemos afirmar que um regime de colaboração entre o Estado e os municípios fora definido. Mesmo assim, alguns municípios se esforçaram para melhorar a oferta de instrução pública às suas populações. Em Pitangui, em balancete publicado no jornal situacionista “O Pitanguy” - cujo redator era o líder político José Gonçalves - podemos identificar o montante do orçamento municipal destinado à instrução pública, em um dado momento.

Balancete do Thesouro Municipal de Pitanguy, no 4º trimestre do exercício
1903
Receita: 4: 147\$174
Despesas: 4: 147\$174

Despesa com instrução publica: 657\$600 (O PITANGUY, 31 DE JANEIRO DE 1904, p. 4)

As iniciativas da municipalidade voltadas para a organização da instrução em Pitangui, assim como, as possibilidades de colaboração entre Estado e Município no período de 1892 a 1907 serão analisadas no próximo capítulo, porém, antes, apresentaremos alguns dados por nós coletados que nos permitem traçar um breve histórico sobre a educação em Pitangui.

1.8 Aspectos da educação no município de Pitangui

Apresentaremos aqui algumas questões históricas a respeito da instrução no município de Pitangui, porém, queremos deixar claro, que, o aqui exposto não significa que esgotamos as possibilidades de pesquisa sobre os primórdios da organização da instrução pública neste município, visto que, primeiro, este não é o objeto central de nossa pesquisa; segundo, não tivemos tempo hábil para um levantamento mais acurado sobre este tema considerando que Pitangui, elevada a vila em 1715, está prestes a completar 300 anos de existência, o que nos faz presumir que isto nos levaria a debruçar sobre um volume muito extenso de documentos, que esbarraria no cronograma estabelecido para a conclusão desta pesquisa.

Para nós, este levantamento é relevante para a pesquisa, pois, nos auxilia a entender como a instrução pública foi tratada em Pitangui nos períodos anteriores à Proclamação da República. A nomeação de professores, no século XVIII e a comprovação da existência de estabelecimentos de ensino no decorrer da segunda metade do século XIX nos sugere que havia a preocupação, por parte das autoridades locais com o provimento a população de instrução. Veremos mais à frente como esta questão continuou a ser tratada em Pitangui nas primeiras décadas da República.

Feitos estes esclarecimentos, passaremos a apresentar os resultados encontrados em nossa pesquisa. Soares (1972), em seu livro “História de Pitangui”, no capítulo LXIX, onde retrata a Instrução primária naquele município afirma, que antes de 3 de julho de 1794, não havia ainda em Pitangui, escola pública, primária, oficial” (SOARES, 1972, p. 215). O autor também afirma que nesta data, “o Governo Imperial nomeou o primeiro professor, público primário”, para a, então, Vila de Pitangui identificando-o como “o cidadão José Rodrigues”, que assumiria “o cargo de ser mestre de ler, escrever e contar, em Pitangui” (SOARES, 1945, p. 215). Analisando outras fontes concluímos que, em data anterior ocorrera a nomeação de outro professor – este ocuparia a cadeira de Gramática Latina – e, que, na verdade o “cidadão

José Rodrigues” fora assentado “mestre de ler, escrever e contar”, em outubro de 1797 e não em 1794 como afirmou Soares, como comprovaremos a seguir.

Consultando o livro “Documentos do Arquivo da Casa dos Contos” (AZEVEDO, 1945) - uma compilação de documentos oficiais referentes à história de Minas Gerais, no século XVIII - encontramos uma lista de “Assentamento de Professores Regios” (AZEVEDO, 1945, p. 284) e seus respectivos ordenados, em que pudemos identificar entre os professores assentados nas várias vilas existentes em Minas Gerais naquele período, alguns nomes para exercerem o magistério em Pitangui entre 1786 e 1797. Nesta obra os assentamentos de professores não são apresentados em ordem cronológica, como pode se observar no excerto abaixo, que estamos reproduzindo para ilustrar como a instrução esteve presente em Pitangui desde o século XVIII.

[...] Manuel Paulino de Almeida, professor de Gramática Latina da Villa de Pitangui (provizão de 16 de outubro de 1786) vencendo 400\$ [...] José Rodrigues Domingues, Mestre de Ler, Escrever e Contar, idem, de N. S. do Pilar de Pitangui, vencendo 400\$ (provizão de 31 de outubro de 1797) [...] ao padre Francisco José de Sampaio, mestre da cadeira de gramática latina, de Pitangui (provisão de 26 de abril de 1788), vencendo 400\$ [...] (AZEVEDO, 1945, p. 285-288).

Soares (1972) salienta que apesar da nomeação deste docente, inda não havia uma “cadeira de instrução primária, em Pitangui”, o que só ocorreria em 23 de novembro de 1842, através de alvará imperial, quando foi criada “a primeira cadeira de escola pública, primária, oficial, em Pitangui”. O autor diz que não encontrou documentação que identificasse “o primeiro professor ou professora ocupante da cadeira primária em apreço” e, ainda, sugere, que “tratava-se de uma escola mista das primeiras letras” (Soares, 1972, p. 215).

Outros elementos referentes criação desta escola nos são apresentados pelo autor, que dão conta do funcionamento na mesma, de uma cadeira de latim, conforme previsto pelo referido alvará imperial e, ocupada pelo professor Zacarias Fernandes Xavier Rabelo. Parece que esta cadeira funcionava com certa autonomia, pois, o autor se refere a ela como “Primeiro Colégio” de Pitangui, ou melhor, como “Colégio Fernandes” (SOARES, 1972, p. 209) e ainda nos revela mais sobre Zacarias Fernandes, sua formação acadêmica e o funcionamento de seu colégio.

Zacarias Fernandes, casado com Possidânia Adelaide e Rabelo, era professor imperial Jubilado, especializado em Latim e Francês. Por alvará régio de 23 de novembro de 1842, foram criadas, conjuntamente, a primeira escola primária e uma cadeira de língua latina em Pitangui. Coube a Zacarias Fernandes desempenhar com brilhantismo o curso de Latim, até 5 de fevereiro de 1853. Porém, nova lei imperial, número 443, de 22 de dezembro de 1849, transferiu Zacarias para a cadeira de Filosofia, em Tamanduá (Itapecerica). Parece que não aceitou, porque obteve novamente o seu título de professor de Latim em Pitangui, aos 21 de outubro de 1855. Lecionou na antiga Rua da Lavagem até o ano de 1861 [...] (SOARES, 1972, p. 209).

Além do “Colégio Fernandes”, Soares (1972) identifica a criação de outros sete colégios na sede do município de Pitangui, entre 1864 e 1897, sendo dois confessionais, cinco particulares e um municipal. Em 1864 era fundado “o segundo colégio particular, para meninos e meninas”, cuja mantenedora era a fundadora do estabelecimento, “Dona Adelaide de Labottière”. Em 25 de outubro, de 1865, a professora Maria Luiza de Moraes Navarro fundou um internato, após ser “oficialmente titulada pelo governo imperial para lecionar nesta cidade instrução primária e secundária” (SOARES, 1972, p. 210). Outros dois colégios particulares seriam fundados na sede do município, um pela “professora fluminense Ana Marta Vidigal Batista, no ano, de 1882”, outro, por Ana Virginia Cordeiro Maciel, em 1894 (SOARES, 1972, p. 212-213).

No entanto, pesquisando em jornais de época publicados em Pitangui encontramos em um artigo intitulado “Os nossos primeiros professores de primeiras letras, ao tempo do Império”, creditado a Paulo de Medina Coeli¹⁸ informações sobre a instrução pública local que consideramos relevantes, pois, apontam a nomeação de professores régios para a, então, “Villa de Pitangui”, a partir de documentos consultados pelo autor.

Ao tempo do Imperio, o primeiro professor de primeiras letras do termo de Pitangui, nomeado pelo presidente da província de Minas Geraes, de accôrdo com a resolução do Conselho de Governo e na forma da Lei de 15 de outubro de 1827, que instituiu as Escolas Publicas de Primeiras Letras nas cidades, villas e logares mais povoados da província, foi João Epifanio Pereira, cuja portaria de nomeação data de 23 de março de 1830 e prestou juramento e tomou posse do cargo, perante a Camara de Pitangui, aos 29 de abril do mesmo anno. Foi nomeado para a escola do arrail da saúde, hoje pertencente ao município de Santo Antonio do Monte.

Tres dias após, aos 26 de março de 1830, o governo da província nomeava professor publico de primeiras letras no arraial de Dôres, hoje cidade de Dôres do Indayá, Flávio Máximo Pereira Duarte, que tomou posse no mesmo dia 19 de abril de 1830.

¹⁸Este era o pseudônimo usado pelo proprietário e editor do jornal “o Bandeirante”, Onofre Mendes Júnior, para assinar as matérias publicadas na coluna “Pitangui de outros tempos”.

As provisões destes dois professores constam do livro de registro de provisões e papeis das partes, aberto pelo juiz Antonio Pinto Chichôrro da Gama, em 15 de janeiro de 1827 e contendo registro de actos até o anno de 1840.

Apezar de não constar desse livro o registro da provisão do professor público de primeiras letras da Villa de Pitanguy, podemos assegurar que este cargo foi ocupado pela primeira vez, pelo Sr. Francisco Fulgencio de Oliveira Guimarães.

Effetivamente, na sessão da Camara, de 14 de outubro de 1831, a Commissão encarregada de Officios e Requerimentos dava seu parecer sobre o relatório do Fiscal da Villa, do qual constava haver, a esse tempo, em Pitanguy, uma escola publica de primeiras letras regida pelo professor Francisco Fulgencio de Oliveira Guimarães, que accusava no 3º trimestre do mesmo anno, a frequência de 57 alumnos, sendo o professor assíduo ás aulas. Além dessa, havia, entretanto, na Villa, mais duas escolas particulares: a do Mestre José Gregório de Moraes Navarro, com 18 alumnos e a de Joaquim Antonio Gomes da Silva, com dez alumnos.

Permanecia, ainda, a este tempo, a escola publica de Grammatica Latina, reminiscência do período colonial, que era, então, regida pelo Revdo. José Julio de Araujo Vianna, com frequência de 5 alumnos.

Do relatório do Fiscal consta que todos os professores eram assíduos, os alumnos demonstravam aproveitamento e ‘não constava infracção á Constituição’.[...] (O BANDEIRANTE, 1912)

Na segunda metade do século XIX a cidade de Pitangui também teve dois colégios confessionais, o primeiro fundado pelo Padre João Batista Pôrto, em 1872 e, que funcionou por oito anos; o segundo, fundado pelo Padre Luiz Antônio dos Santos Amorim em 1880, ficou popularmente conhecido como Colégio Amorim (SOARES, 1972, p. 211).

Além da primeira escola primária oficial, fundada em 1842, Soares (1972, p. 213) registra em seu livro a criação do Externato Municipal, em 1893, quando Vasco Azevedo era Presidente da Câmara Municipal do município. Este Externato oferecia o ensino secundário e funcionava no próprio prédio da Câmara Municipal. Chamou nossa atenção, a composição do corpo docente escolhido pelo Presidente da Câmara, que, naquela época, por vezes, também exercia a função de chefe do Executivo municipal, composto por nomes ligados às principais famílias que lhe davam sustentação política e formavam a facção conhecida como “Partido Vasquista”.

Parece que se apropriar da educação como instrumento para a obtenção do consenso (GRAMSCI, 2000b, p. 95) não era exclusividade da facção vasquista, Soares (1972, p. 212) nos revela que José Joaquim Cordeiro Valadares, um dos principais aliados de José Gonçalves, líder da facção que, em âmbito municipal, fazia oposição aos vasquistas, criou uma escola em uma localidade conhecida como Pompéu Velho, que funcionou entre 1880 e 1886. José Joaquim Cordeiro Valadares se tornaria posteriormente, o primeiro diretor do

primeiro Grupo Escolar de Pitangui, instalado em 1907, denominado Francisca Botelho. Por esta época, a facção “gonçalvista” havia assumido o poder municipal, Vasco Azevedo havia falecido naquele mesmo ano.

Além de nos apresentar como se organizou a instrução em Pitangui entre 1864 e 1897, a obra de Soares (1972) nos revela também qual o principal público destas escolas e a qual segmento social estavam ligados seus fundadores. Era uma educação voltada às elites locais, à formação da classe dirigente, seja em âmbito político, religioso ou na formação dos indivíduos que exerceriam as chamadas profissões liberais. Nossa afirmação pode ser comprovada por meio da relação dos professores e também dos ex-alunos e alunas das escolas elencadas por este autor descreve as qualidades dos estudantes pitanguienses de outrora citando vários nomes ligados às tradicionais famílias daquele município (SOARES, 1972, p. 209-219). Conforme Gramsci (2011), esta escola tinha a função essencial de formar os intelectuais orgânicos daquela oligarquia.

Outro documento por nós consultado nos revelou dados sobre a educação no município de Pitangui que demonstram a preocupação da municipalidade em oferecer instrução, ainda no período imperial, não só aos moradores da sede do município, mas também às freguesias e distritos. Trata-se do “Almanak Administrativo Civil e Industrial da Província de Minas Geraes”¹⁹ publicado em 1873, com informações referentes ao ano anterior, organizado e redigido por Antonio de Assis Martins e, que apresenta na parte dedicada a município de Pitangui (p. 182-199) dados sobre como estava organizada a instrução em cada um dos treze distritos²⁰, que então o compunham. Chamou-nos a atenção o registro da presença de um Delegado de Instrução e de, pelo menos um professor, na maioria dos distritos. Encontramos também neste documento o registro da existência de um colégio denominado São Vicente, instalado na sede municipal.

A relação entre as iniciativas para a organização da instrução pública e a busca pelo estabelecimento do consenso (GRAMSCI, 2000, p. 95) no contexto das disputas políticas entre as duas principais frações de classe manifestas em Pitangui aqui já identificadas entre fins do século XIX e início do XX serão abordadas no próximo capítulo.

¹⁹ Esta obra foi publicada pela Typographia do Echo de Minas, Ouro Preto/M.G.

²⁰ Para mais informações a este respeito consultar anexo I.

CAPÍTULO 2

2 A INSTRUÇÃO PÚBLICA EM PITANGUI (1892-1907)

2.1 Os municípios e a organização da instrução pública

Neste capítulo prosseguiremos nossas análises sobre como se processou a organização da instrução pública em Pitangui e, também, como as frações de classe que disputavam o controle do poder local buscaram através da educação estabelecer o consenso. Porém, antes buscaremos ampliar esta análise descrevendo como, em Minas Gerais, a proposta republicana de reformar a sociedade, amparada por um projeto modernizador, conforme já abordamos no capítulo anterior, foi levada a cabo e qual a importância dada à educação neste processo.

Para isto, analisaremos as relações entre o Estado e municípios, no que diz respeito à organização da instrução pública tentando identificar as ações do legislativo em Pitangui neste sentido e, se um possível regime de colaboração entre estas instâncias foi estabelecido, no contexto de descentralização política decorrente do caráter federativo presente na Constituição mineira.

O esforço republicano, no sentido de dar organização à instrução pública tinha como objetivo moldar um novo cidadão apto ao trabalho dos novos tempos, que assim disciplinado permitiria consolidar a hegemonia das classes dominantes. É a partir desta categoria clássica do pensamento de Antônio Gramsci (2011) que buscaremos entender o processo histórico em Minas Gerais – e, em Pitangui, particularmente, - referente ao caráter pedagógico da educação na construção da supremacia²¹ dos grupos dominantes sobre as camadas subalternas da sociedade.

Vejamos como o advento da República repercutiu em Minas Gerais no tocante à consolidação do novo regime político a partir da superação das diferenças de interesses das forças políticas regionais deste estado e, como, neste contexto, os temas ligados à instrução pública foram tratados.

Com o advento da República e a promulgação da Constituição Federal em vinte e quatro de fevereiro de 1891 e da Constituição Estadual em quinze de junho do mesmo ano, uma das primeiras medidas tomadas pelas autoridades governamentais de Minas Gerais foi “implantar uma ampla reforma educacional, em 1892” (GONÇALVES NETO e CARVALHO, 2012, p. 11). Naquele momento histórico, como salientam estes autores, Minas

²¹Segundo Gramsci, a supremacia de um grupo social se manifesta de dois modos: como dominação (coerção) e como direção intelectual e moral (consenso).

Gerais era o mais populoso Estado da União, “segundo o censo de 1890, a população total de Minas Gerais era de 3.184.099 habitantes [...]” (MUSIAL, 2012, p. 39) e buscava consolidar sua posição política favorecida pela constituição que regeria o novo sistema de governo.

Nas palavras de Martins Filho (1981), em seu estudo sobre a política do café com leite²², Minas Gerais, naquele contexto histórico tinha um trunfo, que a favorecia no cenário político nacional e, com o qual, os pequenos estados não podiam contar, era o peso do maior eleitorado e mais influente bancada na Câmara Federal. A fundação do PRM em quatro de junho de 1888 possibilitou aglutinar as forças políticas regionais em torno do ideário republicano e, segundo ele, este teria sido o grande trunfo da elite política mineira: “unificar para sobreviver”.

Além de tentar superar as rivalidades internas - como a existente em Pitangui, marcada pelas disputas políticas entre gonçalvistas e vasquistas - e conciliar os interesses regionais também havia a urgente necessidade de se consolidar o ideário republicano no Estado via educação. A primeira carta constitucional da República então inaugurada instituía juridicamente que a participação no processo eleitoral “não se daria mais pelo nível de renda e sim pela condição de alfabetizado” (BORGES, 1998, p. 6). Cabe aqui tecermos algumas observações a respeito desta mudança nas regras eleitorais, para, em seguida retomarmos a análise da organização política em Minas Gerais e as ações do Estado voltadas à organização da instrução pública, no contexto da Primeira República. Na verdade, o direito de voto ao analfabeto²³ já havia sido estabelecido ainda no período imperial.

O fim da escravidão, em 13 de maio de 1888 e a proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, não provocou profundas alterações nas relações de poder no Brasil, apesar do discurso modernizador republicano, que enaltecia a inauguração “de uma ordem política superior, oposta ao império” (CARVALHO; CARVALHO, 2012, p. 38). O poder ainda continuava sob o controle das oligarquias agrárias, pois “a implantação do regime republicano não provocou a destruição dos clãs rurais e o desaparecimento dos grandes latifúndios, bases materiais do sistema político coronelista [...]” (NAGLE, 1974, p. 4). Por outro lado,

²²A “Política do Café com Leite” é o nome dado ao arranjo político que marcou a Primeira República (1889-1930) caracterizada pelo revezamento de políticos de Minas Gerais e São Paulo na presidência da República.

²³“No dia 9 de janeiro de 1881, foi sancionado pelo Imperador a mais importante legislação eleitoral do Brasil, através do Decreto n.º 3029, sendo regulamentada após sete meses através do Decreto n.º 8213 de 13 de agosto de 1881.[...] A lei recebeu o nome de Lei Saraiva ou Lei do Censo, e determinava o voto direto nas eleições em todo o Reino e em seu preâmbulo determinava a realização de um censo em todo o Reino com vista a ser efetuado o alistamento dos eleitores. Complementando as informações sobre a lei, observa-se que a mesma não se esqueceu dos analfabetos, pois os mesmos poderiam obter o requerimento de alistamento desde que o pedido fosse feito por algum eleitor por ele indicado.[...]” Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/rev_74/MemoriaJuridica/SobreLeiSaraiva.htm, acessado em 20/01/2014.

assegurado o poder político às oligarquias agrárias, os esforços se concentraram em consolidar a nova ordem,

[...] para tanto, era preciso reestruturar diversos setores da sociedade e inculcar os princípios éticos e morais do Estado republicano nos diversos grupos sociais.

Com a implantação do novo regime, houve uma rediscussão dos problemas nacionais, em que afloram as desestruturas, as lacunas subjacentes ao sistema. Nesse novo contexto, a educação passa a ser vista pelos republicanos como objeto de democratização e desenvolvimento para amalgamar o povo na busca de uma unidade nacional [...] (CARVALHO; CARVALHO, 2012, p. 44).

A afirmação do regime republicano por meio da educação passou a ser defendida não só nos meios políticos, mas também entre setores da intelectualidade brasileira, a destacar o poeta e jornalista Olavo Bilac²⁴ (1865-1918) um dos principais defensores da causa republicana, dedicando-se a várias campanhas de expressão nacional, com o objetivo de consolidar este regime, então, recém instalado no Brasil. Seu posicionamento em defesa da causa republicana está manifesto em seus escritos. Segundo Dimas (2009), Bilac temia a fragmentação do país e acreditava na possibilidade de manutenção da unidade territorial por meio da educação.

Ainda, segundo este autor, Olavo Bilac defendia a ideia de que uma das formas de se evitar a fragmentação territorial seria alfabetizando a população, principalmente, no interior do país, onde esta se concentrava, pois, para ele, o analfabetismo deveria ser combatido

[...] não apenas porque o analfabeto é, em princípio, incapaz de exercer plenamente a sua cidadania, mas também porque sem a ação aglutinadora de uma cultura comum, de uma língua minimamente padronizada, obriga-se o cidadão ao uso da língua portuguesa, a adquirir hábitos regulares de higiene e passar pela educação fundamental. (DIMAS, 2009, s/p)

A argumentação tecida por Bilac refletia o ideal republicano daquele contexto histórico, de reorientar a sociedade brasileira, por meio da educação, dentro de uma lógica modernizadora, que garantisse a consolidação da nova ordem política e, ao mesmo tempo, mantivesse as camadas populares sob controle. Neste sentido, podemos perceber que

²⁴Olavo Bilac também é o autor da letra do Hino à Bandeira do Brasil, cuja música foi composta por Francisco Braga (1868-1945).

A íntima relação entre as propostas educativas e de instrução com as propostas de constituição de uma nação civilizada, a necessidade de educar e instruir o povo para garantir a ordem social e a formação técnica, meio para incorporar o povo à nação, são questões que perpassam os discursos de intelectuais, políticos e legisladores que estiveram imbuídos do pensar a educação republicana [...] (GONÇALVES, 2011, p. 155)

O prestígio que Olavo Bilac gozava naquele momento histórico permitiu que suas ideias repercutissem entre os letrados pertencentes às oligarquias agrárias reinantes no interior brasileiro, conforme podemos verificar na edição de 26 de janeiro de 1905 do jornal “A Justiça”, publicado no município mineiro de Pitangui, que trazia em sua primeira página o seguinte texto creditado a Olavo Bilac exaltando o papel do educador:

Educação

Educar não é apenas ensinar. Educar é amar, é amparar, é ser pae. O educador crêa almas novas, como o floricultor crêa flores.

Não é educador quem se limita a passar do seu espírito para o espírito do educando noções de sciencia ou de artes. Isso é por assim dizer, a parte mechanica do ensino, que o trato dos bons livros pode dar por si só.

O papel do educador é mais nobre: elle forma o espírito, affeiçoa o coração, transforma a alma e o corpo, equilibra os nervos, robustece os músculos, aperfeiçoa o cérebro, apura intelligencia, desenvolve a bondade, ensina a justiça, afervora a coragem; elle tira, em summa, de creança o homem, como se tira do carvão negro o diamante claro, e do petróleo asqueroso a luz radiante.

Assim, o educador é o pae desvelado que não limita o amor a sua prole, mas estende-o, como esses rios de águas fecundas que fertilizam em torno de seu leito léguas de terra.

Olavo Bilac

(A JUSTIÇA, 25 FEV. 1905, p. 1)

Podemos perceber através da leitura do texto acima, que Olavo Bilac, ao comparar o exercício da docência com o papel do pai dedicado a sua prole reafirma o caráter cívico da instrução no que diz respeito à organização social. Em artigo intitulado “Instrução e

Patriotismo”²⁵, Olavo Bilac afirmava que “só por meio da sua difusão (da instrução) é que poderemos evitar a morte de nossa nacionalidade, porque só a instrução primária pode conservar e expandir no país o uso da língua que nossos avós nos legaram” defendendo, assim, que “o que constitui a nacionalidade é propriamente a língua nacional”(DIMAS, 2009, s/p).

Diante do que apresentamos até aqui podemos perceber que o ideal de República defendido por certos segmentos da intelectualidade brasileira, do qual Olavo Bilac era expoente, mesmo que, às vezes, divergindo dos interesses das oligarquias agrárias tradicionais demonstra, ao mesmo tempo, as dificuldades enfrentadas para se organizar a educação dentro dos moldes de uma sociedade adequada aos ideais republicanos devido à presença de interesses diversos e também as iniciativas para se superar este quadro.

Desta forma, organizar a instrução em Minas Gerais, em especial, a instrução elementar tomava contornos desafiadores, afinal, pelo fato da maior parte da população²⁶ estar pulverizada no meio rural - Musial (2012, p. 39), baseando-se nos dados do censo de 1890 aponta a existência de 861 unidades administrativas em Minas Gerais, sendo que, 15% eram cidades e 85% distritos - e com um alto índice de analfabetismo, além de outros obstáculos, que mencionaremos mais adiante, os representantes do executivo e do legislativo mineiro não chegavam a um consenso sobre a organização de uma política pública estadual para a instrução.

É importante ressaltar que nos três primeiros anos da República em Minas Gerais, as autoridades concentraram esforços na organização político-administrativa do Estado. A primeira ação do governo Afonso Penna (1892-1894) voltada para atingir esta meta foi “a regulamentação da lei que criou as três Secretarias do Estado: do Interior, da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e a Secretária das Finanças” (NOGUEIRA, 2009, p. 93). Foi atribuída à Secretaria do Estado do Interior a responsabilidades sobre as questões ligadas à educação.

Nas duas primeiras décadas do período republicano, o governo mineiro promoveu três reformas na instrução pública: a primeira como já afirmamos ocorreu em 1892, no mandato de Afonso Augusto Moreira Penna, com a implantação da lei nº 41, de 03 de agosto daquele ano; a segunda em 1899, no mandato de Francisco Silviano de Almeida Brandão (1898-1902), por meio da Lei nº 28, de 16 de setembro e a terceira, em 1906, no mandato de João

²⁵Consultar BILAC, Olavo. Conferências Literárias. 1906, p. 301.

²⁶Em 1890 a população de Minas Gerais era de 3.184.99. Dez anos depois (1900), o estado já contava com uma população de 3.594.471, conforme “Synopse do Recenseamento de 1900”. Ver referências bibliográficas, ao final deste trabalho.

Pinheiro da Silva (1906-1908) com a Lei nº 439, de 26 de setembro (NOGUEIRA, 2009, p. 31-32).

As ações voltadas à reorganização do ensino público a partir de 1879 até a proclamação da República esbarraram em diversos problemas como a má formação dos docentes, precariedade das instalações escolares, falta de materiais, orçamentos reduzidos para a educação, docentes mal remunerados e a baixa frequência escolar. Várias mensagens e relatórios encaminhados à Assembleia Provincial neste período tentam sensibilizar os representantes do legislativo para estas questões. A respeito das mensagens encaminhadas à Assembleia, Gonçalves (2010) em artigo que aborda o espaço legislativo como lugar da construção da legislação educacional na primeira década da República em Minas Gerais (1889-1899) argumenta que as mensagens encaminhadas pelo executivo àquela casa devem ser interpretadas a partir de duas perspectivas:

[...] Uma informativa, para prestar contas das ações do governo no transcurso do ano administrativo que se findou, e outra político-administrativa, para mostrar aos legisladores as demandas postas pelo governo, uma vez que era da competência do Congresso a votação dos projetos encaminhados pelo executivo [...] (GONÇALVES, 2010, p. 157).

Em acordo com as afirmações de Gonçalves (2010), por várias vezes encontramos nos documentos analisados referentes à primeira década do período republicano argumentos utilizados pelo Executivo que buscavam convencer os membros do legislativo mineiro da necessidade de ampliar os investimentos na instrução pública, principalmente, a instrução primária. Outra necessidade recorrente era aprovar orçamentos que contemplassem maiores recursos para atender as demandas nesta área, como podemos confirmar através do excerto da mensagem ao Congresso Mineiro de 1898:

A instrução publica primaria, secundaria, superior e profissional, vae continuando a merecer dos poderes legislativo e executivo toda attenção. Com as medidas por vós decretadas, e consignadas na Lei n. 221, e que serão dentro em breve praso postas em pratica, com a expedição dos regulamentos que para esse fim já estão elaborados, muito terá a lucrar este ramo do serviço publico. Torna-se preciso, para complemento dessas medidas, que doteis o Poder Executivo de recursos para a construcção de casas onde funcçionem as escolas de instrucção primaria, e para aquisição do material preciso para melhor diffusão do ensino, de accôrdo com os modernos preceitos pedagogicos [...] (MENSAGEM AO CONGRESSO MINEIRO, 1898, p.13).

O quadro descrito até aqui nos leva a inferir que as mensagens enviadas ao Congresso de Minas Gerais apontam uma falta de sintonia entre o Executivo e o legislativo estadual (composto por representantes das elites agrárias das várias regiões do estado), no que diz respeito às propostas de ampliação do orçamento para a organização da instrução pública, o que, nos parece ser um exemplo dos diferentes interesses das frações deste segmento social manifestados naquela casa legislativa e, que, de certa forma, limitava o poder de ação do Executivo.

Estes impasses já se manifestavam desde os debates a respeito da Lei nº 41 (1892), primeira lei visando reformar a instrução pública a tramitar no Congresso Mineiro e devido à sua amplitude e complexidade (contemplava os vários níveis da instrução pública) gerou calorosos debates em torno de sua aprovação. Alguns legisladores defendiam sua urgente aprovação alinhando-a ao compromisso republicano com a educação, ao passo que outros legisladores a viam como onerosa ao Estado e que deveria se estabelecer o controle sobre os gastos públicos (GONÇALVES, 2010, p. 162-163), o que demonstra que a instrução pública não era vista como prioridade por alguns representantes do legislativo estadual mineiro.

A título de exemplificação do que afirmamos acima recorreremos novamente a Gonçalves (2010), que, buscando descrever como alguns deputados se posicionavam em relação à ampliação de verbas públicas para a construção de prédios escolares, dentro do contexto de reformar a educação no estado, cita a fala do Deputado Leopoldino dos Passos, na Câmara dos Deputados de Minas Gerais, em 1891, onde deixava claro seu posicionamento sobre esta questão: “Convém notar que a construção de prédios para escolas constitui uma despesa dispensável e de urgência duvidosa [...] não se venha pedir ao Congresso verbas exorbitantes para a edificação de prédios para escolas” (GONÇALVES, 2010, p. 162-163)

Em Pitangui, logo após ser sancionada, a nova Lei que regia a instrução seria publicada e registrada pelas autoridades do judiciário local, conforme constatado por nós ao analisarmos documentação existente no Instituto Histórico de Pitangui

Em audiência do Snr. Doutor José Gonçalves de Sousa, Juiz de Direito desta comarca, do dia 3 do mez de setembro, foi, pelo mesmo Juíz, publicada a Lei 41 de 3 de agosto do corrente anno, que: Regulariza a instrução primária e secundária deste estado = nesta Camara a 2 de setembro do corrente. E para constar faço este registro.

Pitangui, 3 de setembro de 1892

Escrivão do 2º Offício

Antônio Januário Bahia da Fonseca

(LIVRO PRIMEIRO DE REGISTRO DE LEIS DE 1892 A 1895)

A falta de consenso em relação às ações políticas voltadas a reorganização da instrução pública, manifestadas no Congresso Mineiro, poderiam repercutir junto às lideranças políticas locais, que tinham laços estreitos com aquela casa. Como as lideranças municipais se comportaram diante dos impasses sobre este tema manifestados no legislativo estadual? Buscaremos, a seguir, analisar a relação dos municípios e as políticas voltadas à instrução pública em Minas Gerais, tendo como referência o município de Pitangui.

2.2 As ações municipais para a instrução pública (1892-1907)

Mesmo diante das prováveis limitações orçamentárias²⁷ para a educação podemos perceber que as municipalidades, apesar das disparidades financeiras existentes entre si, paulatinamente respondiam à convocação do Executivo mineiro no que diz respeito à promoção da instrução pública, conforme constatamos no livro de registros²⁸ da Câmara Municipal de Pitangui, onde também foi desenvolvida grande parte das pesquisas documentais para este trabalho. Nestes documentos encontramos os registros de pagamentos feitos pelo chefe do Executivo local, que despachava naquela casa legislativa, relacionados à instrução pública, como, por exemplo, o pagamento feito por guia pela “Agência Executiva Municipal, no valor de 120\$000 (Cento e vinte mil réis), efetuado em dezessete de abril de 1903, ao Senhor Cel. Américo Bahia da Rocha, proveniente de allugueis da casa onde funciona a escola de meninas [...]”. (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUY, 1903, p. 4).

²⁷Maria Efigênia Lage de Resende, em sua obra “Formação da Estrutura de Dominação em Minas Gerais: o novo PRM 1889-1906 (1982) analisando os problemas econômicos existentes em Minas Gerais no início da República afirma que “o crescimento econômico regionalizado provocou um intenso desequilíbrio econômico entre as diversas regiões, problema ao qual se acrescenta, no ano de 1889, a desorganização do trabalho que se seguiu à Abolição. [...] (LAGE, 1982, p. 26)

²⁸O material analisado consta do Livro de Registro da Câmara Municipal de Pitangui referente aos anos de 1903, 1904 e 1905.

Outro exemplo encontrado no Livro de Registro da Câmara Municipal de Pitangui refere-se à Companhia Industrial Pitanguyense²⁹, uma das primeiras indústrias têxteis de grande porte do estado de Minas Gerais, que mantinha uma escola, a princípio com turma diurna mista (NOGUEIRA, 2009, p. 148) e, que, a partir de 1896 receberia autorização do governo estadual para converter a cadeira do sexo masculino, em cadeira noturna (NOGUEIRA, 2009, p. 80). Encontramos evidências nos referidos documentos da Câmara Municipal daquele município, que esta escola recebia subvenção da municipalidade, como demonstra o seguinte excerto dos registros de pagamentos datados de vinte e sete de junho de 1903:

Foram feitos os seguintes pagamentos por guias da Agencia Executiva Municipal: [...]
De 160\$000 ao Sr. José Gonçalves de Sousa, gerente da Cia. Industrial Pitanguyense, proveniente do auxilio prestado pela Camara a escola do Brumado, correspondendo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, [...] (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUY, 1903, p. 7).

Este procedimento não foi um caso isolado, pois verificamos no mesmo livro de registros a ocorrência do pagamento da quantia de 320\$000 (Trezentos e vinte mil réis), no dia nove de abril de 1904, ao mesmo gerente da Companhia Industrial Pitanguyense relativo ao auxílio dado à escola do Brumado. Estes valores eram correspondentes aos meses de maio a dezembro do ano anterior. (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1904, p. 22)

Encontramos também evidências de que o poder Executivo de Pitangui também buscava atender às demandas por instrução primária no município, por meio de pagamento de compra de imóveis particulares, como ocorreu no então distrito de Pompéu³⁰, cujo registro foi lavrado em três de outubro daquele mesmo ano:

Fizeram-se os seguintes pagamentos:

[...] De 800\$000 ao Sr. João Rodrigues de Araujo, proveniente de compra que a Municipalidade lhe fez de imóveis no districto do Pompéu, para instalação de uma escola primaria, por guia de 18 de setembro (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1904, p. 31)

²⁹A Cia. Industrial Pitanguyense, foi fundada em 1873, na localidade de Brumado, município de Pitangui, de propriedade de Francisco Botelho de Andrade. Esta indústria têxtil até hoje é popularmente conhecida em Pitangui, como a “Fábrica do Brumado”, porém, encerrou suas atividades fabris naquela localidade.

³⁰O Distrito de Pompeu fez parte do município de Pitangui até 1939, quando se emancipou.

A municipalidade procurou criar instrumentos legais em forma de lei para estimular a criação de escolas primárias nos distritos sob sua jurisdição, conforme relata a petição de vinte e um de janeiro de 1905 encontrada no Livro de Registros da Câmara Municipal desta cidade e que reproduzimos a seguir:

O Sr. Antonio Julio de Menezes, em data de 16 de janeiro corrente, comunica que, n'aquela dia, abriu a aula primaria e secundaria no districto do Cercado, com o fim de aproveitar a lei municipal de setembro do anno proximo findo, que concede um auxilio de 30\$000 mensaes a quem se propusesse lecionar qualquer matéria no arraial do Cercado. Registre-se para os devidos effeitos. (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI: 1905, p. 42)

Conforme constatamos ao verificar documentação disponível naquela Câmara Municipal, outros cidadãos residentes no Distrito do Cercado reivindicaram este auxílio previsto por lei, como consta no registrado na Sessão Ordinária realizada em vinte e sete de maio de 1907

[...] Uma representação do cidadão Francisco Duarte, inspector escolar do Districto do Cercado, trasendo ao conhecimento da Camara a pretensão do senhor Domiciano Garcia, de manter n'aquelle districto uma aula de instrucção primaria, installada desde o primeiro do mez, próximo passado, esperando obter para isso uma subvenção de sessenta mil réis mensais [...] (CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1907, p. 40)

Apesar de não encontrarmos o texto oficial da lei citada anteriormente, para melhor entendermos a sua aplicação encontramos no Livro de Ata da Câmara municipal de Pitangui, sob a “presidência Sr. José Valladares”, um registro referente à Sessão Ordinária ocorrida em quatro de junho de 1907, onde identificamos o número da referida Lei e a data em que a mesma foi sancionada o que nos permite inferir que a municipalidade gozando da autonomia administrativa que a Constituição estadual lhe concedia buscava estimular a implantação da instrução pública naquele distrito através de dispositivos legais, além de organizar comissões responsáveis em gerir as demandas educacionais do município

[...] Na hora do expediente o Senhor Presidente levou ao conhecimento da Camara e remetteu ás comissões reunidas de Instrução e Finanças um requerimento do cidadão Domiciano Garcia, no qual este pretende uma subvenção escolar, em vista da Lei municipal número 175, de 8 de outubro de 1904, artigo 2º [...](CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1907, p. 42-43).

Observamos também que o tema tramitou na Sessão Ordinária do dia cinco de junho de 1907, cujo registro no referido Livro de Atas, demonstra que havia naquela Câmara Municipal interesse em agilizar os trâmites legais dos temas referentes à instrução pública municipal já que o pedido de subvenção fora encaminhada àquela Casa no final do mês de maio como pode ser verificado no excerto abaixo:

[...] Entra-se na hora de apresentação de pareceres, etc. O Senhor José Gonçalves, pelas Comissões de Finanças e Instrução apresenta parecer á petição de Domiciano Garcia, acompanhado de um projecto, sob numero oito, auctorizando o auxílio de cem mil reis ao ensino primário do Distrito do Cercado[...]

[...]Segunda parte da ordem do dia[...]Posto em discussão o projecto numero oito (auxilio ao ensino primário do Cercado), é aprovado e remetido á Comissão de Redação. O Sr. J. Valladares requer urgência para apresentar as redações ás matérias vencidas[...] (CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1907, p. 43-44).

É importante lembrarmos que no início do século XX, o município de Pitangui correspondia a uma extensa área territorial composta por diversos distritos e estes compostos por arraiais e povoados o que gerava uma demanda para aquela municipalidade por instrução primária, que, por sua vez, exigia maiores recursos financeiros, nem sempre disponíveis. Em 1900³¹, conforme dados colhidos no recenseamento daquele ano, este município contava com 27.180 habitantes, sendo 13.577 homens e 13.603 mulheres (DAMASCENO, 1905, p. 46). Parece-nos que havia realmente um esforço em Pitangui para oferecer instrução aos habitantes que viviam em áreas distantes, como o povoado do Cercado e, também, aos que viviam em áreas mais próximas da sede municipal, onde temos como exemplo a “Escola do Brumado”, já citada neste trabalho, que ficava em torno de três quilômetros distante da sede municipal.

Outro exemplo que corrobora com o que afirmamos anteriormente pode ser constatado em ofício datado de quatro de fevereiro de 1905, onde “D. Maxima Victorina de Campos”

³¹ Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/222260?show=full>. Acesso em, 07/10/2013.

comunicava ao Executivo municipal a iniciativa tomada para prover o povoado de Cardosos pertencente ao então distrito de Conceição do Pará³² de uma escola primária

Officio De D. Maxima Victorina de Campos communicando ter instalado no dia primeiro do corrente, com a presença de vinte e dous alunos, a escola mixta de instrução primaria no povoado Cardosos, da Conceição do Pará, acompanhando a acta de instalação. (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI:1905, p. 43)

Estas escolas eram instaladas em imóveis residenciais adaptados, geralmente alugados sob a responsabilidade dos municípios. No caso dos seus distritos e povoados a locação ficava sob a responsabilidade do (a) professor (a) responsável pela instalação do estabelecimento de ensino que comunicava formalmente à municipalidade através de ofício, procedimento feito por “D. Maxima” dias após comunicar a instalação da escola primária do povoado de Cardosos:

Officio D. Maxima Victorina de Campos, comunica que contratou com o Sr. Cap. Martinho Costa Lemos um prédio com os necessarios cômodos para a instalação da escola mista de Cardosos, mediante o aluguel de dose mil e quinhentos reis (12\$500). (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI: 1905, p. 44)

O pagamento dos alugueis aos proprietários dos imóveis que abrigavam as escolas primárias era responsabilidade da municipalidade. Apenas o proprietário ou pessoas legalmente autorizadas poderiam receber junto à municipalidade os valores referentes aos alugueis. Em petição encaminhada à Câmara Municipal, em quatorze março, de 1905, D. Maxima Victorina “offerecendo procuração para ser archivada, a fim de receber seus vencimentos por procurador e pedindo para se lhe pagar 12\$000 de aluguel de casa para a escola [...]” obteve do Executivo local³³, como resposta à petição, conforme consta no livro de registro da Câmara Municipal:

[...] Registre-se a procuração. Quanto aos alugueis da casa compete ao respectivo proprietário contoactar a Camara e só elle ou pessoa legalmente

³²O distrito de Conceição do Pára fez parte do município de Pitangui até 1963, quando emancipou-se.

³³Pelo que podemos constatar nos livros de registros da Câmara Municipal de Pitangui, no início do século XX, o líder do Executivo Municipal despachava na sede do legislativo daquela cidade.

auctorizada poderá receber a importância dos alugueis e dar quitação ao tesouro. (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1905, p. 45)

A instalação da Escola Mista no povoado de Cardosos virou notícia no jornal da situação - cujo redator era José Gonçalves de Souza, líder da facção política que ocupava a Câmara Municipal naquele momento – por meio de uma carta não assinada enviada àquele periódico exaltando os esforços da municipalidade em prover os moradores daquele povoado, em particular, como os demais também, de instrução pública:

Pela Instrucção

Sob esta epigraphe escrevem-nos do districto de Conceição do Pará em data de 2 do corrente.

Snr Redator

Com a presença de 22 allunos foi hontem installadana povoação de Cardosos a escol mixta de instrucção primaria ultimamente creada pela nossa municipalidade. Não é este o primeiro estabelecimento de instrucção mantido pela Camara de Pitanguy que jamais descuidou dos interesses da collectividade e que responde, sempre com louvável critério, à confiança que o povo merecidamente lhe deposita.

As diversas escolas municipaes que hoje funcionam em differentes pontos do município, são seguros attestados do elevado grau de patriotismo dos nossos Edis, que patenteiam, assim, o amor que votam à causa da instrucção – uma das mais nobres e justas e que deve, portanto, merecer muita attenção por parte dos nossos governos.(O PITANGUY, 7 fev.,1905, p. 2)

Em outro trecho da carta podemos perceber como os Gonçalvistas instalados no poder municipal utilizavam o jornal “O Pitanguy” para enfatizar a responsabilidade da facção rival – Vasquistas – na má condução das questões referentes à instrução pública naquele município, inclusive responsabilizando um antigo governador do Estado, Silviano Brandão, que apoiava a facção Vasquista em sua gestão, pelas mazelas pelas quais passava a instrução pública em Minas Gerais.

Com relação à escola de Cardosos foi mais um acto digno de louvor praticado pela nossa Camara, porquanto tratava-se de localidade não pequena e privada desse elemento social desde a epocha em que foram suprimidas as escolas ruraes do Estado, no governo do Sr. Silviano Brandão;

foi mais um feito patriótico do poder legislativo municipal que, justiceiro como é, fez desaparecer com a criação dessa escola a falta sensível de que se achava possuído o povoado de Cardosos.

Regida pela Exma. Sra. d. Maxima Victorina de Campos a quem não faltam os predicados preciosos, o futuro por certo resgistrará os benefícios e proveitosos resultados. (O PITANGUY, 7 fev. 1905, p. 2)

Com relação a Sra. Maxima Victorina de Campos, professora da escola Mista de Cardosos encontramos no Livro de Termos de Compromisso e Posse, da Câmara Municipal de Pitangui o seguinte registro:

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil novecentos e cinco, na Secretaria da Camara Municipal desta cidade de Pitanguy, no Forum, perante o Vice-Presidente e Agente Executivo em exercício, Doutor Jacinto Alvares Ferreira da Silva, presente Donas Philomena Amelia de Mendonça e Maxima Victorina de Campos, aquela nomeada professora effectiva para reger a Escola Mixta Primária que ha de installar no Burity do Açude, Districto de Pompeo, e esta para a Escola Mixta de Cardosos, Districto de Conceição do Pará, conforme actas de vinte e três do corrente, prestaram compromisso de desempenhar honradamente as funcções dos cargos para os quais foram nomeadas.

Para constar, eu, Joaquim Nunes de Carvalho Pinto, official interino da Secretaria da Camara e Agencia Executiva, lavrei o presente termo, que vai assignado pelo dicto senhor Vice-Presidente e Agente executivo e as nomeadas. (CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1905).

Também nos chamou atenção os registros relacionados ao pagamento das despesas com a higiene dos espaços escolares, grande preocupação das autoridades estaduais e municipais, em fins do século XIX e primeiras décadas do século XX. Vejamos o exemplo encontrado em Pitangui:

Fizeram-se os seguintes pagamentos:

[...] De 100\$000, a sr^a. Otilia de Borja Navarro, professora da escola de meninas, a titulo de asseio do estabelecimento escolar, que não recebeu, nos mezes de Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro, de conformidade com a lei n° 173 de 18 de Maio de 1904. (LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA DE PITANGUI, 1904, p. 31)

A categoria higiene escolar não faz parte do objeto desta pesquisa, mas merece aqui algumas considerações. Apesar da concentração demográfica no meio rural, Minas Gerais, desde as últimas décadas do século XIX, vivia um processo de urbanização que desencadeou uma maior circulação de sua população favorecida pela expansão da malha ferroviária e a ampliação das atividades industriais capitaneada pelo setor têxtil, conforme nos relata Maria Teresa Oliveira (1996). Esta maior circulação de pessoas, por sua vez, aumentava a possibilidade de proliferação de “moléstias físicas e sociais” (RESENDE; GONÇALVES NETO, 2012, p. 191).

Dentro da ordem republicana, a preocupação com a higiene, além de uma questão de saúde pública sugere também seu caráter regenerador da sociedade, buscando torná-la mais “sadia moral e intelectualmente” (RESENDE; GONÇALVES NETO, 2012, p. 198). Nesta lógica, a escola, enquanto aparelho privado de hegemonia (GRAMSCI, 2003, p. 222-223), teria papel fundamental para que as classes dominantes moldassem a população à nova ordem social republicana.

2.3 A manifestação do município pedagógico em Pitangui

Podemos perceber, por meio dos exemplos até aqui apresentados, que a municipalidade também tinha normatizado certos procedimentos referentes à instrução pública, no que diz respeito não só à instalação de novas escolas, mas também à administração do sistema escolar local. Parece-nos, que, este conjunto de ações legais em nível municipal, enquadra-se no que Gonçalves Neto (2004) definiu como “município pedagógico”³⁴.

Ao tratar da questão da reorganização da instrução pública em Minas Gerais nas duas primeiras décadas da República, Gonçalves Neto (2012) explora o conceito “Município pedagógico” e nos chama a atenção para o fato de que, com a ausência de um

[...] ‘modelo’ unificador nos anos que antecedem a reforma de 1906, tem-se defendido, nos últimos anos, que esta situação permitia aos municípios uma certa autonomia organizacional em termos de instrução, remetendo ao espaço das câmaras parte da responsabilidade herdada da omissão do governo federal. [...] (GONÇALVES NETO, 2012, p. 24)

³⁴O significado da categoria município pedagógico está disponível na nota de rodapé da página 11, desta dissertação.

A análise feita por este autor sobre o processo de organização da instrução pública nos primeiros anos da República, em Uberabinha – atual Uberlândia – seria uma manifestação do que ele classifica como “município pedagógico” que se caracterizaria como “[...] um ‘sistema’ municipal de ensino, marcado por lei de instrução, regulamentos, implementação de concursos de professores, criação de escolas, destinação de verbas para gastos com custeio, etc. [...]” (GONÇALVES NETO, 2012, p. 24).

Em Pitangui, a municipalidade também arcava com o pagamento dos salários dos docentes, que nem sempre recebiam em dia. Tomemos como exemplo do que afirmamos, o registro de pagamento a um professor, que lecionava na localidade de Leandro Ferreira, pertencente ao então Distrito de Conceição do Pará: “fizemos os seguintes pagamentos: [...] De 293\$358, ao Sr. João Martinho Lopes Cançado, professor do Leandro, por saldo do que o concelho districtal da Conceição do Pará ficou lhe devendo, correspondente ao exercício passado, por guia de 4 de março.” (LIVRO DE REGISTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1904, s/p). Observe que o pagamento efetuado no início do mês de março se referia ao exercício passado, ou seja, do ano anterior.

Este não foi um caso isolado, encontramos no mesmo Livro o seguinte registro de pagamento: “De 60\$000, ao Sr. Antonio Mourão Lopes Cançado, cessionário de Pedro Vieira Machado, professor da escola do Papagaio, pelos vencimentos deste, correspondente ao mez de dezembro, por guia de 1º de março.” (LIVRO DE REGISTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1904, s/p). Naquele dia, em outro registro, no mesmo livro, o professor Pedro Vieira Machado recebia 120\$000 referente ao pagamento dos salários dos meses de outubro e novembro, do ano anterior.

Também constatamos neste mesmo livro, que o auxílio da Câmara Municipal à escola do Brumado - então, povoado de Pitangui – estava sendo repassado àquele estabelecimento escolar, com considerável atraso, conforme registro feito em 9 de abril de 1904 confirmando o pagamento no valor “de 320\$000, ao Sr. Exmo. Dr. José Gonçalves de Souza, pelo auxilio da camara municipal á escola do Brumado, correspondente aos mezes de Maio a Dezembro do anno passado, por guia de 2 de abril.” (LIVRO DE REGSITRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1904, s/p).

Cabe aqui algumas considerações sobre a “escola do Brumado. Este estabelecimento de escolar foi criado na Fábrica de Tecidos do Brumado, fundada em 1872. Em 1894 o controle da empresa foi transferido para uma

sociedade anônima fundada com o nome de Companhia Tecidos Pitanguiense. Embora detentor de apenas cinquenta do total de duas mil ações em que se dividia o capital da nova sociedade, o Dr. José Gonçalves de Souza foi quem presidiu a assembléia geral institutiva e nela elegeu-se presidente, encabeçando a primeira diretoria, da qual fazia parte também Antônio Mourão Lopes Cançado, primeiro secretário, e o Padre Vicente Ferreira Guimarães, segundo secretário. (MELLO, 1991, p 207-208)

Não é demais lembrar que José Gonçalves de Souza, que havia chegado a Pitangui em meados da década de 1890 para exercer a magistratura, a partir de 1897 assumira a liderança da fração de classe que se opunha à Vasco Azevedo naquele município. Em 1904, ele exercia o cargo de gerente daquela indústria têxtil, além de ser o líder do legislativo local. A articulação de seu grupo político para ocupar postos-chaves dentro do aparelho privado de hegemonia fica evidente. A escola do Brumado, que pertencia à indústria, da qual, ele era gerente recebia auxílio da Câmara Municipal, da qual era o líder. Este era o intrincado jogo de poder em Pitangui.

Retomando a questão anterior a estas observações, os atrasos no pagamento destes salários poderiam se relacionar com a crise econômica instalada em Minas Gerais e que se arrastava desde os primeiros anos da República sendo que seus efeitos podiam ser sentidos em muitos outros municípios mineiros, dentre outros motivos. Uma matéria publicada no jornal “O Pitanguy” no início de 1904, ao registrar a chegada do primeiro “Animatógrafo³⁵” à cidade nos permite perceber como a crise impactava o cotidiano de seus habitantes:

Tivemos ocasião de assistir, no sábado e domingo últimos, a dois espetáculos de surpreendente novidade que pela primeira vez se fizeram ver em nossa Pitanguy – o animatographo, sob a direção do Sr. Olyntho Barreto. Não houve concorrência não só por causa do mau tempo que temos tido, senão também pela escassez de dinheiro. A falta de concurso não desmereceu o trabalho, pois é executado com perfeição e muita visibilidade nas diferentes peças. (JORNAL O PITANGUY, 01/01/1904)

Com a economia mergulhada em uma crise que se prolongava desde os momentos iniciais da República devido ao fracasso do Encilhamento³⁶ e sem poder contar com uma

³⁵Os animatógrafos foram os precursores dos projetores cinematográficos. O animatógrafo criado por Robert William Paul, em 1896, se tornou um dos projetores mais vendidos na virada do século XIX para o século XX.

³⁶Plano econômico implantado em 1890, pelo então Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, caracterizado por uma política de ampliação de emissão de papel moeda para atender as necessidades crescentes dos novos negócios e estimular a expansão da atividade industrial no país, que redundou em enorme fracasso e mergulhou o Brasil em uma profunda crise financeira. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2490:catid=28&Itemid=23. Acesso em 10/05/2013.

efetiva participação da União na construção de um modelo de política nacional para a educação, os estados, como o caso específico de Minas Gerais, “diante da falta desse ‘modelo’ unificador nos anos que antecederam a reforma de 1906³⁷” permitiu certa autonomia aos municípios para organizarem a instrução, conforme já nos referimos neste trabalho como “município pedagógico”, ou seja, “como possibilidade de se pensar e organizar, independente ou complementarmente da ação estadual, um sistema municipal de ensino” (GONÇALVES NETO, 2012, p. 24).

No caso específico do município de Pitangui, a partir das fontes documentais até aqui analisadas identificamos uma série de iniciativas por parte do poder local, que, para nós, seria um exemplo do município pedagógico (GONÇALVES NETO, 2004). Neste município, além das ações autônomas voltadas à instrução local encontramos evidências de que Estado e Município buscavam se aproximar na tentativa de atender as demandas por instrução pública e, também, consolidar o projeto republicano via educação. A partir de documentos encontrados na Câmara Municipal de Pitangui e no Instituto Histórico daquela cidade apresentaremos a seguir como as autoridades deste município e o Governo Estadual estabeleceram o diálogo em torno das questões referentes à instrução.

Os esforços para superar os obstáculos que dificultavam a consolidação do projeto de educação republicana em Minas Gerais continuavam a esbarrar nas limitações orçamentárias, visto que, o legislativo estadual, conforme abordamos no capítulo anterior, não atendia os apelos do Executivo estadual para a ampliação do orçamento para a instrução pública. Assim, observamos que na virada do século XIX para o século XX, as condições da instrução pública no Estado não se alteraram, mas mesmo convivendo com os problemas e impasses que se manifestavam no Estado desde os primeiros anos da República esforços para reverter esta situação podiam ser observados. Diante deste quadro é provável que as autoridades estaduais e municipais buscassem estabelecer mecanismos de colaboração no intuito de promover a instrução pública local.

Analisando a Lei Municipal nº 32, de vinte e seis de outubro de 1893, referente à criação de um estabelecimento de instrução secundária, denominado Externato Municipal sancionada na gestão de Vasco Azevedo encontramos no capítulo II, “Do Ensino”, elementos que corroboram com o que afirmamos no parágrafo anterior:

³⁷Os autores referem-se à reforma educacional feita pelo Governador João Pinheiro, em 1906, que instituiu em Minas Gerais os Grupos Escolares.

[...] Art. 4º Além do ensino das matérias do Art. 2º, haverá mediante conferência geral às quintas-feiras dos Deveres do Homem e do Cidadão procedendo-se nestas conferencias, a leitura replicada da Constituição Federal e da do Estado de Minas Gerais, inculcando-se no animo dos alunos o amor as instituições pátrias. [...] (LIVRO PRIMEIRO DE REGISTRO DE LEIS DE 1892 A 1895, p. 75)

Este excerto evidencia que as autoridades locais buscavam através da instrução modelar, promover, conforme salientamos anteriormente, um novo modo de comportamento que fosse ao encontro da perspectiva de consolidar o consenso da ordem republicana, como também da fração de classe então instalada no poder municipal. Ainda na mesma Lei, agora analisando o Capítulo II, “Do Pessoal”, Sessão II, “Dos Professores”, lê-se

Art. 9º Aos professores incumbe

[...] § 1º Dar aos alunos constantes exemplos de moralidade e applicação, a aconselhal-os bem e solicitamente; inspirar-lhes sentimentos de honra, amor a pátria e respeito as leis, ministrando-lhes esses ensinamentos do dever, a medida que se offerecem ensejo, quer durante os trabalhos letivos, quer nas horas de recreio, quer nas conferencias, esforçando-se sempre os professores por desenvolver o senso moral e formar o character dos alunos [...] (LIVRO PRIMEIRO DE REGISTROS DE LEIS DE 1892-1895, p. 77)

A análise do excerto acima, nos leva a inferir que os professores, diante de tais atribuições, prevista pela lei, exerciam a função de intelectuais orgânicos da ordem republicana. Gramsci (2000) define o intelectual por sua função e não por um aparato de intelectualidade, ou por características de classe, sendo, portanto, mais importante para ele a função do intelectual do que ser intelectual. Neste sentido afirma que “[...] em qualquer trabalho físico, mesmo no mais mecânico e degradado, existe um mínimo de qualificação técnica, isto é, um mínimo de atividade intelectual criadora [...]” (GRAMSCI, 2000, p. 18). A respeito da análise feita por Gramsci (2000) sobre os intelectuais, um comentador afirma:

[...] Nos cadernos, Gramsci retoma o tema sobre os intelectuais, cujo conceito analisa sobre dois aspectos: o sociológico e o histórico. No primeiro aspecto, o intelectual é definido pela função que desempenha na estrutura social, ou pelo modo como sua atuação está relacionada com a classe a que está vinculado. Pelo segundo, a definição leva em conta a função intelectual dentro do processo histórico, isto é, em função da continuidade de classe. Esta distinção é meramente metodológica, como se pode verificar pela própria prática gramsciana, que, ao escolher o caminho histórico, não

despreza o valor da outra interpretação, a sociológica. Deve-se mesmo afirmar que o conceito de intelectual, em Gramsci, somente poderá ser melhor entendido levando-se em conta estes dois aspectos [...] (JESUS, 1989, p. 62)

Antes de seguirmos com as análises sobre a Lei nº32, teceremos mais algumas considerações sobre o modelo de intelectual proposto por Gramsci. Para este pensador italiano “todos os homens são intelectuais” (2000, p. 18), pois exercem algum tipo de atividade intelectual que modificam sua forma de pensar o mundo. “[...] Portanto, não existem não-intelectuais, mas, sim, tipos diversos de intelectuais, que Gramsci, segundo seu critério histórico-sociológico, classificou em ‘orgânicos’ e ‘tradicionais’ [...]” (JESUS, 1989, p. 63).

Retomando a análise da Lei Municipal nº 32 temos um importante exemplo para ilustrar como a questão da instrução pública municipal era pensada em nível local refletindo, ao mesmo tempo, a influência das diretrizes para a reorganização do ensino, elaboradas pelo governo estadual - neste caso específico não podemos nos esquecer que esta Lei municipal foi sancionada no contexto da primeira reforma educacional promovida em Minas Gerais, no período republicano, a partir da Lei nº 41, de 1892 - e, também, o interesse das frações de classe em estabelecer o consenso.

Ainda explorando a Lei Municipal n 32, de 1893, que, apesar de tratar especificamente da criação de uma escola secundária – o Externato Municipal - nos chamou a atenção em seu texto, em torno de 18 folhas, a preocupação como foi tratado em seus capítulos e sessões os critérios para o funcionamento desse estabelecimento escolar, descrevendo a grade curricular, as atribuições dos inspetores escolares, professores e porteiros; uma descrição pormenorizada do regimento escolar abrangendo desde o processo de contratação de professores e escrituração aos processos avaliativos.

Partindo do conteúdo desta Lei inferimos que o mesmo procedimento deve ter sido tomado em relação à instrução primária naquele município, o que nos permite tipificar estes procedimentos dentro do que Gonçalves Neto (2004) identificou como município pedagógico, ou seja, ações tomadas para a organização da instrução pública, em nível municipal, independente ou em parceria com o Estado, naquele período recortado por estes autores (1892-1906).

Outros documentos encontrados em nossa pesquisa reforçam nossas afirmações. O registro da Lei nº 10, de vinte e dois de outubro de 1892, que contém o Estatuto do município

de Pitangui, no Título I, “Do Governo Municipal”; Capítulo I, “Da Camara Municipal” estabelece, dentre outras atribuições daquela casa, que

Art 10 – Compete á Camara, independente de aprovação de qualquer outro poder, salvo a restrição relativa ao voto do Agente Executivo, deliberar em geral sobretudo, quanto ao peculiar interesse do município, e especialmente:

[...] § 2º - Sobre a instrução primária e profissional: - creando escolas, provendo-as com professores idôneos, para o que instituirá o concurso, como principal meio de prova de capacidade intellectual, processando perante comissões de sua confiança e nomeação; inspeccionando e fiscalizando o ensino, fazendo com que n'elle sejam empregados os methods mais aperfeiçoados e modernos; mapeando os vencimentos dos professores; creando e supprindo officinas para o aprendizado das artes liberais e fundando outros estabelecimentos de instrução profissional; estabelecendo o fundo escolar, e consignando verbas em seus orçamentos para os serviços que crear, regulando-as, enfim, como entender conveniente, devendo os professores municipais apresentar mensalmente aos encarregados da fiscalização do ensino por parte do Estado, mappas de freqüência das devidas escolas [...] (LIVRO PRIMEIRO DE REGISTRO DE LEIS DE 1892 A 1895)

Registros encontrados em um “Livro de lançamento de balancetes³⁸” deste município apresentam os seguintes valores referentes ao Externato Municipal: em 1898, 5:573\$964 e em 1899, 5:335\$041. Nestes balancetes estes valores foram lançados como despesas com o pagamento dos salários dos professores, inspetores, porteiros, aquisição de livros e consertos feitos naquele estabelecimento escolar.

No município de Pitangui, as autoridades locais, “a partir da reforma promovida na instrução pública por João Pinheiro em 1906 (Lei nº 439, de 28 de setembro de 1906)” (GONÇALVES NETO; CARVALHO, 2012, p. 40) e diante da necessidade de se instalar naquela cidade um Grupo Escolar conforme as novas diretrizes do governo estadual para a educação apresentam proposta de projeto, que é discutido em sessão legislativa. No Livro de Ata da Câmara Municipal daquela cidade encontramos o registro da sessão ordinária ocorrida em treze de novembro de 1906, onde era tratado este tema e encaminhado pelo Presidente da casa uma emenda ao projeto em discussão.

[...] É dada a terceira discussão o projecto numero dez. O Senhor J. Valladares offerece emendas, dentre ellas a seguinte: “o artigo segundo se desligue para constituir redação distincta, assim concebida: fica o Presidente da Camara auctorizado a ceder gratuitamente ao Estado o edificio em que

³⁸ Livro de lançamento de balancetes – exercício 1898 – 1908.

funciona o Forum desta cidade, com a condição de no mesmo ser creado e mantido á custa do cessionário um Grupo Escolar”[...] (CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1906, p. 33)

Por meio dos registros desta mesma sessão tomamos conhecimento dos trâmites legais para que a emenda ao referido projeto fosse aprovada

[...] Diz o Orador, justificando a emenda, que trata-se no artigo segundo do projeto de um assumpto que, segundo dispõe o artigo vinte e oito do Regimento Interno da Camara, numero IV, paragrapho único, não pode ser discutido e approved agora, devendo elle passar por duas reuniões consecutivas, annuaes, da Camara, que a emenda deve, pois, ir à comissão de redação para esta, na primeira reunião ordinaria da Camara, apresentar seu parecer sobre Ella[...] (CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1906, p. 33)

A emenda e o projeto número dez são aprovados e os esforços para a instalação do grupo escolar prosseguem no legislativo local demonstrando que as autoridades municipais estavam comprometidas em apresentar ao Estado sua parcela de contribuição. Em maio de 1907 são apresentados pelo Presidente do Legislativo mais dois projetos, a saber:

Á Comissão de Instrucção. Entrando-se na hora oportuna, o Senhor J. Valladares justifica e lê os projectos que apresenta, sob números quatro e cinco (4 e 5): o primeiro auctorisando ao Presidente da Camara a emittir mais cento e cincoenta acções para ocorrer as despezas com adaptações do prédio cedido ao Estado para a instalação do Grupo Escolar; para a aquisição de terreno e casa necessárias e doação ao Estado de três contos de reis, para fundação de uma escola pratica de agricultura, se o Estado não preferir contractar com o Presidente da Camara nos termos do art. 1 da Lei Municipal n. 192, de 17 de novembro do anno passado[...] (CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1906, p. 37)

Em contrapartida, o Estado, pelo Decreto 2105 autorizou a instalação de um Grupo Escolar naquela cidade em cinco de outubro de 1907, com a denominação de “Grupo Escolar Francisca Botelho”³⁹, que passou a funcionar oficialmente a partir de dois janeiro de 1908 conforme constatamos no primeiro Livro de Ponto do, então, Grupo Escolar⁴⁰. Com relação à Escola Prática de Agricultura almejada por aquela municipalidade nos termos do excerto

³⁹Sobre Francisca Botelho consultar nota de rodapé da página 6 desta dissertação.

⁴⁰Este estabelecimento de ensino continua em funcionamento no município de Pitangui, com a denominação de Escola Estadual Francisca Botelho.

acima, não encontramos nos documentos consultados nenhuma evidência de que ela tenha sido criada naquele período em Pitangui.

Outras medidas foram tomadas por parte da municipalidade para atender as escolas locais, como o projeto apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Gonçalves de Souza, em 16 de janeiro de 1908. O texto do projeto apresentado àquela casa, assim propunha:

[...] A Camara Municipal de Pitanguy resolve: Art. 1 – É o Presidente da Camara auctorizado a despende annualmente, como auxilio á caixa escolar que se funda nesta cidade, a quantia de 300\$000.
Parapho único. Enquanto não estiver funcionando a caixa escolar, essa quantia será despendida com vestuário para os meninos pobres. Art. 2 – Para ocorrer á despeza de que trata o Art. 1, fica aberto a necessário credito, que correrá pela verba letra p) da Lei n. 201 de 30 de setembro de 1907. Revogam-se as disposições ao contrario[...] (CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, 1908, p. 46)

Não podemos esquecer-nos que acima do dever cívico e patriótico - termos empregados com frequência em documentos deste período, por nós analisados –, ou seja, acima do interesse público, estavam os interesses das frações de classe instaladas no poder municipal. Em Pitangui, o Partido Gonçalvista, que havia se instalado no poder desde 1897 buscava garantir, com ações como as descritas anteriormente, o apoio do governo estadual. Esta estratégia fazia parte do jogo político oligárquico predominante naquele momento histórico, como frisou Diniz (1969, p. 45)

É óbvia a importância desse apoio. Chefe político sem gozar da amizade e prestígio do governo não ganhava eleição. Através de atos, como nomeação de Delegado de Polícia ou de empregados públicos é que a política dominante ostentava no município a sua influência junto ao governo.

Mesmo diante das iniciativas do poder público municipal em prestar sua colaboração aos esforços do governo estadual para reorganizar a instrução, os documentos também nos revelaram algumas limitações neste processo, como já descrevemos. Conforme identificamos no decorrer deste capítulo, a Câmara Municipal de Pitangui, no período de 1892 a 1906 procurou normatizar e operacionalizar a instrução pública local, ao mesmo tempo em que buscava se alinhar às políticas estaduais para a organização da instrução.

Este comportamento foi verificado tanto no período em que o Partido Vasquista esteve no comando do Executivo e Legislativo local (1892-1896) quanto no período em que

assumiu este comando o Partido Gonçalvista (1896 – 1907). Os gonçalvistas permaneceram no comando municipal até 1927, quando uma nova composição de forças se estabelecerá naquela Câmara Municipal. Dentre as novas figuras emergentes no cenário político de Pitangui se destacará um jovem advogado eleito para seu primeiro mandato como vereador naquele município chamado Gustavo Capanema. Mas, isto já é outra história.

No próximo capítulo aproximaremos as análises feitas até aqui a algumas questões de caráter teórico no intuito de entendermos em que medida a instrução pública, em Minas Gerais esteve vinculada aos interesses políticos na esfera estadual e municipal. Para tanto, trabalharemos com algumas categorias gramscianas, em especial, as categorias “consenso”, “dissenso”, “pequena política” e “grande política”.

CAPÍTULO 3

3 OS LIMITES PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PODER HEGEMÔNICO REPUBLICANO EM MINAS GERAIS.

Neste capítulo buscaremos aproximar as análises desenvolvidas nos capítulos anteriores de algumas questões teóricas, no intuito de entendermos em que medida a instrução pública, em Minas Gerais esteve vinculada aos interesses políticos na esfera estadual e municipal e, até que ponto, esses interesses eram comuns às frações oligárquicas. Para tanto trabalharemos com algumas categorias gramscianas, em especial, as categorias, “revolução passiva”, “consenso”, “dissenso”, “sociedade política”, “sociedade civil”, “pequena política” e “grande política”. Estas categorias serão trabalhadas no decorrer deste capítulo, não necessariamente, na ordem em que foram elencadas acima.

Estas análises nos permitirão, também, identificar os limites do projeto hegemônico republicano, em Minas Gerais, no período entre 1892-1907. Para tanto, retomaremos alguns aspectos referentes à organização política e social, já abordados nos capítulos anteriores e as suas correlações com as ações definidas por parte das autoridades estaduais e municipais para se organizar a instrução pública, no período que estabelecemos como recorte para esta pesquisa.

Nossas análises apontam para o entendimento que durante o período deste recorte temporal, ou seja, 1892-1907, o projeto hegemônico republicano, em Minas Gerais, não se consolidou, devido a um conjunto de limitações de ordem estruturais e superestruturais no interior de seu território, assim como, devido à conjuntura política e econômica do Brasil dentro do contexto da divisão internacional do trabalho daquele momento histórico e, que tiveram impacto nas relações políticas, levando ao choque de interesses entre as frações de classe em nível regional e local.

Julgamos necessário, antes, retomarmos avançando nossas análises a questão da implantação do regime republicano no Brasil, como um processo político que, enquadra-se no que Gramsci (2000, p. 63) chamou de “revolução passiva”, ou seja, “revolução sem revolução”. O projeto republicano propunha, dentre outras coisas, adequar o país à ordem capitalista vigente decorrente da Segunda Revolução Industrial. Porém, este processo de modernização capitalista

[...] ao invés de ser resultado de movimentos populares, ou seja, de um processo dirigido por uma burguesia revolucionária que arrastasse consigo as massas camponesas e os trabalhadores urbanos, a transformação capitalista teve lugar graças ao acordo entre frações das classes economicamente dominantes, com a exclusão das forças populares e a utilização permanente dos aparelhos repressivos e de intervenção econômica do Estado. Neste sentido, todas as opções enfrentadas no Brasil, direta ou indiretamente ligadas à transição para o capitalismo (desde a Independência política ao golpe de 1964, passando pela Proclamação da República e pela Revolução de 1930), encontram uma solução “pelo alto”, ou seja, elitista e antipopular. (COUTINHO, 2003, p. 196)

Reforçando com o excerto acima, Caio Prado Jr. (1986, p. 208), ao analisar a passagem, no Brasil, do Império para a República afirma que “[...] a mudança de regime não passou efetivamente de um golpe militar, com o concurso apenas de reduzidos grupos civis e sem nenhuma participação popular. O povo, no dizer de um dos fundadores da República, assistira bestializado ao golpe [...]”.

Gramsci (2000, p. 209-210), ao tratar do papel do Piemonte no Risorgimento, processo de unificação da Itália, no decorrer do século XIX, afirmava que “o processo de revolução passiva me parece exato não só para a Itália, mas também para os outros países que modernizaram o Estado através de uma série de reformas ou de guerras nacionais, sem passar pela revolução política de tipo radical-jacobina”. Coutinho (2003, p. 202-203), ao defender a possibilidade de aplicação desta categoria de análise ao caso brasileiro, nos chama “a atenção para duas causas-efeitos da revolução passiva que foram apontadas por Gramsci”. Continua Coutinho (2003, p. 202-203),

[...] por um lado, o fortalecimento do Estado em detrimento da sociedade civil, ou, mais concretamente, o predomínio das formas ditatoriais de supremacia em detrimento das formas hegemônicas; e, por outro lado, a prática do transformismo⁴¹ como modalidade de desenvolvimento histórico que implica a exclusão das massas populares.

A manifestação do transformismo foi identificada por Gramsci em dois momentos da história italiana. O primeiro momento, entre 1860 e 1900, que ele denominou como “‘transformismo’ molecular [...] as personalidades políticas singulares elaboradas pelos partidos democráticos de oposição se incorporam individualmente à ‘classe política’

⁴¹Nos Cadernos do Cárcere, na nota 72 (p. 396) encontramos a seguinte definição para “Transformismo”: “o transformismo significa um método para implementar um programa limitado de reformas, mediante a cooptação pelo bloco no poder de membros da oposição.

conservadora moderna [...]”. O segundo momento, a partir de 1900, que ele identificou como “[...] transformismo de grupos radicais inteiros, que passam para o campo moderado [...]” (GRAMSCI, 2002, p. 86).

Ainda explorando a questão do processo de unificação da Itália característico de uma revolução passiva, Coutinho nos chama a atenção para a existência de

“uma diferença fundamental entre o Risorgimento e o caso brasileiro; enquanto na Itália um Estado particular, o Piemonte, desempenha o papel decisivo na construção de um novo Estado nacional unitário, o Estado que desempenha no Brasil a função de protagonista das revoluções passivas e já unificado [...] (COUTINHO, 2003, p. 203-204)

Apesar desta diferença, este autor salienta “que o Estado brasileiro teve historicamente o mesmo papel que Gramsci atribuiu ao Piemonte, ou seja, o de substituir as classes sociais em função de protagonista dos processos de transformação e o de assumir a tarefa de ‘dirigir’ politicamente as próprias classes economicamente dominantes” (COUTINHO, 2003, p. 204), afirmando ainda, que,

[...] o resultado desse processo, no caso brasileiro, tem fortes analogias com a situação que Gramsci descreve para a Itália, quando afirma: ‘É um dos casos em que esses grupos têm a função de ‘domínio’ e não de ‘direção’: ditadura sem hegemonia. A hegemonia será de uma parte do grupo social sobre o conjunto do grupo, não deste sobre outras forças a fim de potenciar o movimento, de radicalizá-lo, etc., segundo o modelo jacobino. (COUTINHO, 2003, p. 204)

Esta aproximação dos processos históricos, italiano e brasileiro, a partir das categorias exploradas até aqui, promovidas por Gramsci (2000) e comentadas por Coutinho (2003) nos instiga a continuar avançando em nossas análises sobre as relações políticas que permearam o período inicial da República no Brasil, conforme o recorte temporal estabelecido nesta pesquisa. Para tal, começaremos analisando o conceito de “sociedade civil” à luz de Gramsci, para, no decorrer deste capítulo, aproximá-la do contexto histórico brasileiro citado acima.

A idéia de Estado Ampliado, parte do conceito de “sociedade civil”, que, segundo Coutinho (2003, p. 121) seria “como portadora material da figura social da hegemonia, como esfera de mediação entre a infra-estrutura econômica e o Estado em sentido restrito.” A formulação deste conceito permitirá a Gramsci ampliar a teoria clássica do Estado elaborada por Marx. “Com ele, Gramsci expressa um fato novo, uma nova determinação do Estado, que

não nega ou elimina as determinações registradas pelos ‘clássicos’⁴², mas representa – e Gramsci está consciente disso – um enriquecimento e um desenvolvimento das mesmas.” (COUTINHO, 2003, p. 126)

Simionatto (1999, p. 65), enfatiza que, Gramsci, ao propor a teoria do Estado ampliado, não rompe com o pensamento marxista, “[...] mas busca, através de um movimento dialético de ‘superação/renovação’, reinterpretar as novas configurações do capitalismo [...]”. Sua teoria refletiria a situação histórica da crise do liberalismo e as críticas ao capitalismo enquanto sistema hegemônico. Ainda, segundo esta autora, [...] Gramsci percebe que, na sociedade capitalista moderna, o Estado se ampliou e os problemas relativos ao poder se complexificaram na trama da sociedade, fazendo emergir uma nova esfera social que é a ‘sociedade civil’ [...] (1999, p. 64), definida por este teórico como “[...] o conjunto de organismos chamados ‘privados’ e que correspondem à função de hegemonia que o grupo dominante exerce sobre a sociedade [...]” (GRAMSCI, 2000, p. 20).

[...] Portanto, o Estado em sentido amplo, ‘com novas determinações’, comporta duas esferas principais: a sociedade política (que Gramsci também chama de ‘Estado em sentido estrito’ ou de ‘Estado-coerção’), que é formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal da repressão e da violência e que se identifica com os aparelhos de coerção sob controle das burocracias executivas e policial-militar; e a sociedade civil, formada precisamente pelo conjunto de organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura (revistas, jornais, editoras, meios de comunicação de massa), etc. (COUTINHO, 2003, p. 127)

Para nós, o conceito de Estado ampliado proposto por Gramsci terá grande importância na condução de nossas análises sobre as questões propostas nesta pesquisa, pois, entendemos que o Brasil, principalmente, a partir da implantação da República começa a passar por uma série de transformações infra e superestruturais, que permitirão a organização dos aparelhos privados de hegemonia que comporão a sociedade civil.

Buscaremos agora, à luz das categorias formuladas por Gramsci (2000) prosseguir nossas análises do cenário político no Estado de Minas Gerais, conforme já salientamos anteriormente, retomando a discussão desenvolvida nos capítulos anteriores. As disputas, dentro do Partido Republicano Mineiro, após, a proclamação da República serão o fio condutor de nossas análises, deste cenário, para demonstrarmos como os conflitos de

⁴²O autor se refere a Karl Marx (1818-1883), Friedrich Engels (1820-1895) e Vladimir Ilitch Lenin (1870-1924).

interesses dentro deste partido envolvendo as forças políticas regionais caracterizariam um quadro de agitação política que comprometia a implantação e consolidação da ordem republicana neste Estado. Neste sentido, continuaremos a explorar as categorias gramscianas por nós descritas anteriormente. Antes, porém, descreveremos de forma breve, os caminhos percorridos pelo republicanismo em Minas Gerais até a fundação do PRM.

3.1 Os caminhos do republicanismo em Minas Gerais

Como tivemos oportunidade de abordar nos capítulos 1 e 2, “em Minas, o ideal republicano era antigo e pode-se dizer que foi um dos pontos básicos da Conjuração Mineira⁴³ [...]” (SILVEIRA NETO, 1976, p. 212). A partir de 1870, com a divulgação do Manifesto Republicano, em Minas Gerais, muitas manifestações externando a adesão à causa republicana foram publicadas em jornais em várias regiões do Estado. Outras ações tomaram corpo visando fortalecer o movimento: “[...] em 1872 e 73, surgiram os primeiros clubes republicanos, em São José do Rio Preto e Diamantina. Apesar de eleitoralmente fracos, os republicanos já contavam, em 1885, com dois deputados na Câmara.” (SILVEIRA NETO, 1976, p.212)

Em quatro de junho, de 1888, os republicanos realizam uma convenção em Ouro Preto, então capital do Estado, que contou com representantes de 47 municípios, quando é oficialmente criado o Partido Republicano Mineiro, PRM. Ainda, segundo Silveira Neto (1976, p. 213), nas eleições do ano seguinte, o PRM consegue atrair mais eleitores, devido “[...] em grande parte, ao enfraquecimento dos partidos conservador e liberal, pelas lutas constantes entre si.” Devemos lembrar que nos anos de 1888 e 1889, o país passou por mudanças profundas com a Abolição da escravidão e a Proclamação da República, respectivamente. Porém, no caso mineiro, há que se observar que

O republicanismo em Minas, apesar dos êxitos de 1888-1889, não constituía, ao proclamar-se a República uma força muito considerável, [...] os republicanos no momento da queda do Império contavam de acordo com os resultados eleitorais, somente com 30% do eleitorado, porcentagem na qual se incluíam conservadores, senhores de escravos, que após a Abolição aderiram ao Partido Republicano (RESENDE, 1982, p. 55)

⁴³A Conjuração Mineira também denominada Inconfidência Mineira (1889), “[...] foi um movimento de conspiração para tirar Minas (Brasil) do domínio de Portugal, na segunda metade do século XVIII. Ao contrário do que se pensa, os conspiradores, homens maduros e pertencentes à camada mais alta da sociedade, tinham um programa definido e um plano de ação para tomar o poder na capitania de Minas.[...]”. (GANCHO; TOLEDO, 1991, p. 27).

Pelo que podemos depreender a partir do excerto acima, o republicanismo em Minas Gerais, além de contar, com os chamados republicanos históricos⁴⁴, também, contou após a Abolição e às vésperas da Proclamação da República, com figuras, que, anteriormente compunham os quadros dos partidos que davam sustentação ao Império, ou seja, o partido Conservador e o Partido Liberal, o que nos leva a inferir que a unidade do Partido Republicano Mineiro poderia estar comprometida desde o primeiro momento. Ampliaremos as análises desta hipótese mais a frente.

Conforme Resende (1982, p. 55), o anúncio da Proclamação da República, além de ter sido “uma surpresa para a população brasileira em geral, em Minas, ela foi também para os republicanos.” Silveira Neto, em seu trabalho sobre o Senado mineiro, relata como Antônio Olinto, que seria nomeado governador interino do Estado, recebeu a notícia da Proclamação da República.

[...] na tarde de 15 de novembro de 1889, tudo transcorria na costumeira calma de Ouro Preto. Estava na sede do jornal O Movimento, em atividade de rotina, enquanto o seu colega João Pinheiro viajava, a serviço da causa republicana, pelo interior da província. A ausência desse líder devia-se ao fato de que os próceres republicanos resolveram transformar os clubes em sociedades secretas; para isso, João Pinheiro viajava às principais cidades mineiras a fim de estabelecer contatos. [...]
 À noite, em casa, com seus familiares, Antonio Olinto recebeu com grande surpresa, um telegrama de José Augusto Vinhais, diretor dos telégrafos, comunicando-lhe que a Monarquia havia caído. [...] (SILVEIRA NETO, 1976, p. 212)

Silveira Neto (1976) trabalha na mesma perspectiva de Caio Prado Jr. (1986, p. 208) sobre a ausência de segmentos populares na Proclamação da República, ao salientar que, apesar da queda do Império ser recebida com surpresa até mesmo pelos republicanos, não produziu nenhum tipo de tumulto. E conclui: “se isso aconteceu foi porque a República, tanto em Minas como em todo país, não foi movimento de massa, mas tão simplesmente de uma minoria. [...]” (SILVEIRA NETO, 1976, p. 212).

Desta forma, a perspectiva da revolução passiva, se manifestava em território mineiro. As frações de classes buscavam ocupar espaço no Partido Republicano Mineiro e defender seus interesses dentro do processo de reorganização do Estado na lógica republicana, conforme as análises apresentadas a seguir.

⁴⁴Na História do Brasil, dá-se o nome de republicanos históricos às personagens que tinham aderido à causa republicana desde antes da Proclamação da República.[...]” Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Republicanos_hist%C3%B3ricos. Acessado em 11/02/2014.

3.2 O Partido Republicano Mineiro: entre cisões e conciliações

Entre 1889 e 1891, Minas Gerais viveu um período de intensos debates políticos relacionados com a organização do Estado dentro da nova ordem republicana. Dentre as questões que mais tomaram espaço nestes debates destacamos as questões que diziam respeito à composição do Partido Republicano Mineiro e qual grupo político teria o legítimo direito de conduzir esta reorganização. O outro debate se desenvolveu dentro da Assembleia Estadual Constituinte, em torno da forma que o federalismo iria se manifestar na carta constitucional.

O Partido Republicano Mineiro como tivemos oportunidade de verificar tinha como característica uma composição de forças bastante heterogênea. Seus filiados, mesmo sendo, em sua maioria, representantes das oligarquias regionais, traziam consigo traços políticos bastante peculiares, que, expressavam os interesses políticos e econômicos dos grupos aos quais representava. Maria Efigênia Lage de Resende (1982, p. 17), em seu estudo sobre as estruturas da política republicana em Minas Gerais, entre 1889 e 1906 afirma

[...] que, até 1906, processou-se a luta entre as tendências a uma prática política mais liberal e as formas de dominação tradicional, que desunia a elite política e abria espaço para ampliar a participação política. Ao longo do período 1889-1906, impõem-se progressivamente comportamentos políticos tradicionais e mecanismos legais e paralegais que estruturam a dominação oligárquica.

A este respeito, devemos nos lembrar das disputas locais entre frações de classe, como esta, que tomamos como referência e vimos tratando desde o primeiro capítulo, quais sejam as ocorridas entre o “Partido Vasquista” e o “Partido Gonçalvista”, em Pitangui. A estas especificidades acrescente as particularidades das atividades econômicas de cada região do Estado, que contribuía para esta desagregação da elite política mineira, que buscavam defender seus interesses. Trataremos dos reflexos das atividades econômicas regionais na vida política mineira mais à frente.

Se a composição do Partido Republicano Mineiro, por si só, já representava um foco de tensão permanente nestes anos iniciais da República, outro ingrediente irá gerar ainda, mais rupturas: a nomeação de Cesário Alvim (1889-1890) – político mineiro que fizera carreira no antigo Partido Liberal – no cargo de governador de Minas Gerais, a partir do Rio

de Janeiro sem se consultar as lideranças do Partido Republicano Mineiro dividiria as opiniões.

Abria-se o debate político em torno da legitimidade dos que assumiriam a condução na reorganização do Estado, a partir do advento da República. Este debate envolveria diferentes forças políticas dentro do Partido, identificados como:

[...] “adesistas” ou “novos republicanos”, membros dos extintos partidos monárquicos que aderiram à causa republicana. Em oposição denominavam-se os republicanos de antes de 15 de novembro de “antigos republicanos”. Dentre eles, os radicais procuravam distinguir os “históricos”, ou seja, os que vinham do manifesto de 1870 ou que nasceram politicamente nas fileiras republicanas, recusando-se a aceitar em suas hostes os chamados “republicanos de véspera”. A estes se negava “o desinteresse de puros republicanos” filiando sua profissão de fé a fatores outros que não uma legítima aspiração republicana. Estavam nesse caso, por exemplo, os chamados “indenistas”, conservadores que após a Abolição transferiram-se para as fileiras do Partido Republicano. Sob a capa das origens da profissão de fé republicana iniciou-se em Minas Gerais a disputa em torno da direção da reorganização do Estado em suas novas bases republicanas. (RESENDE, 1982, p. 57)

Pelo que Resende nos informa a adesão de políticos dos antigos partidos monárquicos não era consenso dentro do Partido Republicano Mineiro o que exigiria um esforço maior das lideranças deste partido em torno de um consenso. Parece-nos, que, no primeiro momento, a aplicação de métodos entendidos por Gramsci (2000, 396) como transformismo, que promovessem a adesão das correntes políticas, que anteriormente sustentaram o Império, não eram compartilhada pelos chamados republicanos históricos.

Não é demais lembrar que o Partido Republicano Mineiro – como em todo Brasil – era o instrumento de representatividade das oligarquias agrárias que, através deste partido, procuravam ordenar o Estado em defesa e conservação das questões ligadas às estruturas políticas, econômicas e sociais que as beneficiavam, questões estas, que poderíamos classificar como uma manifestação da “grande política”, mas, que, também, se transformava na seara dos embates envolvendo as questões que caracterizariam a “pequena política” (GRAMSCI, 200b, p. 21), conforme o excerto acima nos descreve.

As disputas em torno da condução política do Estado se acirravam, os republicanos históricos defendiam o exclusivismo na condução política. João Pinheiro propunha, em tom moderado, que “a ‘direção’ da organização republicana do Estado seria tarefa exclusiva dos ‘antigos republicanos’; dos ‘novos republicanos’ aceitava-se a ‘colaboração sem nenhuma

preferência, sem nenhuma exclusão [...]”, ao passo que, Cesário Alvim defendia uma política “de ‘conciliação’, cuja base era a união de monarquistas e republicanos, sem distinção, na política republicana [...]” (RESENDE, 1982, p. 57-59).

Outro ponto de tensão entre a elite política mineira diz respeito à questão da administração municipal, “cuja faculdade fora conferida aos governadores de Estado por Decreto Federal [...]” (RESENDE, 1982, p.59), que provocou críticas diversas, a partir da dissolução das Câmaras Municipais, em 1889, que deram lugar às Intendências Municipais. A implantação desta nova política municipal era estratégica para os interesses políticos de Cesário Alvim. Sua ideia era suplantando as inconveniências causadas pelas disputas políticas em nível municipal submetendo ao controle do governo estadual as lideranças locais, caso conseguisse transformar as Intendências Municipais em “órgãos meramente administrativos”.

A questão das intendências coloca por sua vez a diversa interpretação do princípio federativo que separa cada vez mais os republicanos. Enquanto preconizava o governo a redução dos municípios a entidades puramente administrativas, desenvolvia-se notadamente entre os políticos da Mata, a concepção de que a federação só seria uma realidade com a completa e total autonomia municipal. (RESENDE, 1982, p. 60)

Este debate ganharia força quando da convocação do Congresso Constituinte Estadual. No excerto acima, quando a autora cita os “políticos da Mata”, se refere à Zona da Mata mineira, região que atingiu considerável prosperidade, nos primeiros anos da República, devido às atividades agrícolas voltas à cafeicultura, que se tornou a principal atividade econômica do Estado. Esta conjuntura econômica favoreceu o fortalecimento político da região, que, com isto, buscava se favorecer no processo de reorganização do Estado dentro da nova ordem republicana.

A busca pela hegemonia dentro do Partido Republicano Mineiro era manifestada em dois sentidos, como podemos perceber. Por um lado, entre as correntes políticas representadas pelos “antigos republicanos” e os “republicanos de véspera”, por outro, entre as frações de classes regionais, que, naquele contexto de reorganização do Estado, almejavam impor-se conforme descrito por Resende (1982).

Cesário Alvim seria nomeado Ministro do Interior do Governo Deodoro da Fonseca, em seu lugar, assumiria o governo estadual João Pinheiro, que daria continuidade à política de intervenção nos municípios. Alvim, a partir do Rio de Janeiro, continuará conduzindo a política mineira.

[...] Tentando fazer a política de Minas a partir do Rio de Janeiro, mantendo no governo seus prepostos, ele ampliou a oposição dos republicanos radicais que já o haviam aceitado com reservas. Ao seu dito ‘republicanismo de véspera’ acresceu outro fator de oposição – a política de fora para dentro, do Rio de Janeiro para Ouro Preto, como os velhos pajés monárquicos. Tirando a animosidade contra Alvim, a questão envolvia ponto fundamental de doutrina republicana. Como Ministro do Interior, a interferência de Alvim era para muitos ingerência federal em negócios estaduais. Incompatível, portanto, com a idéia de Federação, base da doutrina republicana. (RESENDE, 1982, p. 61)

A “pequena política” evidencia todo o embate entre as forças políticas em Minas Gerais, inclusive, colocando em rota de colisão as instâncias política federal e estadual. O intervencionismo municipal promovido pela situação encabeçada por Cesário Alvim alimentará o debate em torno da questão federativa na Assembleia Estadual Constituinte.

No primeiro capítulo tivemos a oportunidade de analisar o processo de descentralização política a partir da promulgação da Constituição Estadual, a quinze de junho de 1891, porém, com o objetivo de ampliarmos o entendimento do arranjo político mineiro neste contexto, passaremos a analisar como se caracterizou o processo eleitoral para a formação da Assembleia Estadual e, como, os interesses antagônicos das frações de classes se manifestaram neste processo, no campo da “pequena política”.

A oposição à situação Alvinista tomou mais força com a Reforma Eleitoral promovida pelo Governo Provisório⁴⁵, para as eleições à Constituinte Federal, reforma esta, que ocorria, ao mesmo tempo, que o governo estadual dava continuidade ao processo de substituição das Câmaras Municipais pelas Intendências, que entre outras atribuições, organizava os alistamentos eleitorais. “[...] Tudo indicava as pretensões do situacionismo de controlar as eleições” (RESENDE, 1982, p. 61).

Foi neste contexto, que, aproveitando a insatisfação da Igreja com a instituição do casamento civil, após o fim do regime de padroado, setores da oposição à situação, principalmente, antigas lideranças do extinto Partido Liberal, lançam uma campanha com o apoio do bispado mineiro pela restauração do padroado⁴⁶.

⁴⁵ Refiro-me ao Governo Provisório constituído a partir da proclamação da República, em 15 de novembro de 1889 tendo como Chefe o Marechal Deodoro da Fonseca. O Governo Provisório durou até 1891, quando Deodoro da Fonseca foi eleito Presidente da República de forma indireta. Disponível em: <http://www.historiabrasileira.com/biografias/deodoro-da-fonseca/>, acessado em 13/02/2014.

⁴⁶ É a designação do conjunto de privilégios concedidos pela Santa Sé aos reis de Portugal e de Espanha. Eles também foram estendidos aos imperadores do Brasil. Tratava-se de um instrumento jurídico tipicamente medieval que possibilitava um domínio direto da Coroa nos negócios religiosos, especialmente nos aspectos

A aproximação entre esta fração de classe – antigas lideranças liberais – e a cúpula da Igreja Católica em Minas Gerais nos remete a Gramsci (2002b, 244; 254-255), quando este, ao tratar dos aparelhos privados de hegemonia, enquanto componentes da sociedade civil e, que, no caso da Igreja, neste momento específico, gozava de autonomia em relação ao Estado. Porém, a aproximação da Igreja, com antigos monarquistas na defesa da restauração do regime de Padroado nos parece um paradoxo, já que, nos momentos finais do Império a própria Igreja ofereceu apoio aos republicanos, desde que, estes se comprometessem a colocar fim àquele regime. Apesar deste paradoxo, havia os interesses que moviam a Igreja a se aproximar daquelas frações de classe, dentre eles, os que diziam respeito ao campo da educação. Historicamente, as escolas confessionais educaram os filhos da elite mineira e a Igreja não queria perder terreno para o ensino laico. Era preciso acompanhar as transformações trazidas pela República.

Nesta época, a Igreja Católica é marcada por uma crise modernista, propunha reformas na sociedade sem, contudo, se desviar do capitalismo. Estas reformas tinham como princípio a conservação moral individual (estendendo-se à sociedade), através de um Estado Corporativista que associado à reforma interior se tornasse o agente da harmonia social e da conformação das classes à sua situação. (SILVA; FERREIRA, 2002, p. 491)

Aqui, observamos a tentativa de se estabelecer a supremacia, dentro daquela conjuntura política, por meio da direção. Coutinho (2003, p. 129) parece corroborar com nossa afirmação, pois entende que “[...] em Gramsci, não há hegemonia, ou direção política e ideológica, sem o conjunto de organizações materiais que compõem a sociedade civil enquanto esfera específica do ser social”. Importante lembrar que com a instalação da República e o fim do regime de padroado, rompe-se a unidade entre o Estado e a Igreja, ao passo que, a Igreja, torna-se um dos importantes aparelhos privados de hegemonia, em um momento em que a sociedade civil brasileira ainda estava em formação. Agora, autônoma em relação ao Estado laico em vigor é assediada pelas frações de classe, que, no esforço em busca

administrativos, jurídicos e financeiros. Porém, os aspectos religiosos também eram afetados por tal domínio. Padres, religiosos e bispos eram também funcionários da Coroa portuguesa no Brasil colonial. Isto implica, em grande parte, o fato de que religião e religiosidade eram também assuntos de Estado (e vice-versa em muitos casos). A união indissociável entre Igreja Católica e Estado português e espanhol marcou a ação colonizatória destes dois reinos em disputa pela hegemonia no comércio mundial no início dos Tempos Modernos e também as ações pastorais de atrair à fé católica os povos nativos das terras conquistadas, e ainda, a luta contra o avanço do protestantismo. O fim do regime de padroado no Brasil se deu com a Proclamação da República em 1889.[...]”

Disponível em: http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_padroado2.htm, acessado em 13/02/2014.

da supremacia reconhecem a importância da Igreja como instrumento ideológico de legitimação, ademais, a Igreja torna-se

[...] defensora de uma ‘aristocracia intelectual’, a qual regeria os princípios norteadores da sociedade. Para tal, estabelece um investimento maciço na formação de uma aristocracia cristianizada através de instituições educacionais católicas. A visão católica tinha como política educacional adequá-la ao modelo oligárquico, na medida em que entendia a escola particular o núcleo de reprodução cultural das classes mais ricas. Na versão ideológica defendida pelos católicos evidenciava-se a proposta de ‘homem ideal’. Para eles, a Igreja era constituída pela moral e pela religiosidade, sendo estes os pontos-chaves de sua educação católica. (SILVA; FERREIRA, 2002, p. 491-492)

Não por acaso, em Pitangui, aquelas frações de classe – já citadas por nós – tinham em seus quadros clérigos locais, o que reforça o que vimos afirmando sobre a importância da Igreja enquanto aparelho privado de hegemonia. Neste município, muitos padres exerceram o magistério tanto em estabelecimentos de ensino laicos quanto confessionais. A este respeito, elencamos no primeiro capítulo, os estabelecimentos educacionais existentes ali.

Os interesses manifestados na aproximação, entre as frações de classe e a Igreja nos permite dimensionar o grau de complexidade que começava a se estabelecer em nível superestrutural. Por isso, entendemos que, se faz necessário lançarmos em nossas análises a categoria “sociedade civil”, (GRAMSCI, 2000, 42-44).

Para Coutinho, a forma como ocorreu a Proclamação da República assume as características de uma revolução passiva conforme a teoria ampliada do Estado pensada por Gramsci. No caso brasileiro, ocorre o fortalecimento da esfera que este teórico

[...] chama de ‘sociedade política’ (os aparelhos militares e burocráticos de dominação e de coerção), enquanto permanece subalterna a ‘sociedade civil’ (o conjunto dos aparelhos ‘privados’ através dos quais uma classe ou bloco de classe luta pela hegemonia e pela direção político-moral) [...] (COUTINHO, 2003, p. 207-208)

As revoluções passivas assim caracterizadas teriam maior probabilidade de ocorrerem em sociedades do tipo “Oriental”. Neste ponto, Coutinho (2003) recorre à distinção feita por Gramsci para “Oriente” e “Ocidente”, na tentativa de definir o grau de amadurecimento da

sociedade brasileira contemporânea e, se seria possível aplicar a teoria ampliada do Estado à realidade brasileira. Para tanto, o autor sugere:

[...] é preciso examinar mais de perto a definição gramsciana de ‘Oriente’ e ‘Ocidente’. Recordemos a célebre passagem de Gramsci: ‘No Oriente, o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, entre Estado e sociedade civil havia uma justa relação e, quando se dava um abalo do Estado, percebia-se imediatamente uma robusta estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual havia uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas; a proporção variava de Estado para Estado, decerto, mas precisamente isso exigia um rigoroso reconhecimento de caráter nacional’ [...] (COUTINHO, 2003, p. 208)

Coutinho, a partir da perspectiva gramsciana e buscando responder uma questão por ele considerada fundamental para o entendimento da evolução histórica do país – “[...] a sociedade brasileira é do tipo ‘oriental’ ou do tipo ‘ocidental? Em outras palavras: aceita a ideia de que a dinâmica de ‘ocidentalização’ é um fenômeno potencialmente universal, a que grau de amadurecimento já chegou tal processo no caso brasileiro? [...] – reconhece a presença de traços significativos da sociedade de tipo “oriental” no decorrer do Império e nas primeiras décadas da República brasileira, “no que se refere à relação entre Estado e sociedade civil [...]”, onde o Estado se apresentava fortalecido diante de uma sociedade “primitiva e gelatinosa” (COUTINHO, 2003, p. 211-212).

Entretanto, Coutinho identifica nestes mesmos períodos da história do Brasil a presença de elementos constitutivos da sociedade civil característicos das sociedades de tipo “ocidental”, quando afirma:

[...] já na época do Império, existiam no Brasil partidos políticos, tornados necessários em função da existência de um Parlamento. Por outro lado, com a Proclamação da República, o Estado torna-se formalmente laico e a Igreja Católica deixa de ser um ‘aparelho ideológico de Estado’ para se transformar, juntamente com as outras Igrejas minoritárias, num ‘aparelho privado de hegemonia’⁴⁷. Desde o início do século XX, os processos de auto-organização popular levaram à formação de sindicatos. Assistimos, de resto, a fases relativamente longas em que o regime vigente era formalmente liberal e, nessa medida, tornava possível o desenvolvimento de germes da sociedade civil [...] (2003, p. 212)

⁴⁷Para a distinção entre aparelho ideológico de Estado e aparelho privado de hegemonia, consultar o capítulo V desta mesma obra.

Feitas estas considerações continuaremos nossas análises anteriores sobre os conflitos entre as frações de classe no interior do Partido Republicano. Entender quais seriam estas frações de classe e que interesses defendiam será primordial para prosseguirmos na busca do entendimento de como se organizou a instrução pública no Estado e até que ponto, estes conflitos se tornaram um entrave para este processo.

A articulação político-religiosa engendrada por setores dissidentes ligados ao ex-Partido Liberal provocou a reação da situação que, em reunião realizada em Ouro Preto, a dezesseis de junho de 1890, uniu “[...] ex-liberais e conservadores com republicanos situacionistas sob a bandeira do Partido Republicano [...]” (RESENDE, 1982, p. 62), conforme a “política de conciliação” defendida por Alvim.

Além da incorporação ao Partido Republicano de importantes lideranças dos extintos partidos monárquicos, a reunião de Ouro Preto também teve como resultado a fundação do Centro Político de Ouro Preto. “A criação do Centro Político de Ouro Preto foi uma manobra do situacionismo para garantir a adesão dos ex-monarquistas. Visava especialmente esvaziar a oposição liberal que procurava se fortalecer com a aliança clerical e garantir ao Governo as eleições à Constituição Federal [...]” (RESENDE, 1982, p. 62).

Entendemos a criação do Centro Político de Ouro Preto como estratégia política para minar a dissidência liberal e tentar consolidar o domínio do PRM nas mãos da situação Alvinista, com um mínimo de consenso, característico da revolução passiva, como o caso da instalação da República no Brasil. Neste sentido, esta estratégia se enquadraria no que Gramsci denominou transformismo.

Subsidiados pelas observações feitas por Coutinho (2003), inferimos que a criação do Centro Político de Ouro Preto se enquadraria no tipo de transformismo denominado por Gramsci como molecular. Coutinho reforça nossa análise ao afirmar que “ambos os tipos de transformismo podem ser apontados também na história brasileira. A modalidade ‘molecular’ foi certamente a mais freqüente, manifestando-se como incorporação pelo bloco no poder de alguns políticos de oposição [...]” (COUTINHO, 2003, p. 205).

A política de conciliação obteve êxito parcial visto que se, por um lado, permitiu o triunfo dos situacionistas nas eleições para a Assembleia Constituinte Federal e anular a aliança dos ex-liberais e o clero católico mineiro, por outro lado, não conseguiu demover outros dissidentes, republicanos, ligados especialmente, à Zona da Mata mineira, que se articulavam em torno das eleições para a Constituinte Estadual.

Esta fração de classe pressionava a situação na tentativa de revogar a reforma eleitoral promovida por Alvim e que permitiu a vitória da situação nas eleições para a Constituinte Federal, por meio do controle das intendências, além das tradicionais estratégias que permeavam o processo eleitoral da Primeira República. Porém, não obtiveram êxito o que, levou ao agravamento da cisão republicana em Minas Gerais.

[...] Não conseguindo alterar os dispositivos eleitorais, devido à resistência de Alvim, oficializou-se a dissidência com a convocação de um Congresso Político a realizar-se em Juiz de Fora no dia 25 de dezembro de 1890. Antonio Olinto, Fernando Lobo e Chagas Lobato elaboraram o Manifesto com que os dissidentes apresentaram a chapa da oposição às eleições de 25 de janeiro de 1891. No Manifesto, a dissidência critica o processo de formação da chapa eleitoral e o projeto da Constituição no referente à eleição indireta do governador, à existência de um eleitorado especial para eleição do Senado e a ausência de autonomia municipal [...]. A formação de uma chapa republicana dissidente, objetivo do Congresso, intitulada pela imprensa de chapa de Juiz de Fora, tornou impossível mascarar a chapa oficial como do PRM. Perdido o sentido de órgão partidário, logo após o 15 de novembro, para se tornar instrumento da política situacionista, o PRM desapareceu nas lutas em torno da Constituinte Mineira. (RESENDE, 1982, p. 66)

Sobre a fragilidade das estruturas do Partido Republicano Mineiro, como fica evidenciado no excerto acima, lembremo-nos de Gramsci, quando discute a função dos partidos políticos nas sociedades modernas identificando-os como “um dos elementos mais característicos da rede de organização que forma a moderna sociedade civil” (COUTINHO, 2003, p. 167). Inferimos que a fragilidade do Partido Republicano Mineiro, naqueles anos iniciais da República seja reflexo da, também, frágil sociedade civil brasileira, então em processo de organização. Neste sentido, este partido deixa de assumir a função de “agente coletivo da vontade transformadora”, para se tornar o instrumento de vontades particulares, manifestadas em suas fileiras pelos representantes das oligarquias regionais.

Instalada a Constituinte Estadual, as disputas entre as frações de classe ali se manifestaram, principalmente, em torno da questão da autonomia dos municípios e a organização eleitoral, além da mudança da capital. Se o debate sobre o federalismo dava caráter liberal à condução republicana da Assembleia, a organização de uma lei eleitoral privilegiava os grupos situacionistas reforçando as estruturas de dominação tradicionais. Resende aponta para as contradições que se manifestam neste contexto: “[...] o paradoxo

parece denunciar que o liberalismo dos políticos mineiros iria até onde não afetasse a estrutura de dominação tradicional [...]” (1982, p. 92). A autora prossegue em sua análise:

Ao avançarem num liberalismo extremado e manterem-se tradicionais no tocante ao sistema eleitoral, os mineiros não perceberam ou não quiseram perceber as implicações de uma organização municipal e sistema eleitoral tal como concebido, visando a uma participação política essencialmente situacionista e dependente dentro de uma organização municipal, apoiada em ampla autonomia, resultou no fortalecimento de grupos locais e regionais, enquanto dificultou, no plano estadual, a formação de fortes grupos de poder [...]. (RESENDE, 1982, p. 92)

O que foi acima descrito reforça nossa argumentação sobre os limites do projeto hegemônico republicano em Minas Gerais, conforme buscamos apresentar neste trabalho. Resende, ao avaliar os desdobramentos da adoção de um federalismo, que se manifestou na forma de uma ampla autonomia municipal, nos aponta como isto, aliado a ao sistema eleitoral, favoreceu os interesses dos grupos locais e regionais. Esta avaliação vai ao encontro das análises desenvolvidas por nós nos capítulos anteriores, no que se refere aos efeitos da descentralização, no jogo político estadual.

A nosso ver, este é um dos aspectos essenciais da formação de grupos regionais de poder, situação já favorecida pelo crescimento econômico e demográfico em descompasso entre as diversas regiões do Estado. Os clãs familiares regionais [...] encontraram, no sistema municipal e eleitoral estabelecidos, fortuita ou intencionalmente, um reforço a dificultar a união, por favorecer a solidariedade regional na busca do poder. (RESENDE, 1982, p. 92)

Esta avaliação nos ajuda na descrição do cenário político de Pitangui, nas décadas iniciais da República, conforme apresentamos no primeiro capítulo, onde, as então, lideranças políticas locais – Vasco Azevedo e José Gonçalves – em disputa pelo poder cercavam-se das parentelas tradicionais daquele município. Sobre estas disputas, Resende (1982, p. 93) conclui:

Disputas de grupos regionais e/ou políticos marcam o processo político mineiro a partir, principalmente, das leis de organização. Entre 1892-1897, as alianças políticas e o recuo na legislação mostram o encaminhamento do processo político para a formação de um grupo de poder central pela aliança de influências regionais. Até que, finalmente, a conjuntura de 1897-1898

favorece a montagem de uma estrutura de dominação oligárquica, cujo período crítico está compreendido entre os anos de 1898-1906.

Durante o período descrito no excerto, os conflitos derivados do processo de descentralização promovido pela Constituição Estadual ganharam proporção. Não nos ateremos aqui a analisá-los, pois, já foram feitas anteriormente. Mas, é importante destacar que estes conflitos exemplificam o que tentamos demonstrar até aqui em práticas da “pequena política” e do “transformismo” - como marcas do jogo de intrigas e alianças de bastidores, que marcaram a política mineira deste período.

Para dar prosseguimento às nossas análises pensamos ser necessário apresentar uma breve descrição da conjuntura econômica do Estado, na virada do século XIX para o século XX. Ao abordarmos como se configurava o cenário econômico estadual poderemos ampliar nosso entendimento a respeito da organização das frações de classe de então e, o peso político que as atividades econômicas davam a elas. O desenvolvimento econômico cria uma elite com demandas por educação. Até que ponto, os interesses econômicos e políticos regionais tiveram impacto no processo de reorganização da instrução primária em Minas Gerais? Qual era a base econômica de Pitangui, cidade localizada na região centro-oeste do Estado. Buscaremos a resposta aproximando as análises apresentadas até aqui ao contexto da reorganização da economia mineira no decorrer do século XIX e, nas primeiras décadas do século XX.

3.3 A pequena política, os municípios e a instrução pública

No decorrer deste trabalho vimos como as oligarquias mineiras, dentro da conjuntura política econômica estadual, se organizaram nas primeiras décadas da República, na tentativa de defenderem seus interesses. A cisão ocorrida no Partido Republicano Mineiro, analisada por nós, refletiu-se na organização do Congresso Constituinte Estadual, convocado em 1890. A questão federalista, que tanto interessava certas frações de classe, principalmente, à corrente política representativa das oligarquias da Zona da Mata mineira, defensora da descentralização político-administrativa ocupou os debates e o resultado final consagrou os interesses destas correntes políticas, o que permitiu por meio da lei, maior autonomia para os municípios, como demonstrado nos capítulos anteriores.

Naquele Congresso também foram encaminhadas propostas para a reorganização da instrução pública no Estado. Os debates políticos naquela casa, em torno deste tema apontavam para a falta de consenso nos aspectos referentes às responsabilidades do Estado nesta questão. O esforço para se transferir para os municípios a responsabilidade pela organização primária, em um contexto de crise econômica, conforme abordado na seção anterior e, a resistência de alguns políticos em aprovar maiores orçamentos para a instrução pública dava o tom dos debates, conforme ilustrou Gonçalves (2010).

Em nosso entendimento, o processo de reorganização da instrução pública levado a cabo no Congresso Mineiro, entre os anos de 1892 e 1906 exemplificam a prática da pequena política (GRAMSCI, 2000) e demonstram a falta de consenso em torno desta questão. Para demonstrar nossa afirmativa recorreremos novamente a Gonçalves (2010, p. 153), que nos apresenta, por meio da análise da “tramitação da legislação educacional no Congresso Legislativo Mineiro, na primeira década da República”. Ali, se manifestaram forças políticas contra e a favor à ampliação de orçamentos voltados à instrução pública, demonstrando assim, que para alguns legisladores mineiros o projeto republicano voltado à constituição de uma nação civilizada a partir de um novo modelo educacional não ia ao encontro do projeto republicano de algumas correntes políticas do Estado.

Estes “debates e embates” (GONÇALVES, 2010, p. 158) manifestados no Congresso Legislativo Mineiro nos revelam uma preocupação dos legisladores com o aspecto econômico do processo de reorganização da instrução pública. Quem melhor descreve este cenário é Gonçalves, quando constata em suas análises sobre a criação da primeira lei de organização da instrução pública estadual, a Lei nº 41, de 1892:

A preocupação econômica teve um lugar importante nas discussões dos deputados, principalmente por haver na proposta de reforma novidades que demandaram investimentos e gastos públicos. A proposta incluía o aumento dos vencimentos dos professores, a construção de prédios escolares e a criação das escolas primárias superiores, entre outras demandas. O que pude perceber é que o Congresso, tanto na Câmara como no Senado, esteve dividido entre esta questão, estando de um lado os defensores da redução dos gastos públicos e, de outro, os que defendiam a tese de que não deveria haver economia no investimento da instrução pública. [...] (2010, p. 162-163)

Em mensagem dirigida, pelo então Presidente do Estado de Minas Gerais, Affonso Augusto Moreira Penna, ao Congresso Legislativo Mineiro, em 1893, encontramos algumas observações feitas por este governante, que demonstram como o Estado buscava administrar a

instrução pública. Das mensagens àquele Congresso analisadas para esta pesquisa esta é a primeira onde encontramos referência aos municípios, no que diz respeito à participação dos mesmos na reorganização da instrução pública. O líder do executivo mineiro retoma a questão orçamentária destacando o crescimento das “despesas” em alguns setores públicos, conforme pode ser observado no excerto abaixo:

Apezar de haver o Estado passado para a municipalidade impostos que representam, segundo cálculo da arrecadação do último exercício, quantia aproximada de 4.000 contos, todavia as previsões orçamentárias para 1894 elevam a renda a mais de 12.000:000\$000 suficiente para fazer ás despesas ordinárias, que aliás, têm crescido sensivelmente em alguns ramos , entre os quais o da instrução pública.(AFFONSO PENA, 1893)

Como já demonstramos no capítulo dois citando Gonçalves (2010, p. 162-163) havia dentro do Congresso Legislativo Mineiro grupos políticos que viam na proposta de reorganização da instrução pública presente na Lei nº 41 não um investimento em benefício da coletividade, mas uma “despesa dispensável e de urgência duvidosa”.

Ao qualificarem o dinheiro destinado à instrução pública como “despesa” e não como “Investimento” alguns legisladores demonstram, em nosso entendimento, a falta de comprometimento com a *res publica*. Cury (2009) ao analisar o “projeto republicano e a questão da educação nacional” discorre sobre o significado de República, no sentido de *res publica* (coisa pública) abordando-a por meio de duas linhas interpretativas: inicialmente, analisou o termo República pelo viés negativo ao afirmar que “[...] coisa pública se opõe à res privada, ou seja, coisa privada. A coisa privada, primeiramente, remete-se à família ou, então, na Modernidade, ao mercado e, aí, à possessividade do indivíduo.” (p. 79). Em seguida, o autor define, em sentido afirmativo, o que seria a República.

Público, que etimologicamente deriva de *populus* [...], sendo oposto ao privado. Público tem um sentido próprio que é o que pertence a todos de modo coletivo (ao *populus*) e também o que é comum. Neste último caso, é o que pertence a todos de modo distributivo, isto é, a todos considerados como pessoas singulares, como indivíduos. Desse modo, a coisa pública é pública porque não pertence como propriedade a ninguém em particular e sim a todos e é comum porque cada qual pode participar de seus benefícios (p. 80-81)

Mais a frente, Cury retoma a definição negativa de *res publica*, com o propósito de estabelecer “o que o público não é”. Para tal, afirma: “[...] Ele (o público) não é o arcana

imperii, ou seja, ele não é o lugar dos segredos, próprios dos desejos de tiranos (déspotas) ou ditadores em tudo contrário à razão e à liberdade. [...]” (2009, p. 81).

A abordagem apresentada sobre a questão do sentido da res publica estabelecida por Cury (2009) se fez necessária para que possamos prosseguir com as análises que vínhamos desenvolvendo anteriormente, a respeito da atuação de parte dos legisladores mineiros, em especial, em relação à instrução pública. Conforme já foi demonstrado no decorrer deste capítulo, as forças políticas mineiras representativas das oligarquias regionais, em âmbito interno, se esforçavam para promover, através do Estado, ações que atendiam a interesses particulares – oligárquicos -, em detrimento dos interesses coletivos.

À luz de Gramsci, podemos interpretar este tipo de comportamento político com suas práticas de conchavos feitos nos bastidores da política mineira – e que acreditamos ter se manifestado no Congresso Legislativo Estadual quando dos debates sobre a reorganização da instrução pública, tomando como referência o que nos apresenta Resende (1982) e Gonçalves (2010) já citados diversas vezes neste trabalho – como manifestação da pequena política, elemento importante no processo constitutivo de uma revolução passiva.

Desta forma, a escola, entendida por Gramsci como importante aparelho privado de hegemonia, em Minas Gerais, não constitui parte do projeto societário, ou pelo menos não aparecia como tal, apesar do discurso republicano ancorado em um projeto civilizador para a nação capitaneado pela educação. A constatação, por parte das autoridades estaduais, de que as propostas de reorganização da instrução pública encaminhadas ao Congresso Legislativo Mineiro a partir da Lei nº 41, de 1892, não poderiam ser colocadas em prática devido à complexidade do programa, dentre outros obstáculos, levou Affonso Augusto Moreira Pena, em mensagem encaminhada ao Congresso Legislativo Mineiro, em 1894, a se pronunciar a respeito desta questão.

[...] Para a execução da Lei nº 41 expedi os regulamentos ns. 600, de 2 de janeiro, 607 de 27 de fevereiro, 611 de 6 de março, 649 de 19 de setembro e 655, de 17 de outubro, todos do anno passado, já em vias de execução. Não se achando o professorado, em sua maioria, preparado para a execução do programa extenso da lei citada, só depois de alguns annos se poderá tirar illações da conveniência ou desnecessidade de modificar-se o sistema adotado.[...] (AFFONSO PENNA, 1894)

Ainda, na mesma mensagem, o governante mineiro aponta outros obstáculos identificados por sua administração que impediam o avanço do processo de reorganização da

instrução pública, dentre eles o processo eleitoral nos municípios, cujos resultados eram determinantes para a nomeação dos inspetores municipais, responsáveis pela fiscalização dos estabelecimentos de ensino, geralmente, ligados às frações de classe vencedoras do pleito.

[...] A incumbência da fiscalização das cadeiras a auctoridades electivas locais não poderá ser effectuada sinão do anno de 1895 em diante, pois é no fim do corrente anno que terão logar as eleições municipaes e districtaes. Na mensagem que vos dirigi na sessão do anno findo, fiz ponderações que me pareceram acertadas sobre a exigências da instrucção primaria no Estado, e quanto coube em minhas attribuições procurei sanar os defeitos reconhecidos. [...] (AFFONSO PENNA, 1894, p. 11).

A respeito dos “defeitos reconhecidos” no tocante à instrução pública, o Presidente do Estado comunica ao Congresso Legislativo algumas ações levadas a cabo como a aquisição de livros didáticos para serem distribuídos nas escolas às crianças pobres, além de “móvel modesta para as escolas urbanas, em sua quase totalidade destituídas de qualquer material escolar.” Amparando-se no quadro de crise econômica que se manifestava naquele momento tenta justificar os investimentos destinados à construção de estabelecimentos escolares: “[...] Á vista da grande carestia da vida e enquanto não se dá completa execução à Lei nº 41, na parte que auctorizou a construção de casas para as escolas, o que depende do concurso das municipalidades, parece ser de justiça votar-se algum auxílio para os professores alugarem estas casas.[...]” (AFFONSO PENNA, 1894, p. 11).

Ao longo da década de 1890 os debates sobre a reorganização da instrução pública estarão na pauta das sessões do legislativo estadual, onde o apelo à participação dos municípios neste processo estará sempre presente. As controvérsias geradas em torno da Lei nº 41 redundaram em uma série de mudanças na legislação referente à instrução pública até 1899, conforme elenca Gonçalves (2010, p. 160):

1. Lei nº 41 – de 3 de agosto 1892 – Dá nova organização à instrução pública do Estado de Minas; 2. Lei nº 73 – 27/07/1893 – Autoriza o governo do estado a pôr gradativamente em execução as disposições da lei nº 41 de 3 de agosto de 1893, relativa ao ensino agrícola e zootécnico, expedindo o respectivo regulamento, e a subvencionar as municipalidades que fundarem e mantiverem fazendas modelo, escolas agrícolas, industriais ou pastoris, estações agrônômicas, etc.; 3. Lei nº 77 – de 19 de dezembro de 1893 – Divide o Estado em 10 circunscrições literárias, tendo por sede as cidades em que há Escolas Normais. – Altera diversas disposições da lei nº 41 de 3 de agosto do ano passado e dá outras providências; 4. Lei nº 103 – 24/07/1894 – Autoriza o Presidente do Estado a fundar duas escolas

agrícolas nas cidades de Oliveira e Entre Rios; 5. Lei nº 104 – 24/07/1894 – Cria, junto a cidade do Curvelo, uma fazenda escola, destinada ao ensino prático de agricultura e indústria pastoril, e contém outras disposições a respeito; 6. Lei nº 140 – 20/07/1895 – Reforma o ensino agrícola e zootécnico do Estado; 7. Lei nº 203 – de 18 de setembro de 1896 – Organiza o ensino profissional primário; 8. Lei nº 221 – de 14 de setembro de 1897 – Contém disposições relativas à instrução pública primária e secundária; 9. Lei nº 234 – de 27 de agosto de 1898 – Regula a substituição dos lentes e professores dos estabelecimentos de ensino e contém outras disposições; 10. Lei nº 259 – de 10 de agosto de 1899 – Cria cadeiras de instrução primária em diversas localidades; 11. Lei nº 281 – de 16 de setembro de 1899 – Dá nova organização à instrução pública do Estado de Minas Gerais.

Porém, questões relacionadas a baixos orçamentos, deficiência na formação de professores, carência de estruturas físicas adequadas para a instalação dos estabelecimentos de ensino, a baixa frequência dos alunos, dentre outros problemas, continuavam sendo obstáculos, ainda intransponíveis, devido à falta de um planejamento mais eficaz por parte do Estado à reorganização da instrução pública. Estes problemas seriam parcialmente contornados, com a reforma promovida, pelo então governador, João Pinheiro, em 1906.

Autores, como Carvalho e Carvalho (2012) e Gonçalves Neto (2012) associaram as dificuldades de se estabelecer uma política de reorganização da instrução pública em nível estadual de forma homogênea à questão federalista, que já se manifestara antes da convocação do Congresso Constituinte Estadual. Durante o período que prevaleceu este Congresso foram votadas leis que concederam aos municípios maior autonomia. Para Resende, a questão municipalista se aliava aos interesses eleitorais das oligarquias regionais e locais. No entendimento desta autora, as forças políticas responsáveis pela aprovação do projeto de Constituição para o Estado foram influenciadas pela Constituição Federal, que privilegiou o caráter federalista da nova carta em oposição ao unitarismo imperial.

Dominados pela doutrina do municipalismo, ‘o município está para o Estado assim como o Estado está para a União’, os representantes mineiros levaram a extremos a questão da autonomia municipal, situação que teve seu complemento nas leis ordinárias que regulavam a organização municipal e o processo eleitoral. (RESENDE, 1982, p. 114)

Daí a afirmação da autora de que “o caos e a anarquia que se seguem à execução prática dos dispositivos legais mostram muito rapidamente os efeitos negativos do liberalismo

ingênuo de uns e dos interesses eleitorais dos que pretendiam utilizar o município autônomo como cerrado privado [...]”. Prosseguindo em sua análise Resende identifica neste cenário os elementos que irão alimentar “o caos e a anarquia”: o aprofundamento dos conflitos nas relações estabelecidas entre distritos e municípios e nas relações envolvendo o Estado e os municípios (1982, p. 114).

A respeito destes conflitos e a organização da instrução pública, em nível municipal - conforme apresentado nos capítulos anteriores - tomamos como referência o município de Pitangui. Neste município identificamos um exemplo dos conflitos envolvendo as frações oligárquicas locais, na disputa da direção política do município. No primeiro capítulo, ao descrevermos as origens históricas de Pitangui identificamos também as lideranças políticas ali instaladas nos anos iniciais da República – Vasco Azevedo e José Gonçalves de Souza – apoiados pelas parentelas locais. A manifestação destes conflitos demonstrava que, em Minas Gerais, ainda não se havia alcançado o consenso dentro da ordem republicana.

A manifestação de Bias Fortes (1894-1898), no exercício da presidência do Estado de Minas Gerais, em 1895, vai ao encontro do que vimos afirmando. Naquele ano, em mensagem ao Congresso Mineiro, seu esforço em exaltar a forma pacífica e harmônica como foram conduzidas as eleições municipais não conseguiu esconder sua preocupação com alguns eventos ocorridos durante aquele pleito.

A paz e harmonia que presidiram as eleições municipaes, como a grande concorrência do eleitorado às urnas demonstram bem claramente o interesse sempre crescente que vae o povo ligando aos negócios públicos, confirmando a verdade das palavras de Mirabeau, quando disse ‘a municipalidade é a base do Estado social, o único meio possível de interessar todo povo no governo de seu país, e garantir-lhe os direitos’.

Infelizmente porém não ocorreram as cousas do mesmo modo quando se tratou da verificação dos poderes dos membros das câmaras municipaes. É assim que em algumas localidades, onde o pleito nunicipal ocorrera mais renhido, em consequência de divergências entre membros de parcialidades políticas locaes, deu-se o lastimável factó de haver duplicatas de câmaras.[...] (BIAS FORTES, 1895, p. 5)

O processo de verificação de poderes era um instrumento usado pelos grupos situacionistas para promover a degola, prática arbitrária para impedir que os opositoristas fossem empossados após o processo eleitoral, nas câmaras municipais, porém, aqueles candidatos pertencentes aos quadros da oposição não tinham a eleição reconhecida por esta comissão e, assim eram impedidos de assumir o mandato. Eis, mais uma manifestação da pequena política. O prolongamento destes conflitos entre as frações de classe comprometia o

êxito das ações governamentais voltadas à organização da instrução pública no estado de Minas Gerais. Como vimos anteriormente, as tentativas de conciliação das frações de classe não surtiram efeito e, o Estado não tinha poderes legais para interferir nos municípios nos primeiros anos da República.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho buscamos demonstrar como o processo de descentralização política desencadeado com a instalação da República no Brasil, a partir da Constituição de 1891, teve impacto nas relações políticas em Minas Gerais, onde, o caráter federalista da primeira Constituição republicana foi ampliado na carta constitucional estadual, que, se por um lado, atendia aos interesses das frações de classe regionais e locais e, por outro, se tornava um obstáculo para que as ações do Governo Estadual para a organização da instrução pública se efetivassem. Tomamos como referência o município de Pitangui para o desenvolvimento de nossas análises.

A Proclamação da República tomou de surpresa as oligarquias mineiras alinhadas ao republicanismo, que não tiveram a capacidade de se articularem naquele momento para assumirem a direção política do Estado, visto que, em Minas Gerais, os republicanos não constituíam naquele momento uma força política muito considerável, favorecendo com que o governo estadual fosse entregue à Cesário Alvim, recém egresso do Partido Liberal, por determinação do governo instalado no Rio de Janeiro. A mudança de regime político envolveu os interesses das classes dominantes, em um processo de transformação de caráter conservador, analisado por nós com a ajuda da categoria gramsciana “revolução passiva”.

As disputas entre os chamados “republicanos históricos” pelo controle da política estadual ganharam novos contornos, na medida em que, políticos tradicionais, oriundos dos antigos partidos imperiais – Liberais e Conservadores – procuravam ingressar nas linhas republicanas. Nossas análises nos permitiram inferir, que, a partir daquele momento a cisão entre as forças políticas do Estado estão declaradamente manifestadas.

Esta cisão refletia também a forma como se organizaram as oligarquias regionais, que buscavam se fortalecer por meio de alianças entre parentelas, que formavam as elites locais. As alianças nem sempre eram perenes, pois, por todo o Estado se manifestaram rupturas entre estas forças, dando origem a grandes rivalidades, que, por sua vez, desestabilizavam a ordem política. O grande desafio em Minas Gerais era conciliar os interesses destas frações de classe ao projeto de nação defendido pelos republicanos. Tivemos a oportunidade de demonstrar, lançando mão de outras categorias gramscianas – Estado ampliado, sociedade civil, consenso, descenso e transformismo – como o Governo Estadual tentou conciliar interesses e absorver as frações de classe dissidentes.

Em Pitangui, estas disputas entre frações de classe se manifestaram entre o “Partido Vasquista” e o “Partido Gonçalvista”, que faziam referência às duas principais lideranças

políticas daquele município, o primeiro, Vasco Azevedo; o segundo, Antônio Gonçalves de Souza. A disputa se dava em torno do controle da política municipal.

No Congresso Estadual Constituinte os mais diversos interesses ligados às oligarquias regionais também se fizeram presentes, principalmente, aqueles em torno da questão federalista, pois, nas regiões economicamente mais desenvolvidas, como a Zona da Mata, onde a cafeicultura expandia-se, já se manifestavam os defensores da proposta de se conceder maior autonomia política e administrativa aos municípios. Nossas análises demonstraram que estas forças políticas atingiram seu intento, como pudemos constatar por meio do texto da Constituição Estadual que trata da organização municipal. A este respeito, analisamos a Lei nº 2, de 14 de setembro de 1891, que rege a organização dos municípios e estabelece os Distritos como base da organização administrativa do Estado de Minas Gerais, que nos possibilitou compreender seu caráter descentralizador.

Vimos também que, com a reorganização administrativa dos municípios, a partir da criação dos distritos, novos desafios aos dirigentes políticos se manifestaram, na medida em que as relações de poder se tornavam mais complexas, visto que, o caráter federalista presente naquela Constituição, ao permitir aos distritos o poder de organização político-administrativa por meio dos Conselhos Distritais compostos pelas lideranças locais (RESENDE, 1982), (GONÇALVES NETO, 2012) gerava disputas acirradas entre as frações de classe.

A importância dada aos Distritos na organização do Estado nos levou a buscar elementos que nos permitissem entender como estes se organizaram em Pitangui a partir da Lei citada anteriormente. Encontramos na Câmara Municipal daquela cidade documentos que muito contribuíram para esta pesquisa, em particular, os Livros de Atas Distritais nos permitiram entender como os Distritos se organizavam política e administrativamente e, nos revelou também a atenção dada pelos Conselhos Distritais à instrução pública, demonstrando o caráter autônomo de suas deliberações.

Ao consultarmos o acervo documental disponíveis no Instituto Histórico de Pitangui encontramos no “Primeiro Livro de Leis do Município de Pitangui⁴⁸” o registro da Lei Municipal nº 32, de 26 de outubro de 1893, que determinava a criação de um Externato Municipal. Ao debruçarmos sobre o texto desta Lei encontramos evidências de que aquele documento, em sua abrangência, no que diz respeito à organização daquele estabelecimento público de ensino trazia elementos que nos permitiram caracterizá-lo como uma iniciativa da municipalidade em gerir a instrução pública de forma independente ou associada ao Estado,

⁴⁸ O nome da cidade era grafado com “Y” no final, conforme consta em vários outros documentos consultados.

configurando-se assim uma manifestação do que Gonçalves Neto (2006) definiu como “Município Pedagógico”. E foi também sob esta perspectiva que passamos a analisar as ações dos edis municipais e distritais em relação à organização da instrução pública levadas a cabo ali, a partir das balizas temporais estabelecidas para esta pesquisa.

Outros documentos disponíveis na Câmara Municipal – Livros de Atas, Registros de Juramento e Posses - e no IHP, como o já citado anteriormente, além de jornais de circulação local, já mencionados por diversas vezes neste trabalho, nos permitiram explorar outra categoria gramsciana, qual seja, “aparelhos privados de hegemonia”, que lançou luz sobre o processo de organização da sociedade civil brasileira naquele instante e, possibilitou também, o nosso entendimento sobre os artifícios políticos utilizados pelas frações de classe em Pitangui para se apropriarem dos aparelhos privados de hegemonia – escolas, Igreja, confrarias e jornais, dentre outros – na tentativa de estabelecer o consenso e se consolidarem na direção política local.

Em Pitangui, os dois grupos políticos – Vasquistas e Gonçalvistas – buscaram se apropriar dos aparelhos privados de hegemonia para assumir a direção política local. A disputa era ferrenha e, a escola, como um dos elementos constitutivos do conjunto dos aparelhos privados naquela sociedade, não passaria despercebida ao olhar destes grupos. Em que medida, a utilização do sistema escolar por parte destes grupos políticos teria impactado na organização da instrução pública neste município? É o que procuramos responder nesta pesquisa, a partir de nossas análises. É importante salientar que analisamos um contexto histórico onde a sociedade civil ainda é embrionária, mas, que, os grupos políticos já percebem que esta “é formada por uma rede de funções educativas e ideológicas, responsáveis pelas atividades diretivas da sociedade [...]” (JESUS, 1989, p. 52), daí, o interesse em estabelecer o controle desta rede.

Neste município, a instrução pública, desde os momentos iniciais da República foi importante instrumento político utilizado por aquelas duas frações de classe. No primeiro capítulo, tivemos a oportunidade de analisar como se organizara a instrução pública neste município, a partir do processo de descentralização política legitimado pela Constituição Estadual.

Dentro desta perspectiva de análise identificamos também os paradoxos existentes no projeto republicano em Minas Gerais, que, ao propor a idéia de progresso associada ao avanço das forças produtivas capitalistas típicas da Modernidade foi de encontro com os interesses das tradicionais forças oligárquicas do Estado ligadas às atividades agrárias. Daí concluímos que as disparidades econômicas que se configuraram no interior do Estado, na virada do

século XIX para o século XX, além da permanência da cultura política oligárquica nos quadros diretivos estaduais, que se manifestavam nas duas casas do Congresso Legislativo Mineiro – a Câmara dos Deputados e o Senado – limitavam os avanços destas propostas.

No decorrer deste trabalho ao apresentarmos as iniciativas governamentais para a organização da instrução pública em Minas Gerais por meio de uma legislação específica observamos que o Estado buscava transferir parte das responsabilidades referentes ao provimento de instrução aos municípios. Várias Mensagens dos Presidentes do Estado ao Congresso Legislativo Mineiro entre 1892 e 1907, por nós analisadas, apresentam manifestações para que os municípios dessem sua parcela de colaboração para o êxito do projeto de reorganização da instrução pública no Estado. Por sua parte, como salientamos anteriormente, os municípios buscavam promover a instrução pública, apesar dos problemas de toda ordem: falta de recursos financeiros, má formação do professorado, precariedade das instalações físicas que abrigavam as escolas, falta de móveis e materiais didáticos, etc..

Percebemos, por meio das Mensagens dirigidas ao Congresso Mineiro, por parte dos Presidentes do Estado, que os orçamentos votados naquela casa, não atendiam às demandas ficando a instrução pública refém dos interesses políticos particulares, que muitas vezes viam nas verbas destinadas à instrução como despesas e não como investimento, como bem nos apresentou Gonçalves (2010) em sua análise das Mensagens ao Congresso Mineiro. Ao tratarmos destas questões discutimos como os interesses públicos eram renegados em proveito dos interesses particulares, privados, dentro daquele Congresso. As categorias gramscianas embasaram nossas análises sobre este tema também, quando recorrermos à “pequena política”, em busca do entendimento do movimento político no Congresso Legislativo Mineiro.

O provimento da instrução pública em Pitangui esteve atrelado aos interesses daquelas duas frações de classe, que, por meio da escola –dentre outros – aparelho privado de hegemonia buscava estabelecer a direção da política local. Suas ações, no campo educacional se afastavam do interesse comum, conforme tivemos a oportunidade de analisar. Na maior parte das vezes, atendiam aos interesses particulares de cada uma dessas frações oligárquicas e, em alguns momentos iam de encontro com o projeto de reorganização da instrução pública proposto pelo governo estadual, que visava consolidar em Minas Gerais o projeto de nação formulado pelos republicanos.

Todas as análises apresentadas neste trabalho nos sugerem que as relações clientelísticas estabelecidas dentro da ordem coronelística mineira, durante o período por nós estudado, não foram suficientes para promover o consenso, em torno do projeto republicano,

que, por meio da instrução pública a ser oferecida nas escolas do Estado - entendidas por nós, à luz do pensamento gramsciano, como aparelho privado de hegemonia – buscava consolidar o poder hegemônico. Daí, concluímos que os debates e embates políticos em torno da organização da ordem republicana em Minas Gerais traduziam os limites deste projeto, que, só começariam a ser superados a partir das mudanças encaminhadas na legislação estadual, de ordem centralizadora, no que se refere à autonomia dos municípios. Em relação à instrução pública, a reforma promovida por João Pinheiro⁴⁹, em 1906, criando os Grupos Escolares, será recebida com entusiasmo nos meios dirigentes do Estado, mas, ainda não conseguirá superar totalmente os problemas manifestados neste campo anteriormente.

Em Pitangui, mesmo com a retomada das rédeas políticas, por parte do Governo Estadual, as disputas entre vasquistas e gonçalvistas perdurarão por muitos anos. Os registros que haviam sido explorados, em parte, por Silvio Gabriel Diniz (1969) ganham vida novamente através de novas fontes documentais ouvidas em nossas análises. Documentos oficiais, versos de poetas anônimos e matérias publicadas em jornais locais ganharam voz, para revelarem os homens e suas ações no tempo e no espaço.

⁴⁹Lei nº 439, de 28 de setembro de 1906 (GONÇALVES NETO, 2012, p. 40).

5. BIBLIOGRAFIA E FONTES DOCUMENTAIS

- AIRES, Joaquim Ribeiro. **História das Freguesias do Concelho de Vila Real**. Vila Real: Maronesa, 2007.
- ALMEIDA, Natália Regina de. A Pesquisa em Educação e o Debate Teórico-Metodológico: Ausência ou Possibilidade? Rio de Janeiro: FAETEC, **Revista Democratizar**, v. VI, nº I, jan./jul. 2012. Disponível em: < <http://www.faetec.rj.gov.br/desup/imagens/democratizar/v6-n1/democratizar-natalia.pdf> > acesso em 27/03/2013.
- ARAÚJO, Gilda Cardoso de. **Município, Federação e Educação: história das instituições e das idéias políticas no Brasil. Tese de Doutorado em Educação**, Universidade de São Paulo, 2005.
- ARAÚJO, José Carlos Souza. Republicanismo e escola primária nas Mensagens dos Presidentes do Estado de Minas Gerais (1891-1930). In: Araújo, José Carlos Souza; Souza, Rosa Fátima; Pinto R. N. **Escola Primária na Primeira República (1889-1930): subsídios para uma história comparada**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2012.
- AZEVEDO, José Afonso Mendonça de. **Documentos do Arquivo da Casa dos Contos Minas Gerais**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1945.
- BASBAUM, Leôncio. **História Sincera da República de 1889 a 1930, v. 2**. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.
- BARROS, José D'Assunção. **O campo da história: especialidades e abordagens**. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BILAC, Olavo. **Conferências Literárias**. Rio de Janeiro: Kosmos, 1906.
- BORGES, Vera Lúcia Abrão. **A instrução pública primária na fala da elite mineira: 1892 a 1898. Tese de Doutorado em Educação**, PUC- S.P., 1998.
- BUCI-GLUSKMANN, C. **Gramsci e o Estado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- CAMPOS, Kátia Maria Nunes. **Elo da História Demográfica de Minas Gerais: reconstituição e análise inicial dos registros paroquiais da freguesia de N. Sra. da Conceição de Antonio Dias (1763-1773). Dissertação de Mestrado**, Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.
- CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e Bordados: escritos de história e política**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- CARVALHO, Luciana Bar de; CARVALHO, Carlos Henrique de. O município pedagógico e a descentralização do ensino no Brasil: a educação em Minas Gerais no início da República (1889-1906). **Revista Íbero-Americana de Estudos em Educação**, v. 5, nº 2, 2010. Disponível em, <<http://seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/3485/3256>>, acesso em 30/03/2013.
- CARVALHO, Luciana Beatriz Bar de; CARVALHO, Carlos Henrique de. **O lugar da educação na modernidade luso-brasileira no final do século XIX e início do século XX**. Campinas: Alínea, 2012.
- CARVALHO, Orlando M. Os Partidos Políticos em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. Belo Horizonte: UFMG, 2010.
- CATÃO, Leandro et al. **Pitangui Colonial: história e memória**. Belo Horizonte: Crisálida, 2011.
- COIMBRA, Ricardo Resende. **Uma viagem pelos trilhos da Centro Oeste: 120 anos de história ferroviária**. São Lourenço: Novo Mundo, 2009.
- COSENTINO, Daniel doVal. **Um Múltiplo de Transições: a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil. Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Econômico**, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

- COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CUNHA, Vagner da Silva. **A “Rochella” das Minas do Ouro? Paulistas na Vila de Pitangui (1709-1721)**. **Dissertação de Mestrado em História**, FAFICH, UFMG. Belo Horizonte: 2009.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Projetos republicanos e a questão da educação nacional. In: VAGO, Tarcísio Mauro et. al (Orgs). **Intelectuais e a Escola Pública no Brasil**. Belo Horizonte: Mazza, 2009.
- _____, Carlos Roberto Jamil. **Cidadania, República e Educação: governo provisório do Mal. Deodoro e Congresso Constituinte de 1890-1891**. Araraquara: DP&A, 2001.
- DIMAS, Antonio. **Olavo Bilac e a unidade do Brasil republicano**. Disponível em: <<http://sibila.com.br/mapa-da-lingua/olavo-bilac/2736>>. Acesso em, 23/11/2013.
- DINIZ, Sílvio Gabriel. **Capítulos da história de Pitangui**. Belo Horizonte: Edição do autor, 1966.
- _____. Sílvio Gabriel. O Gonçalvismo em Pitangui. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. Belo Horizonte: UFMG, 1969.
- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: a formação do patronato político brasileiro**, v. 2. Porto Alegre: Globo, 1977.
- FARHAT, Saïd. **Dicionário Parlamentar e Político: o processo político e legislativo no Brasil**. São Paulo: Fundação Peirópolis: Melhoramentos, 1996.
- FERNANDES, José Messias. **Notabilis Persona**. Belo Horizonte: Sigma, 2004.
- FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1969.
- GANCHO, Cândida Vilares; TOLEDO, Vera Vilhena de. **Inconfidência Mineira**. São Paulo: Ática, 1991.
- GATTI, Bernardete Angelina. Implicações e perspectivas da pesquisa educacional no Brasil contemporâneo. São Paulo: **Cadernos de Pesquisa**, n. 113, p. 65-81, jul. 2001.
- GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.
- GONÇALVES, Irlen Antônio. Em nome da Lei: Congresso Legislativo como lugar da “instrução que é destinada a fazer do menino um cidadão”. **Revista Educação em Foco**. Juiz de Fora: v. 15, p. 153-173, fev. 2010.
- GONÇALVES NETO, Wenceslau. “Organização do ensino público no final do século XIX: o processo legislativo em Uberabinha, MG”. **Cadernos de História da Educação**. Uberlândia (MG): EDUFU, n. 2, p. 59-66, 2004.
- _____. O Município e a Educação em Minas Gerais: a implantação da instrução pública no início do Período Republicano. In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de (Orgs.). **O Município e a Educação no Brasil: Minas Gerais na Primeira República**. Campinas: Alínea, 2012.
- GRAMSCI, Antonio. Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Vol I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- _____. Os intelectuais. O Princípio Educativo. **Jornalismo**. Vol II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- _____. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. Vol III. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000b.
- _____. Temas de cultura. Ação Católica. **Americanismo e fordismo**. Cadernos do cárcere, v. 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- _____. O Risorgimento italiano. História dos grupos sociais subalternos. Vol V. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- _____. **A. Americanismo e Fordismo**. São Paulo: Hedra, 2008.

- GUIMARÃES, Francina Azevedo Campos. **Silviano Azevedo: meu pai, meu chefe, meu amigo**. Belo Horizonte: O Lutador, 2008.
- GUIMARÃES, Gumercindo. **Francisco José de Andrade Botelho, 1838-1888**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1950.
- JESUS, Antonio Tavares de. **Educação e hegemonia no pensamento de Antonio Gramsci**. São Paulo: Cortez, 1989.
- LAPA, José Roberto do Amaral. **A economia cafeeira**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MAIA, João Marcelo Ehlert. **Biografia de Vicente Licínio Cardoso**. Disponível em: <<http://www.brasiliana.com.br/brasiliana/colecao/autores/24/Vicente-Licinio-Cardoso.>> Acesso, em 13/06/2012.
- MARTINS, Ana Luiza. **República: um outro olhar**. São Paulo: Contexto, 1993.
- MARTINS, Antonio de Assis. Comarca de Pitangui. **Almanak Administrativo, civil e Industrial da Província de Minas Geraes, do ano de 1872 para servir no ano de 1873**. Typographia do Echo de Minas. Ouro Preto: 1873.
- MARTINS FILHO, Amilcar V. **A economia política do café com leite (1900-1930)**. Belo Horizonte. UFMG/PROED: 1981, p. 105-106.
- MELLO, José Waldemar Teixeira de. **Santanense: revolução filosófica e industrial em Sanct'Anna do São João de Cima**. Belo Horizonte: Rumos Editorial, 1991.
- MELLO, Ciro Flávio Bandeira de. A noiva do trabalho - uma capital para a República. In: DUTRA, Eliana de Freitas. **B.H.: horizontes históricos**. Belo Horizonte C/Arte, 1996.
- MILAGRE, Marcela Soares. **Entre a bolsa e o púlpito: eclesiásticos e homens do século nas minas de Pitangui (1745-1793). Dissertação de Mestrado em História**. Departamento de Ciências Sociais e Políticas e Jurídicas, do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de São João Del Rei. São João Del Rey: 2011.
- MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2008.
- MOCHCOVITCH, Luna Galano. **Gramsci e a Escola**. Série Princípios. São Paulo: Ática, 1992.
- MORAES, Carmem Sylvia Vidigal. **O ideário republicano e a educação**. Campinas: Mercado das Letras, 2006.
- MUSIAL, Gilvanice Barbosa da Silva. A distribuição da população e do escolarizar no território: elementos para a compreensão da emergência da escola rural em Minas Gerais. **Revista Educação em perspectiva**. DPGE/DPE/UFV. Viçosa: v. 3, n. 1, p. 32-54, jan./jun., 2012.
- NAGLE, Jorge. **Educação e sociedade na Primeira República**. São Paulo: EPU, 1974.
- NOGUEIRA, VERA LÚCIA. **A Escola Primária Noturna na Política Educacional Mineira: 1891/1824. Tese e Doutorado em Educação**. Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: 2009.
- PATRÍCIO, Joaquim. **Figuras e fatos do meu tempo: contribuição ao estudo da vida social e política de Pitangui no primeiro quartel do século XX**. Belo Horizonte: Bernardo Álvares, 1964.
- PAULA, João Antonio de. **Raízes da modernidade em Minas Gerais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- PAULA, Ricardo Zimbrão Affonso de. Indústria mineira: origem e desenvolvimento. In: **10º Seminário sobre Economia Mineira, 2002**, Diamantina. Anais do 10º Seminário sobre Economia Mineira, 2002.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- OLIVEIRA, Maria Teresa Ribeiro de. Indústria Têxtil mineira do século XIX, In: SILVA, Sergio S.; SZMRECSÁNYI, Tamás (Orgs.). **História Econômica da Primeira República**. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 1996.

RESENDE, Luciana Araujo Valle de; GONÇALVES NETO, Wenceslau. Educar nos e para os Preceitos Higienistas. In: GONÇALVES NETO, Wenceslau; CARVALHO, Carlos Henrique de (Orgs.). **O Município e a Educação no Brasil: Minas Gerais na Primeira República**. Campinas: Alínea, 2012.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. **Formação da estrutura de dominação em Minas Gerais: o novo PRM (1889-1906)**. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. São Leopoldo, ano I, n. I, jul. 2009. Disponível em: <http://www.rbhcs.com/index_arquivos/artigos_Pesquisa%20documental.pdf>, acesso em 01/04/2013.

SILVA, Hélio; CARNEIRO, Maria Cecília Ribas. **História da República Brasileira: nasce a República (1888-1894)**. Rio de Janeiro: Editora Três, 1975.

SILVA, Joaquim Antonio Gomes da. **Escavações ou Apontamentos Históricos da cidade de Pitangui**. Pitangui: 1890.

SILVA, Maria Cecília de Paula; FERREIRA, Tânia Cristina Vilaça. A formação masculina na educação católica no início do século XX em Juiz de Fora: apontamentos históricos. In: **História da Educação em Minas Gerais**. Belo Horizonte: FCH/FUMEC, 2002.

SILVEIRA NETO. **O Senado Mineiro (1891-1930)**. Revista de Informação Legislativa. Rio de Janeiro: p. 199-314, jul./set. 1976.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. Florianópolis: Ed. Da UFSC; São Paulo: Cortez, 1999.

SOARES, Monsenhor Vicente. **A História de Pitangui**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1972.

VEIGA, Cynthia Greive. Processo escolarizador da infância em Minas Gerais (1835-1906): geração, gênero, classe social e etnia. In: OLIVEIRA, Lindamir C. V.; SARAT, Magda (Orgs.). **Educação infantil: história e gestão educacional**. Dourados: UFGD, 2009.

5.1 Fontes consultadas na web

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA. Mensagem encaminhada ao Congresso Mineiro em 21 de abril de 1894, pelo Presidente do Estado Affonso Augusto Moreira Penna. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/u2403/000001.hmt>. Acesso em 08/05/2013.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES. Mensagem encaminhada ao Congresso Mineiro em 15 de junho 1921, pelo Presidente do Estado Arthur da Silva Bernardes. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u305/000048.html>>. Acesso em 10/04/2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE MINAS GERAIS. Relatório á Assembléa Legislativa Provincial de Minas Geraes, na abertura da 2.a sessão da 22.a legislatura a 15 de outubro de 1879 pelo illm. e exm. sr. dr. Manoel José Gomes Rebello Horta, presidente da mesma provincia. Ouro Preto, Typ. da Actualidade, 1879. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/486/>>. Acesso em 07/05/2012.

ANNAES DA CAMARA DOS DEPUTADOS DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS, 1899.

CHRISPIM JACQUES BIAS FORTES. Mensagem encaminhada ao Congresso Mineiro em 15 de junho de 1898, pelo Presidente do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/u2407/000001.hmt>>. Acesso em 07/05/2012.

_____. Mensagem encaminhada ao Congresso Mineiro em 21 de abril, de 1895, pelo Presidente do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2404/000001.html>>, Acesso em 07/05/2012.

FRANCISCO ANTONIO DE SALLES. Mensagem encaminhada ao Congresso Mineiro, em 15 de junho de 1903, pelo Presidente do Estado de Minas Gerais, Francisco Antonio de Salles. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2412/>> Acesso em 10/04/2013.

FRANCISCO SILVIANO DE ALMEIDA BRANDÃO. Mensagem encaminhada ao Congresso Mineiro em 15 de junho de 1899, pelo Presidente do Estado de Minas Gerais, Francisco Silviano de Almeida Brandão. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2408/000001.html>> Acesso em 10/04/2013.

5.2 Fontes impressas

ANAE DO CONGRESSO MINEIRO, 1899.

JORNAL “O BANDEIRANTES”, 1912.

JORNAL “O FANAL”. Editorial. Edição de 9/2/1896, p. 1.

JORNAL “O PITANGUY”. Balancete do Thesouro Municipal de Pitanguy no 4º bimestre do exercício 1903. Edição de 31/01/1904, p. 4.

JORNAL “O PITANGUY”. O animatographo em Pitanguy. Edição de 01/01/1904.

JORNAL “O PITANGUY”. Gymnasio Pitanguyense. Edição de 01/01/1904, p. 4.

JORNAL “O PITANGUY”, Pela Instrução. Edição de 7/2/1905, p. 2.

JORNAL “A JUSTIÇA”. A Educação. Edição de 25/02/1905, p. 1.

5.3 Fontes manuscritas

LIVRO DE ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI: 1906.

LIVRO DE ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI: 1907.

LIVRO DE ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI: 1908.

LIVRO DO CONSELHO DO DISTRICTO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, 1893.

LIVRO DO CONSELHO DO DISTRICTO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, 1898.

LIVRO DE LEIS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO DISTRICTAL DA ONÇA, 1894.

LIVRO DE REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI: 1903/1904/1905.

LIVRO DE ATA DE FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO EM PITANGUI, 1889.

PRIMEIRO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS DO MUNICÍPIO DE PITANGUY, DE 1892 A 1895